



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CIV

Edição Digital nº 9907 | 54 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 17 de Março de 2017

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	24

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	25
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	25
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	25
Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	25
Secretaria da Cultura.....	26

Secretaria da Educação	26
Secretaria da Saúde.....	36
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ...	36
Secretaria de Infraestrutura e Logística	38
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	38
Coordenação da Receita do Estado.....	41
Defensoria Pública do Estado	42

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná.....	44
---	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Valdir Luiz Rossoni
Wellington Otávio Dalmaz

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Joel Samways Neto

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Gerson Luiz Ferreira Filho

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Marcia Carla Ribeiro Pereira
Bráulio Cesco Fleury

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Márcio Souza Villela
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Artagão de Mattos Leão Junior
Hatsuo Fukuda

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Antônio Carlos Bonetti
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Cyllêneo Pessoa Pereira Junior
Rafael Felipe Lucas

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Francisco José Batista da Costa

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 6434

Dispõe sobre o Programa Paraná Competitivo e disciplina os procedimentos para o enquadramento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e considerando a Lei Estadual n. 9.895, de 8 de janeiro de 1992, a Lei Estadual n. 15.426, de 15 de janeiro de 2007, e o art. 4º-A da Lei Estadual n. 14.160, de 16 de outubro de 2003, bem como o contido no protocolado sob nº 14.516.275-0,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º O Programa Paraná Competitivo objetiva atrair novos investimentos, gerar emprego e renda, bem como manter as atividades empresariais, os empregos e a sustentabilidade econômica, visando a manutenção da competitividade das empresas paranaenses por meio de estímulos voltados à infraestrutura, de incentivos fiscais, de fomento e de apoio técnico.

Art. 2.º O Programa terá como principais premissas:

- I - o investimento no Estado;
- II - a geração de empregos;
- III - a formação e a capacitação de recursos humanos;
- IV - o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a diversificação produtiva;
- V - o incentivo a parcerias e a formação de cadeia de suprimentos dentro do Estado;
- VI - a sustentabilidade econômica;
- VII - o atendimento da legislação ambiental, estadual e nacional;
- VIII - a geração de riqueza e de tributos ao Estado;
- IX - a melhoria da competitividade das empresas localizadas no território paranaense.

Art. 3.º O Programa aplica-se a projetos de implantação, de expansão, de diversificação ou de reativação do estabelecimento, considerando-se:

- I - implantação, a instalação de nova unidade;
- II - expansão, o aumento no volume de produção ou de comercialização em unidade já existente;
- III - diversificação, a fabricação e a comercialização de novos produtos em unidade já existente;
- IV - reativação, a retomada de produção de estabelecimento com atividade paralisada junto ao Cadastro do ICMS - CAD/ICMS do Estado do Paraná por, no mínimo, doze meses antes da data do protocolo do requerimento para enquadramento no programa.

§ 1.º Aplica-se também nos casos de necessidade de manutenção da atividade econômica em condições isonômicas de competitividade com contribuintes sediados em outras unidades federadas em empreendimentos considerados estratégicos para o Estado do Paraná, desde que autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2.º O disposto neste artigo fica condicionado a que o montante total do investimento a ser efetuado seja superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Art. 4.º O investimento considerado no Programa será o realizado:

- I - desde o início do empreendimento, no caso de implantação;
- II - nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do protocolo do requerimento para enquadramento no Programa, nos casos de expansão, de diversificação ou de reativação de estabelecimento empresarial.

§ 1.º Considera-se como investimento a soma dos valores gastos na execução do projeto e na aquisição de bens do ativo imobilizado, relacionados com a atividade empresarial, tais como: terreno, edificação, máquinas, aparelhos e equipamentos de processamento eletrônico de dados, inclusive os aplicativos que o integram, móveis e utensílios, ferramentas e veículos de uso profissional, inclusive na modalidade de "leasing".

§ 2.º Não serão computados como investimento:

- I - despesas operacionais e não operacionais, mesmo que relacionadas ao projeto;
- II - despesas de manutenção de máquinas e equipamentos;
- III - despesas realizadas em local diverso do empreendimento;
- IV - pagamento de mão de obra, exceto se relacionada diretamente com a construção e a instalação das edificações do projeto;
- V - fretes e seguros.

§ 3.º Não poderão ser incluídos no cômputo dos investimentos os bens do ativo imobilizado recebidos em transferência de estabelecimento localizado no território paranaense.

Art. 5.º Caberá à APD - Agência Paraná de Desenvolvimento:

- I - prospectar novos projetos de investimento, abrangendo todas as ações de divulgação do Estado do Paraná, bem como o destino de investimentos;
- II - orientar e apoiar os potenciais investidores para a estruturação do projeto;
- III - solicitar parecer de outros órgãos da administração direta e indireta do Estado do Paraná, de acordo com a pertinência do projeto.

Art. 6.º Caberá à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA deliberar em caráter definitivo sobre o tratamento tributário diferenciado aplicável ao projeto.

CAPÍTULO II DA VERTENTE FISCAL

Art. 7.º Os incentivos fiscais do Programa consistem em:

- I - parcelamento do ICMS incremental;
- II - diferimento do ICMS nas aquisições de energia elétrica e de gás natural.
- III - transferência de créditos de ICMS, para pedidos realizados até 31 de dezembro de 2017;

Parágrafo único. O incentivo fiscal previsto no inciso III não se aplica cumulativamente com os previstos nos demais incisos.

SEÇÃO I DO PARCELAMENTO DO ICMS INCREMENTAL

Art. 8.º O ICMS incremental poderá ser recolhido em duas parcelas pelo prazo de 48 meses, e terá como limite o momento em que a soma dos valores das segundas parcelas atingir o valor do investimento permanente realizado.

§ 1.º A primeira parcela corresponderá a 10% do ICMS incremental apurado e deverá ser recolhida no mês seguinte ao do período de apuração do ICMS, até o dia estabelecido no calendário de vencimento normal do imposto.

§ 2.º A segunda parcela corresponderá a 90% do ICMS incremental e deverá ser recolhida no prazo de 48 meses, acrescida de atualização monetária calculada pelo FCA - Fator de Conversação e Atualização Monetária do Estado do Paraná, a partir do mês seguinte ao do período de apuração até a data do vencimento, dispensados outros encargos.

§ 3.º Na hipótese de recolhimento da primeira parcela em valor superior ao devido, a diferença será utilizada para amortizar o saldo remanescente do ICMS incremental do respectivo mês de referência.

Art. 9.º Considera-se ICMS incremental:

- I - na condição de implantação ou de reativação, o saldo devedor mensal do ICMS próprio apurado na EFD - Escrituração Fiscal Digital;
- II - na condição de expansão e de diversificação, a diferença entre o saldo devedor mensal do ICMS próprio apurado na EFD e o saldo devedor do ICMS histórico, que será determinado com base na média aritmética dos saldos devedores do ICMS próprio, somados aos créditos de ICMS recebidos em transferência, nos doze meses anteriores ao protocolo do requerimento para enquadramento no Programa.

Parágrafo único. Quando o ICMS incremental do estabelecimento enquadrado na modalidade de expansão for inferior a dez por cento do ICMS histórico, deverá ser recolhido integralmente no prazo regulamentar, vedado o parcelamento, pela inscrição principal no CAD/ICMS.

SEÇÃO II DO DIFERIMENTO DO ICMS DA ENERGIA ELÉTRICA E DO GÁS NATURAL

Art. 10. Fica diferido o pagamento do ICMS nas operações de fornecimento de gás natural pela Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS, e de energia elétrica por empresa localizada em território paranaense, a estabelecimento industrial enquadrado no Programa na modalidade de implantação ou de reativação.

§ 1.º O diferimento de que trata este artigo será estabelecido para até 48 meses, a contar da data de vigência prevista em Regime Especial, e será definido em despacho do Secretário da Fazenda, nos termos do art. 14.

§ 2.º A fase do diferimento do ICMS encerrar-se-á por ocasião das saídas efetuadas pelo estabelecimento, hipótese em que o imposto que deixou de ser pago considerar-se-á incorporado ao débito da operação, ficando dispensado nos casos em que as saídas sejam isentas ou não tributadas.

§ 3.º O cancelamento da autorização para fruição do Programa implica interrupção do diferimento previsto neste artigo, hipótese que deverá ser comunicada, pela Coordenação da Receita do Estado, à empresa fornecedora de energia elétrica ou de gás natural.

§ 4.º A nota fiscal emitida para documentar as operações de fornecimento previstas neste artigo conterá o valor do imposto diferido e a observação no campo "Informações Complementares": "imposto diferido nos termos do Regime Especial nº xxxx".

§ 5.º Nas operações de fornecimento de energia elétrica por empresa cuja atividade econômica é de Comércio Atacadista de Energia Elétrica, CNAE 3513-1/00, o diferimento do pagamento do ICMS será concedido somente para o estabelecimento com contrato de fornecimento de energia elétrica de fornecedor inscrito no cadastro do ICMS/PR e localizado em território paranaense.

SEÇÃO III DA TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS

Art. 11. Poderá ser autorizada a transferência de créditos de ICMS próprio, habilitados no Sistema de Controle da Transferência e Utilização de Créditos Acumulados - SISCREDA nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, para uma conta mantida no SISCREDA, denominada "Conta Investimento".

§ 1.º O investidor com crédito acumulado na "Conta Investimento" poderá transferi-los a outros contribuintes credenciados no SISCREDA, nas aquisições, em operações internas, para uso exclusivo no projeto de investimento, a título de pagamento de:

- I - bens do ativo imobilizado, inclusive peças e partes de máquinas, exceto veículos produzidos em outras unidades federadas;
- II - material destinado a obra de construção civil do empreendimento.

§ 2.º A transferência deverá respeitar os termos estabelecidos em Resolução do Secretário de Estado da Fazenda.

CAPÍTULO III
DO REQUERIMENTO

Art. 12. O requerimento para enquadramento no Programa deverá ser protocolizado na APD - Agência Paraná de Desenvolvimento, destinado ao Governo do Estado, preenchido de acordo com o descritivo do projeto técnico-econômico, conforme modelo disponibilizado no Portal do Programa e deverá conter:

I - a identificação completa da empresa e dos seus estabelecimentos (nome empresarial, endereço, números de inscrição no CAD/ICMS e no CNPJ/MF - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, a Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE e o município paranaense onde pretende efetuar o investimento);

II - os dados do projeto, com as estimativas do valor do investimento, da quantidade de novos empregos diretos, do faturamento do estabelecimento e do saldo devedor de ICMS;

III - as datas de implantação do projeto e de início das atividades;

IV - o tratamento tributário previsto no Regulamento do ICMS do Paraná para a cadeia produtiva e a respectiva carga tributária efetiva do produto objeto do projeto de investimento;

V - os pleitos e as respectivas justificativas, considerando as premissas previstas no art. 2º;

VI - a assinatura do representante da empresa, conforme competência em ato constitutivo atualizado;

VII - o e-mail e o telefone do responsável pelo requerimento.

§ 1.º O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópia do ato constitutivo atualizado da empresa requerente;

II - instrumento de mandato, se for o caso;

III - declaração da inexistência de pendências de seus estabelecimentos e de seus sócios e/ou dirigentes com as Fazendas Públicas Estadual e Federal e da situação regular perante o IAP - Instituto Ambiental do Paraná e a Fomento Paraná S.A.

§ 2.º O requerimento não será deferido nos casos em que o estabelecimento requerente, os sócios e o dirigente estejam registrados no Cadastro Informativo Estadual - Cadin Estadual, nos termos da Lei n. 18.466, de 24 de abril de 2015, e do Decreto n. 1.933, de 20 de julho de 2015.

§ 3.º Além dos documentos e das informações descritos neste artigo, outros poderão ser solicitados a qualquer tempo, inclusive para comprovar a regularidade fiscal ou a veracidade das informações prestadas.

§ 4.º Na hipótese de requerimento de alteração na legislação do ICMS, que não trata de projeto de investimento, o pedido deverá ser protocolizado e analisado diretamente na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

CAPÍTULO IV
DO EXAME DO REQUERIMENTO

Art. 13. O requerimento para enquadramento no Programa será analisado:

I - pela APD - Agência Paraná de Desenvolvimento, que deverá:

a) receber o pedido e verificar se está instruído em conformidade com o art. 12;

b) confirmar a regularidade dos dados, dos registros e das certidões de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 12;

c) solicitar parecer a outros órgãos da administração direta e indireta do Estado do Paraná acerca das questões que lhes forem pertinentes, devendo ser observado o prazo de dez dias úteis para a respectiva manifestação;

d) elaborar relatório técnico, com parecer conclusivo sobre os impactos econômicos, sociais e concorrenciais do novo projeto de investimento, principalmente em relação aos empreendimentos já instalados em território paranaense, bem como a viabilidade e o grau de atendimento às premissas previstas no art. 2º.

II - pela Coordenação de Assuntos Econômicos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA/CAEC, que deverá:

a) confirmar a inexistência de débitos tributários estaduais pendentes nos termos do inciso II do § 1º do art. 12;

b) elaborar relatório técnico quanto às questões tributárias e aos incentivos fiscais requeridos, para subsidiar a decisão do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 14. Compete ao Secretário de Estado da Fazenda deliberar em definitivo sobre o enquadramento no Programa, por meio de despacho publicado no Diário Oficial Executivo.

§ 1.º A Coordenação da Receita do Estado implantará os incentivos autorizados por meio de Termo Geral de Acordo de Parcelamento - TGAP ou de Termo de Acordo de Regime Especial, conforme o caso, e efetuará os atos necessários para regulamentar os procedimentos para a sua fruição.

§ 2.º O requerente deverá ser identificado do despacho previsto no "caput" para manifestação, no prazo de até dez dias úteis, sob pena de arquivamento.

Art. 15. Havendo necessidade de formalização de Protocolo de Intenções, a SEFA/CAEC deverá elaborar o documento, conforme determinado no despacho do Secretário de Estado da Fazenda e encaminhar para a Casa Civil.

Parágrafo único. O Protocolo de Intenções deverá conter, no mínimo:

I - a fundamentação legal;

II - a identificação completa das partes e dos intervenientes com poderes para o firmar;

III - os dados do projeto, com as estimativas de valor do investimento, da quantidade de novos empregos diretos, as datas de implantação do projeto e do início das atividades;

IV - os incentivos fiscais autorizados, a forma e o prazo de sua fruição;

V - o prazo de vigência, que deverá ser por tempo determinado.

Art. 16. O enquadramento no Programa não dispensa o cumprimento das demais obrigações legais não dispensadas expressamente no ato concessório.

Art. 17. Deverá ser lavrado termo no Sistema RO-e - Registro de Ocorrências Eletrônico, mencionando, no mínimo, o número do Termo de Acordo e a descrição sucinta do regime concedido.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 18. A APD - Agência Paraná de Desenvolvimento, em conjunto com a SEFA, fará o controle da carteira do Programa e o acompanhamento da execução dos projetos de investimento, cabendo a APD:

I - desenvolver o portal do Programa, com acesso público na internet;

II - criar sistema de controle que contenha registro sequencial dos pedidos e anotações de acompanhamento em todas as fases do projeto;

III - acompanhar o cumprimento das cláusulas pactuadas no Programa ou previstas em Protocolo de Intenções, exceto as de natureza tributária;

IV - controlar as metas de emprego, nos termos das Leis Estaduais n. 15.426, de 15 de janeiro de 2007, e n. 16.192, de 24 de julho de 2009.

Art. 19. A SEFA fará o controle, o acompanhamento e a fiscalização do tratamento tributário do Programa e, independentemente das ações da APD, poderá fiscalizar outras questões que considere pertinentes.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES

Art. 20. A inadimplência total ou parcial do pagamento das parcelas de que trata o art. 7º acarretará:

I - no caso das denominadas primeiras parcelas, de que trata o § 1º do art. 8º, a perda do benefício em relação ao mês em que ocorrer o fato;

II - no caso das denominadas segundas parcelas, de que trata o § 2º do art. 8º, a perda automática e parcial do benefício, com a rescisão do parcelamento em relação ao mês em que ocorrer o fato, e consequente inscrição do débito em dívida ativa.

§ 1.º Sobre o valor da parcela inadimplida, ou da insuficiência havida, de que trata o inciso II, serão aplicados multa e juros, desde o mês do vencimento da primeira parcela.

§ 2.º O pagamento total da parcela no mês de seu vencimento, acrescida de multa e juros de mora calculados até a data do pagamento, exclui a sanção prevista no inciso I.

Art. 21. Implicará cancelamento da autorização para fruição do Programa:

I - a prestação de informações incorretas, a utilização de documentos inidôneos ou ações que caracterizem dolo, fraude ou simulação, que tenham fundamentado o deferimento da autorização;

II - a lavratura de auto de infração contra qualquer estabelecimento da empresa, decorrente de infração que vise deixar de pagar no todo ou em parte o imposto devido e caracterize dolo, fraude ou simulação, após a decisão definitiva na esfera administrativa;

III - a omissão na apresentação da EFD, da inscrição principal do estabelecimento enquadrado no Programa, por três meses;

IV - a inadimplência, mesmo que parcial, por qualquer estabelecimento da empresa, em relação ao saldo devedor do ICMS declarado na EFD por três meses;

V - a inadimplência de três segundas parcelas de que trata o § 2º do art. 8º, consecutivas ou não, inscritas ou não em dívida ativa.

§ 1.º O cancelamento se dará por ato do Secretário de Estado da Fazenda, após processo administrativo, no qual tenha sido notificado o contribuinte para que, querendo, ofereça suas razões, no prazo de trinta dias.

§ 2.º A regularização das pendências no prazo previsto no § 1º, encerra o procedimento que visa cancelar a autorização.

§ 3.º O cancelamento da autorização, devidamente identificado o contribuinte, implicará vencimento das segundas parcelas vincendas, com multa e juros de mora aplicados a partir da data do vencimento da primeira parcela.

§ 4.º O encerramento das atividades do estabelecimento autorizado implicará vencimento antecipado das segundas parcelas vincendas atualizadas monetariamente até a data do recolhimento, dispensados outros encargos, desde que o recolhimento seja efetuado até a data da baixa do estabelecimento no cadastro do ICMS.

§ 5.º O disposto neste artigo aplica-se, também, ao Programa Bom Emprego, ao Programa Paraná Mais Empregos e ao Programa de Apoio ao Investimento Produtivo - Prodepar.

Art. 22. A multa de que trata este Capítulo é a prevista no inciso I do § 1º do art. 55 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996.

Art. 23. Para efeitos deste Capítulo a regularização de inadimplência somente será considerada com o pagamento integral dos débitos, vedado o parcelamento previsto no art. 41 da Lei n. 11.580, de 1996.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O descumprimento, pela requerente, das condições acordadas com o Estado poderá acarretar a exclusão do Programa, sem prejuízo das demais sanções de natureza fiscal e administrativas.

Art. 25. A empresa que estiver em fruição do diferimento do ICMS nas aquisições de energia elétrica, previsto no art. 9º do Decreto n. 630/2011, poderá solicitar a alteração do enquadramento para aplicação nas regras previstas no art. 10 deste Decreto.

Art. 26. Aplica-se o disposto neste Decreto aos requerimentos protocolizados com base no disposto no Decreto n. 630, de 24 de fevereiro de 2011.

Art. 27. Fica revogado o Decreto n. 630, de 24 de fevereiro de 2011.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produ-

zindo efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

CYLLÊNEO PESSOA PEREIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

21331/2017

DECRETO Nº 6435

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná:

OSCAR SALAZAR JUNIOR, RG nº 1.614.349, Assistente – Símbolo 2-C; e

SÉRGIO ROBERTO PEGORARO, RG nº 1.223.977, Assistente – Símbolo 6-C.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

21332/2017

DECRETO Nº 6436

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.513.817-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SUZANA VERLINGUE, RG nº 6.013.499-5, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo DAS-4, do Hospital Zona Norte de Londrina, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerado GUILHERME REZENDE BELLINTANI, RG nº 4.919.604-0, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

21333/2017

DECRETO Nº 6437

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.513.828-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Saúde:

TEREZINHA DO ROSÁRIO SILVEIRA, RG nº 6.068.923-7, Diretor de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo DAS-4, do Hospital Regional da Lapa São Sebastião, ficando exonerado EDUARDO ARAUZ, RG nº 3.575.469-5; e

CARLOS HENRIQUE WIEDMER, RG nº 8.366.294-8, Chefe de Núcleo de Unidade Hospitalar Porte II – Símbolo I-C, o Hospital Regional da Lapa São Sebastião, ficando exonerada TEREZINHA DO ROSÁRIO SILVEIRA, RG nº 6.068.923-7.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

21336/2017

DECRETO Nº 6438

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.466.005-6,

Resolve exonerar VANA NOGUEIRA DA ROCHA, RG 3.601.607-8, da Função de Gestão Pública de Assistente - Símbolo FG-13, da Casa Civil, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

21337/2017

DECRETO Nº 6439

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.514.884-7, resolve,

Resolve retificar o Decreto nº 3.885, de 13 de abril de 2016, na parte que nomeou ADILSON JOSÉ DOS SANTOS, RG nº 5.897.297-5, exonerou LEO CLÉBER GABRIEL, RG nº 6.217.247-9, **Onde se lê:** a partir de 1º de abril de 2016, **Leia-se:** a partir de 11 de março de 2016.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania
e Direitos Humanos

21339/2017

DECRETO Nº 6440

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.503.557-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KEMILY CAROLINE HUF ROSSI, RG nº 12.698.053-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Procuradoria Geral do Estado, ficando exonerada NICOLE DARIVA STAUB, RG nº 8.098.607-6, a partir de 31 de março de 2017.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

PAULO SÉRGIO ROSSO
Procurador-Geral do Estado

21341/2017

DECRETO Nº 6441

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.514.901-0, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargos em comissão e funções de gestão pública, do Colégio Estadual do Paraná, a partir de 1º de março de 2017:

WILLIAM ALBERTO DE OLIVEIRA, RG nº 8.195.075-0, Chefe de Divisão – Símbolo 2-C;

MARTA OCHAR DE BRITO, RG nº 4.209.038-7, Secretário Auxiliar – Símbolo FG-12; e

ANA CRISTINA LOPES, RG nº 6.071.001-5, Chefe de Grupo Auxiliar – Símbolo FG-12.

Art. 2.º Exonerar, de cargos em comissão e funções de gestão pública, do Colégio Estadual do Paraná, a partir de 1º de março de 2017:

ELIZETH TESSEROLI MIOT, RG nº 1.472.877-5, Chefe de Divisão – Símbolo 2-C;

WILLIAM ALBERTO DE OLIVEIRA, RG nº 8.195.075-0, Secretário Auxiliar – Símbolo FG-12; e

MARTA OCHAR DE BRITO, RG nº 4.209.038-7, Chefe de Grupo Auxiliar – Símbolo FG-12.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

21342/2017

DECRETO Nº 6442

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.506.518-6,

Resolve exonerar JULIANO KUTIANSKI, RG nº 9.628.392-0, da Função de Gestão Pública de Assistente de Diretoria – Símbolo FG-11, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, a partir de 1º de março de 2017.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

21434/2017

DECRETO Nº 6443

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.513.402-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NILSON LIMA FAUSTINO, RG nº 14.936.028-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 15 de março de 2017.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

21345/2017

DECRETO Nº 6444

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.470.213-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem, pela Copel Distribuição S.A., consoante as alíneas “b” e “c” do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à construção da Linha de Transmissão - LT 138 kV Barão de Capanema — Santo Antônio do Sudoeste, situada nos municípios de Capanema, Planalto, Pérola D'Oeste, Pranchita e Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com as seguintes características:

Memorial descritivo da poligonal que serve de eixo para a LT 138 kV Barão de Capanema — Santo Antônio do Sudoeste, ARE 622360, base cartográfica, datum horizontal, sirgas 2000, MC-51º W.Gr., vértices: SAT 96004, IBGE. A poligonal do traçado tem início no marco OPP=PTBAC, situado no futuro pórtico da subestação Barão de Capanema da Copel, localizada em Capanema - PR, de coordenadas UTM E=219.055,862 e N=7.158.386,564. Parte com o azimute 14º40'27" e segue 22,26m até o MV01, de coordenadas UTM E=219.061,501 e N=7.158.408,098. Deflete à esquerda 89º59'56" e, no azimute de 284º40'30", percorre 76,65m até o MV02, de coordenadas UTM E=218.987,349 e N=7.158.427,517. Deflete à esquerda 90º07'38" com o azimute de 194º32'51", prossegue 240,77m até o MV03, de coordenadas UTM E=218.926,871 e N=7.158.194,466. Roda à esquerda 2º04'15" e, com o azimute de 192º28'36", avança 39,87m até o MV04, de coordenadas UTM E=218.918,257 e N=7.158.155,536. Dá rotação à direita 1º54'12" com o azimute de 194º22'48", prossegue 139,28m até o MV05, de coordenadas UTM E=218.883,665 e N=7.158.020,616. Gira à esquerda 92º23'51" e, no azimute de 101º58'57", continua 62,22m até o MV06, de coordenadas UTM E=218.944,525 e N=7.158.007,699. Deflete à direita 2º22'58" e, com o azimute de 104º21'56", segue 80,84m até o MV07, de coordenadas UTM E=219.022,837 e N=7.157.987,642. Roda à direita 3º05'02" com o azimute de 107º26'58", percorre 46,60m até o MV08, de coordenadas UTM E=219.067,293 e N=7.157.973,668. Dá rotação à esquerda 3º26'40" e, no azimute de 104º00'18", continua 462,14 m até o MV09, de coordenadas UTM E=219.515,700 e N=7.157.861,825. Gira à esquerda 90º13'16" com o azimute de 13º47'01", caminha 133,37m até o MV10, de coordenadas UTM E=219.547,477 e N=7.157.991,355. Deflete à direita 90º07'26" e, com o azimute de 103º54'28", avança 347,20m até o MV11, de coordenadas UTM E=219.884,503 e N=7.157.907,900. Roda à direita 8º59'08" e, no azimute de 112º53'37", segue 360,28m até o MV12, de coordenadas UTM E=220.216,400 e N=7.157.767,744. Dá rotação à esquerda 6º20'04" com o azimute de 106º33'32", continua 1.567,86m até o MV13, de coordenadas UTM E=221.719,233 e N=7.157.320,896. Gira à direita 50º13'54" e, com o azimute de 156º47'27", percorre 758,99m até o MV14, de coordenadas UTM E=222.018,341 e N=7.156.623,330. Deflete à direita 10º28'30" e, no azimute de 167º15'57", caminha 1.038,65m até o MV15, de coordenadas UTM E=222.247,284 e N=7.155.610,229. Roda à esquerda 44º23'19" com o azimute de 122º52'38", avança 1.128,80m até o MV16, de coordenadas UTM E=223.195,287 e N=7.154.997,468. Gira à direita 13º57'34" com o azimute de 136º50'12", caminha 1.149,89m até o MV17, de coordenadas UTM E=223.981,900 e N=7.154.158,729. Deflete à esquerda 7º03'07" e, com o azimute de 129º47'04", avança 1.966,81m até o MV18, de coordenadas UTM E=225.493,304 e N=7.152.900,159. Roda à direita 30º41'57" e, no azimute de 160º29'02", segue 1.177,00m até o MV19, de coordenadas UTM E=225.886,505 e N=7.151.790,777. Dá rotação à direita 5º02'03" com o azimute

de 165º31'06", continua 1.634,95m até o MV20, de coordenadas E=226.295,358 e N=7.150.207,769. Gira à esquerda 33º45'53" e, com o azimute de 131º45'12", percorre 1.142,62m até o MV21, de coordenadas UTM E=227.147,771 e N=7.149.446,866. Deflete à direita 48º11'37" e, no azimute de 179º56'50", caminha 1.242,26m até o MV22, de coordenadas UTM E=227.148,911 e N=7.148.204,603. Roda à direita 3º26'54" com o azimute de 183º23'44", avança 6.059,29m até o MV23, de coordenadas UTM E=226.789,998 e N=7.142.155,953. Deflete à esquerda 23º07'55" e, no azimute de 160º15'49", percorre 682,06m até o MV24, de coordenadas UTM E=227.020,322 e N=7.141.513,962. Deflete à direita 23º55'53" com o azimute de 184º11'43", prossegue 1.752,64m até o MV25, de coordenadas UTM E=226.892,105 e N=7.139.766,016. Roda à direita 9º02'16" e, com o azimute de 193º13'59", avança 2.123,89m até o MV26, de coordenadas UTM E=226.405,915 e N=7.137.698,526. Dá rotação à esquerda 35º57'21" com o azimute de 157º16'37", prossegue 572,55m até o MV27, de coordenadas UTM E=226.627,075 e N=7.137.170,416. Gira à direita 27º50'47" e, no azimute de 185º07'25", continua 1.386,97m até o MV28, de coordenadas UTM E=226.503,206 e N=7.135.788,988. Deflete à esquerda 7º43'30" e, com o azimute de 177º23'54", segue 2.333,00m até o MV29, de coordenadas UTM E=226.609,095 e N=7.133.458,390. Roda à esquerda 18º42'26" com o azimute de 158º41'28", percorre 2.157,09m até o MV30, de coordenadas UTM E=227.392,969 e N=7.131.448,767. Dá rotação à direita 18º00'11" e, no azimute de 176º41'39", continua 1.154,59m até o MV31, de coordenadas UTM E=227.459,545 e N=7.130.296,096. Gira à direita 29º57'08" com o azimute de 206º38'48", caminha 2.058,17m até o MV32, de coordenadas UTM E=226.536,48 e N=7.128.456,527. Deflete à esquerda 37º16'24" e, com o azimute de 169º22'23", avança 2.392,15m até o MV33, de coordenadas UTM E=226.977,619 e N=7.126.105,401. Roda à esquerda 4º03'15" e, no azimute de 165º19'08", segue 7.884,28m até o MV34, de coordenadas UTM E=228.975,784 e N=7.118.478,528. Dá rotação à direita 26º16'12" com o azimute de 191º35'21", continua 1.235,48m até o MV35, de coordenadas UTM E=228.727,582 e N=7.117.268,233. Gira à esquerda 41º43'22" e, com o azimute de 149º51'59", percorre 886,52m até o MV36, de coordenadas UTM E=229.172,632 e N=7.116.501,515. Deflete à direita 23º34'45" e, no azimute de 173º26'44", caminha 937,01m até o MV37, de coordenadas UTM E=229.279,585 e N=7.115.570,627. Roda à esquerda 11º15'34" com o azimute de 162º11'10", avança 1.147,80m até o MV38, de coordenadas UTM E=229.630,725 e N=7.114.477,857. Gira à direita 19º27'22" com o azimute de 181º38'32", caminha 627,37m até o MV39, de coordenadas UTM E=229.612,744 e N=7.113.850,748. Deflete à direita 39º14'56" e, com o azimute de 220º53'28", avança 380,74m até o MV40, de coordenadas UTM E=229.363,499 e N=7.113.562,924. Roda à direita 11º22'34" e, no azimute de 232º16'03", segue 951,26m até o MV41, de coordenadas UTM E=228.611,171 e N=7.112.980,777. Finalmente, gira à esquerda 1º26'30" e, no azimute de 230º49'32", após 134,82m, incide no ponto de chegada denominado PTSAE, de coordenadas UTM E=228.506,658 e N=7.112.895,616. A largura da faixa de segurança da poligonal acima descrita é variável, conforme descrição a seguir:

- 10m no total, sendo 5m para cada lado em relação ao eixo da LT, do trecho 0=PP (Pórtico da SE Capanema) ao MV11;
- 22m de largura total, sendo 11 para cada lado do eixo da LT, no trecho entre o MV11 e o MV40; e
- 19m de largura total, sendo 9,50 m para cada lado do eixo da LT, no trecho entre o MV40 e o pórtico da SE Santo Antônio do Sudoeste, também denominado PTSAE.

A extensão total relativa ao eixo da LT 138 kV Barão de Capanema — Santo Antônio do Sudoeste é de 51.677,01m, envolvendo área de 1.133.696,48m², atingindo terrenos de propriedade atribuída a quem de direito, situados nos municípios de Capanema, Planalto, Pérola D'Oeste, Pranchita e Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2.º Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação e constituição de servidão administrativa de passagem de área de terras de que trata este Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3.º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

21347/2017

DECRETO Nº 6445

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 14.470.313-8,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem, pela Copel Distribuição S.A., consoante as alíneas “b” e “c” do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à construção da Linha de Transmissão - LT 138 kV Chopinzinho — Pato Branco, situada nos municípios de Chopinzinho, Coronel Vívida, Itapejara D'Oeste, Bom Sucesso do Sul e Pato Branco, Estado do Paraná, com as seguintes características:

Memorial descritivo da poligonal que serve de eixo para a LT 138 kV Chopinzinho — Pato Branco, ARE 629720, base cartográfica, datum horizontal, sirgas 2000, MC-51° W.Gr., vértices: SAT 96007 e SAT 96154, IBGE. A poligonal do traçado tem início no marco OPP CZI, situado no pórtico da subestação Chopinzinho, de coordenadas UTM E=345.044,146 e N=7.139.034,437. Parte com o azimute 209°51'10" e segue 39,37 m até o MV01, de coordenadas UTM E=345.024,549 e N=7.139.000,292. Deflete à esquerda 38°31'12" e, no azimute de 171°19'58", percorre 970,38 m até o MV02, de coordenadas UTM E=345.170,777 e N=7.138.040,994. Deflete à direita 55°53'14" com o azimute de 227°13'12", prossegue 357,16 m até o MV03, de coordenadas UTM E=344.908,630 e N=7.137.798,415. Roda à esquerda 3°31'22" e, com o azimute de 223°41'50", avança 1.724,24 m até o MV04, de coordenadas UTM E=343.717,440 e N=7.136.551,794. Da rotação à esquerda 25°54'24" com o azimute de 197°47'26", prossegue 340,78 m até o MV05, de coordenadas UTM E=343.613,318 e N=7.136.227,311. Gira à direita 47°38'25" e, no azimute de 245°25'52", continua 733,29 m até o MV06, de coordenadas UTM E=342.946,422 e N=7.135.922,421. Deflete à direita 19°38'42" e, com o azimute de 265°04'34", segue 916,26 m até o MV07, de coordenadas UTM E=342.033,543 e N=7.135.843,779. Roda à esquerda 41°13'34" com o azimute de 223°51'00", percorre 3.492 m até o MV08, de coordenadas UTM E=339.614,383 e N=7.133.325,506. Da rotação à esquerda 26°34'50" e, no azimute de 197°16'09", continua 2.270,51 m até o MV09, de coordenadas UTM E=338.940,354 e N=7.131.157,354. Gira à direita 39°17'44" com o azimute de 236°33'53", caminha 2.889,04 m até o MV10, de coordenadas UTM E=336.529,421 e N=7.129.565,515. Deflete à direita 7°44'16" e, com o azimute de 244°18'09", avança 1.716,90 m até o MV11, de coordenadas UTM E=334.982,324 e N=7.128.821,039. Roda à direita 31°26'30" com o azimute de 275°44'40", percorre 84 m até o MV11-A, de coordenadas UTM E=334.137,590 e N=7.128.906,020. Da rotação à direita 5°07'02" e, no azimute de 280°51'43", continua 907,11 m até o MV11-B, de coordenadas UTM E=333.246,730 e N=7.129.076,960. Roda à esquerda 11°08'59" e, no azimute de 269°42'43", segue 770,15 m até o MV11-C, de coordenadas UTM E=332.476,590 e N=7.129.073,090. Deflete à direita 6°01'56" e, no azimute de 275°44'40", segue 6.731,93 m até o MV12, de coordenadas UTM E=325.778,463 e N=7.129.746,913. Da rotação à esquerda 18°27'11" com o azimute de 257°17'29", continua 2.679,71 m até o MV13, de coordenadas UTM E=323.164,403 e N=7.129.157,399. Gira à esquerda 28°33'12" e, com o azimute de 228°44'16", percorre 1.379,28 m até o MV14, de coordenadas UTM E=322.127,594 e N=7.128.247,756. Deflete à esquerda 15°18'43" e, no azimute de 213°25'32", caminha 1.046,69 m até o MV15, de coordenadas UTM E=321.551,019 e N=7.127.374,188. Roda à esquerda 26°25'47" com o azimute de 186°59'45", avança 1.311,74 m até o MV16, de coordenadas UTM E=321.391,253 e N=7.126.072,217. Gira à esquerda 14°10'09" com o azimute de 172°49'35", caminha 3.718,27 m até o MV17, de coordenadas UTM E=321.855,574 e N=7.122.383,052. Deflete à esquerda 25°28'22" e, com o azimute de 147°21'12", avança 2.972,34 m até o MV18, de coordenadas UTM E=323.459,016 e N=7.119.880,294. Roda à direita 39°37'06" e, no azimute de 186°58'19", segue 1.619,67 m até o MV19, de coordenadas UTM E=323.262,412 e N=7.118.272,596. Da rotação à esquerda 34°34'09" com o azimute de 152°24'10", continua 1.440,51 m até o MV20, de coordenadas UTM E=323.929,731 e N=7.116.995,978. Gira à direita 5°09'10" e, com o azimute de 157°33'21", percorre 2.784,39 m até o MV21, de coordenadas UTM E=324.992,761 e N=7.114.422,504. Deflete à direita 22°11'37" e, no azimute de 179°44'58", caminha 2.502,83 m até o MV22, de coordenadas UTM E=325.003,699 e N=7.111.919,694. Roda à esquerda 25°59'10" com o azimute de 153°45'48", avança 1.931,58 m até o MV23, de coordenadas UTM E=325.857,613 e N=7.110.187,110. Deflete à direita 10°30'25" e, no azimute de 164°16'13", percorre 2.048,29 m até o MV24, de coordenadas UTM E=326.412,896 e N=7.108.215,526. Deflete à direita 8°29'11" com o azimute de 172°45'25", prossegue 4.646,28 m até o MV25, de coordenadas UTM E=326.998,686 e N=7.103.606,317. Roda à esquerda 32°22'58" e, com o azimute de 140°22'26", avança 1.769,66 m até o MV26, de coordenadas UTM E=328.127,325 e N=7.102.243,281. Da rotação à esquerda 25°08'50" com o azimute de 115°13'35", prossegue 1.182,76 m até o MV27, de coordenadas UTM E=329.197,284 e N=7.101.739,189. Gira à esquerda 23°41'18" e, no azimute de 91°32'17", continua 1.728,89 m até o MV28, de coordenadas UTM E=330.925,548 e N=7.101.692,784. Deflete à direita 24°46'55" e, com o azimute de 116°19'12", segue 1.553,45 m até o MV29, de coordenadas UTM E=332.317,951 e N=7.101.004,007. Roda à direita 32°45'14" com o azimute de 149°04'27", percorre 1.112,50 m até o MV30, de coordenadas UTM E=332.889,694 e N=7.100.049,668. Finalmente, gira à direita 3°08'52" e, no azimute de 152°13'19", após 41,01 m, incide no ponto de chegada denominado PF PTO, de coordenadas UTM E=332.908,806 e N=7.100.013,385. A largura da faixa é de 22 m, sendo 11 m para cada lado do eixo da LT. A extensão total relativa ao eixo da LT 138 kV Chopinzinho — Pato Branco é de 62.177,86 m, envolvendo área de 1.367.912,92 m², atingindo terrenos de propriedade atribuída a quem de direito, situados nos municípios de Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara D'Oeste, Bom Sucesso do Sul e Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2.º Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação e constituição de servidão administrativa de passagem de área de terras de que trata este Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3.º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

21348/2017

DECRETO Nº 6446

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.448.663-3 e ainda,

considerando que a servidora KELY MOREIRA CESÁRIO, RG nº 5.334.322-8, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Universitários, em atuação nas Divisões de Cadastro e Acompanhamento e de Iniciação Científica da PROPPG na Universidade Estadual de Londrina, infringiu com a sua conduta o disposto nos incisos IV, V, VI, VII e X do art. 171 e vedação dos incisos I, III e X do art. 172 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina;

considerando que a servidora foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

considerando o relatório final da Comissão Processante, que, cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada, confirmou a autoria, a materialidade e a ilicitude das condutas praticadas pela servidora e recomendou sua demissão; e

considerando os termos da decisão proferida pelo Magnífico Reitor da UEL, referendada, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário da referida Universidade, e baseada no Relatório Final da Comissão Processante, no Parecer nº 0533/2016 e no Parecer nº 0653/2016 da Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Londrina, que concluiu pela demissão da servidora em questão;

RESOLVE:

Demitir a servidora KELY MOREIRA CESÁRIO, RG nº 5.334.322-8, do cargo de Técnico em Assuntos Universitários, por ter infringido os dispositivos supracitados, que tem sanção determinada nos artigos 178, inciso III, IV, IX, X e XV do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência
Tecnologia e Ensino Superior

21350/2017

DECRETO Nº 6447

Autorização para que o Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR firme Termo de Cooperação de acesso de dados com órgãos e entidades públicas

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição do Estado e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.114.081-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica Delegada ao Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná DETRAN/PR, a competência para firmar Termos de Cooperação com órgãos e entidades públicas, com o escopo de liberar acesso aos cadastros de condutores e veículos da autarquia que não contenham obrigações que impliquem em movimentação ou repasses diretos ou indiretos de recursos.

§ 1.º O Termo de Cooperação deverá observar os requisitos impostos pela Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como pelas demais normas que reagem a matéria.

§ 2.º O acesso ao cadastro de condutores e veículos do Departamento de Trânsito Paraná – DETRAN/PR poderá ser efetuado pelo órgão ou entidade pública por meio de adesão a Termo de Cooperação formalizado para tal finalidade.

Art. 2.º O Departamento de Trânsito Paraná – DETRAN/PR deverá convocar os interessados em aderir ao Termo de Cooperação, cujas cláusulas e condições serão aprovadas pelo seu Diretor-Geral, ouvido o Conselho Administrativo, por meio de ato publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no qual constarão as condições de formalização do ajuste e a minuta do termo de adesão.

Art. 3.º As cláusulas e condições do termo de Cooperação aprovado não terão vigência determinada, ficando a vigência dos instrumentos celebrados disciplinadas nos respectivos termos de adesão.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

21351/2017

DECRETO Nº 6448

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com os artigos 2º, 5º, alínea "i" e do 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e considerando o contido no protocolo nº 14.397.659-9,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras e benfeitorias atingidas pelas obras de aumento da capacidade de tráfego da rodovia BR-158, compreendida entre os trechos (SNV 2015): (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) – km 196,70m para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO) – km 207,90m, que compreende os segmentos de trecho do SRE/2015 de 158BPR0870(a) de ENTR. PR-317(A)/465(PLAN) – km 196,80m para ACESSO PEABIRÚ(TREVO TRATOR) – km 199,90m e 158BPR0870(b) de AC. PEABIRÚ (TREVO TRATOR) – km 199,90m para ENTR. BR-272(A)(PLAN) (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO) – km 208,00m, composta por 37 áreas.

Parágrafo único. As extensões, larguras de faixa de domínio e pontos notáveis, constam no Projeto Final de Engenharia e no ANEXO 1 deste Decreto.

Art. 2.º A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas, ruas, praças, logradouros públicos.

Art. 3.º Os ônus decorrentes das desapropriações e servidões ou imposições administrativas, seja por via de direito privado ou por intermédio de ações judiciais, correrão à conta da empresa Contratada RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S. A. – VIAPAR, em conformidade ao TERMO ADITIVO nº 141/2015, invocando em juízo, quando da urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas posteriormente.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

21352/2017

**ANEXO DECRETO Nº 6448/2017 – BR-158 – DUPLICAÇÃO
E CONTO RNO DE PEABIRU.**

Área 01: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.357.108,26 m e E 365.041,38 m, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO) – Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, a uma distância ortogonal de 30,00 m da estaca 0+0,00 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-158, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°22'17" e 777,22 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.356.384,48 m e E 364.758,16 m, situado no lado direito do eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, a uma distância ortogonal de 37,22 m da estaca 38+11,87 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 16-C-Rem. e 28-Rem. – Matrícula nº 1.940, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°33'19" e 11,74 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.356.372,73 m e E 364.758,04 m, 179°54'24" e 11,74 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.356.360,99 m e E 364.758,06 m, 179°24'15" e 6,55 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.356.354,44 m e E 364.758,13 m, 179°03'06" e 6,59 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.356.347,85 m e E 364.758,24 m, 178°32'47" e 13,16 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.356.334,70 m e E 364.758,57 m, 177°45'48" e 19,70 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.356.315,01 m e E 364.759,34 m, 176°32'52" e 39,28 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.356.275,81 m e E 364.761,71 m, 175°32'34" e 19,58 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.356.256,29 m e E 364.763,23 m, 174°40'53" e 52,00 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.356.204,51 m e E 364.768,05 m, 174°02'06" e 45,25 m até o ponto 12, de coordenadas N 7.356.159,51 m e E 364.772,75 m, 173°56'20" e 51,21 m até o ponto 13, de coordenadas N 7.356.108,58 m e E 364.778,16 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°23'28" e 60,02 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.356.113,40 m e E 364.837,98 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 16-C-Rem. e 28-Rem. – Matrícula nº 1.940, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°56'20" e 52,74 m até o ponto 15, de coordenadas N 7.356.165,85 m e E 364.832,41 m, 353°56'27" e 6,45 m até o ponto 16, de coordenadas N 7.356.172,26 m e E 364.831,73 m, 354°00'02" e 25,75 m até o ponto 17, de coordenadas N 7.356.197,87 m e E 364.829,04 m, 354°11'43" e 19,26 m até o ponto 18, de coordenadas N 7.356.217,03 m e E 364.827,09 m, 354°32'34" e 25,62 m até o ponto 19, de coordenadas N 7.356.242,53 m e E 364.824,66 m, 355°06'55" e 25,54 m até o ponto 20, de coordenadas N 7.356.267,98 m e E 364.822,48 m, 355°52'42" e 25,46 m até o ponto 21, de coordenadas N 7.356.293,38 m e E 364.820,65 m, 356°49'55" e 25,39 m até o ponto 22, de coordenadas N 7.356.318,73 m e E 364.819,25 m, 357°58'36" e 25,31 m até o ponto 23, de coordenadas N 7.356.344,02 m e E 364.818,36 m, 359°07'56" e 18,97 m até o ponto 24, de coordenadas N 7.356.362,99 m e E 364.818,07 m, 0°42'30" e 35,40 m até o ponto 25, de coordenadas N 7.356.398,39 m e E 364.818,51 m, 2°44'46" e 34,11 m até o ponto 26, de coordenadas N 7.356.432,46 m e E 364.820,14 m, 4°44'46" e 34,11 m até o ponto 27, de coordenadas N 7.356.466,45 m e E 364.822,96 m, 6°44'47" e 34,11 m até o ponto 28, de coordenadas N 7.356.500,33 m e E 364.826,97 m, 8°44'47" e 34,11 m até o ponto 29, de coordenadas N 7.356.534,04 m e E 364.832,16 m, 25°34'18" e 230,70 m até o ponto 30, de coordenadas N 7.356.742,14 m e E 364.931,74 m, 69°11'58" e 48,40 m até o ponto 31, de coordenadas N 7.356.759,33 m e E 364.976,98 m, 24°53'23" e 42,58 m até o ponto 32, de coordenadas N 7.356.797,95 m e E 364.994,90 m, 67°57'36" e 19,69 m até o ponto 33, de coordenadas N 7.356.805,34 m e E 365.013,15 m, 67°02'04" e 2,11

m até o ponto 34, de coordenadas N 7.356.806,17 m e E 365.015,09 m, 64°06'33" e 4,56 m até o ponto 35, de coordenadas N 7.356.808,16 m e E 365.019,19 m, 60°06'36" e 4,56 m até o ponto 36, de coordenadas N 7.356.810,43 m e E 365.023,15 m, 56°06'38" e 4,56 m até o ponto 37, de coordenadas N 7.356.812,97 m e E 365.026,93 m, 52°06'41" e 4,56 m até o ponto 38, de coordenadas N 7.356.815,77 m e E 365.030,52 m, 48°06'43" e 4,56 m até o ponto 39, de coordenadas N 7.356.818,81 m e E 365.033,92 m, 44°06'46" e 4,56 m até o ponto 40, de coordenadas N 7.356.822,08 m e E 365.037,09 m, 40°06'49" e 4,56 m até o ponto 41, de coordenadas N 7.356.825,57 m e E 365.040,03 m, 36°06'51" e 4,56 m até o ponto 42, de coordenadas N 7.356.829,25 m e E 365.042,71 m, 32°06'54" e 4,56 m até o ponto 43, de coordenadas N 7.356.833,11 m e E 365.045,13 m, 28°06'56" e 4,56 m até o ponto 44, de coordenadas N 7.356.837,13 m e E 365.047,28 m, 24°06'59" e 4,56 m até o ponto 45, de coordenadas N 7.356.841,29 m e E 365.049,14 m, 20°07'01" e 4,56 m até o ponto 46, de coordenadas N 7.356.845,56 m e E 365.050,71 m, 16°07'04" e 4,56 m até o ponto 47, de coordenadas N 7.356.849,94 m e E 365.051,98 m, 12°07'06" e 4,56 m até o ponto 48, de coordenadas N 7.356.854,40 m e E 365.052,93 m, 8°07'09" e 4,56 m até o ponto 49, de coordenadas N 7.356.858,91 m e E 365.053,58 m, 4°07'11" e 4,56 m até o ponto 50, de coordenadas N 7.356.863,45 m e E 365.053,90 m, 0°07'14" e 4,56 m até o ponto 51, de coordenadas N 7.356.868,01 m e E 365.053,91 m, 356°07'16" e 4,56 m até o ponto 52, de coordenadas N 7.356.872,56 m e E 365.053,61 m, 352°07'19" e 4,56 m até o ponto 53, de coordenadas N 7.356.877,07 m e E 365.052,98 m, 348°07'21" e 4,56 m até o ponto 54, de coordenadas N 7.356.881,53 m e E 365.052,04 m, 344°07'24" e 4,56 m até o ponto 55, de coordenadas N 7.356.885,92 m e E 365.050,80 m, 342°07'25" e 13,81 m até o ponto 56, de coordenadas N 7.356.899,06 m e E 365.046,56 m, 344°27'29" e 12,73 m até o ponto 57, de coordenadas N 7.356.911,33 m e E 365.043,15 m, 346°23'39" e 13,60 m até o ponto 58, de coordenadas N 7.356.924,55 m e E 365.039,94 m, 348°23'39" e 13,60 m até o ponto 59, de coordenadas N 7.356.937,87 m e E 365.037,21 m, 350°23'39" e 13,60 m até o ponto 60, de coordenadas N 7.356.951,28 m e E 365.034,94 m, 352°23'39" e 13,60 m até o ponto 61, de coordenadas N 7.356.964,77 m e E 365.033,14 m, 354°23'39" e 13,60 m até o ponto 62, de coordenadas N 7.356.978,31 m e E 365.031,81 m, 356°23'39" e 13,60 m até o ponto 63, de coordenadas N 7.356.991,88 m e E 365.030,95 m, 358°23'39" e 13,60 m até o ponto 64, de coordenadas N 7.357.005,48 m e E 365.030,57 m, 0°23'38" e 13,60 m até o ponto 65, de coordenadas N 7.357.019,08 m e E 365.030,67 m, 2°23'38" e 13,60 m até o ponto 66, de coordenadas N 7.357.032,68 m e E 365.031,23 m, 4°23'38" e 13,60 m até o ponto 67, de coordenadas N 7.357.046,24 m e E 365.032,28 m, 6°23'38" e 13,60 m até o ponto 68, de coordenadas N 7.357.059,76 m e E 365.033,79 m, 8°23'38" e 13,60 m até o ponto 69, de coordenadas N 7.357.073,22 m e E 365.035,78 m, 10°23'38" e 13,60 m até o ponto 70, de coordenadas N 7.357.086,60 m e E 365.038,23 m, 12°23'38" e 13,60 m até o ponto 71, de coordenadas N 7.357.099,88 m e E 365.041,15 m, 14°23'38" e 7,94 m até o ponto 72, de coordenadas N 7.357.107,58 m e E 365.043,13 m, 291°21'57" e 1,87 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 48.399,73 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 02: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.356.888,25 m e E 364.890,78 m, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, a uma distância ortogonal de 30,00 m da estaca 12+19,79 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-158, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°22'03" e 210,00 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.356.692,68 m e E 364.814,27 m, situado no lado direito do eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, a uma distância ortogonal de 32,98 m da estaca 23+7,80 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°44'46" e 7,80 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.356.738,24 m e E 364.758,47 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Estrada Velha, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°24'57" e 200,02 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 7.200,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 03: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.356.692,68 m e E 364.814,27 m, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, a uma distância ortogonal de 33,08 m da estaca 23+7,80 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-158, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°22'05" e 448,52 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.356.470,59 m e E 364.727,38 m, situado no lado direito do eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, a uma distância ortogonal de 72,78 m da estaca 34+12,03 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 16-C-1-REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°39'16" e 7,77 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.356.478,34 m e E 364.727,87 m, 1°44'50" e 7,81 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.356.486,14 m e E 364.728,11 m, 359°44'50" e 7,81 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.356.493,95 m e E 364.728,08 m, 357°44'50" e 7,81 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.356.501,76 m e E 364.727,77 m, 355°44'49" e 7,81 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.356.509,54 m e E 364.727,19 m,

353°44'49" e 7,81 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.356.517,30 m e E 364.726,34 m, 351°44'48" e 7,81 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.356.525,03 m e E 364.725,22 m, 349°44'48" e 7,81 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.356.532,72 m e E 364.723,83 m, 347°44'48" e 7,81 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.356.540,35 m e E 364.722,17 m, 345°44'47" e 7,81 m até o ponto 12, de coordenadas N 7.356.547,92 m e E 364.720,25 m, 343°44'47" e 7,81 m até o ponto 13, de coordenadas N 7.356.555,41 m e E 364.718,06 m, 341°57'42" e 6,13 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.356.561,24 m e E 364.716,17 m, 341°10'37" e 50,82 m até o ponto 15, de coordenadas N 7.356.609,34 m e E 364.699,77 m, 343°16'25" e 14,00 m até o ponto 16, de coordenadas N 7.356.622,74 m e E 364.695,74 m, 304°28'21" e 9,17 m até o ponto 17, de coordenadas N 7.356.627,93 m e E 364.688,19 m, 258°48'11" e 36,16 m até o ponto 18, de coordenadas N 7.356.620,91 m e E 364.652,71 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Estrada Velha, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°41'09" e 157,91 m até o ponto 19, de coordenadas N 7.356.738,84 m e E 364.757,73 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°13'44" e 72,99 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 16.305,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 04: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.356.111,57 m e E 364.815,25 m, situado sobre o eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, na estaca 52+5,04 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°23'28" e 22,81 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.356.113,40 m e E 364.837,98 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 16-Rem - Matrícula nº 3.500, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°56'20" e 410,97 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.355.704,73 m e E 364.881,38 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°27'25" e 26,47 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.355.715,69 m e E 364.857,29 m, situado sobre o eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, na estaca 72+3,15 m, 294°27'25" e 43,18 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.355.733,57 m e E 364.817,98 m; deste segue o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 16-Rem - Matrícula nº 3.500, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°56'20" e 377,12 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.356.108,58 m e E 364.778,16 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°23'28" e 37,21 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 23.642,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 05: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.355.704,14 m e E 364.858,51 m, situado sobre o eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, na estaca 72+14,76m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°27'25" e 26,47 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.355.693,19 m e E 364.882,60 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 12-D - Matrícula nº 14.952, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°56'20" e 364,90 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.355.330,33 m e E 364.921,13 m, 173°56'20" e 76,90 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.355.253,86 m e E 364.929,25 m, 152°57'55" e 64,26 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.355.196,62 m e E 364.958,46 m, 173°56'20" e 8,98 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.355.187,69 m e E 364.959,41 m situado na margem esquerda do córrego Mandaguari; deste segue sobre o córrego, confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°49'07" e 18,64 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.355.183,13 m e E 364.941,34 m, 271°00'07" e 14,91 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.355.183,39 m e E 364.926,43 m, 260°41'50" e 7,98 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.355.182,10 m e E 364.918,55 m, 294°21'21" e 5,32 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.355.184,29 m e E 364.913,71 m, situado sobre o eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, na estaca 98+17,54 m, 294°21'21" e 22,07 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.355.193,39 m e E 364.893,61 m, 270°00'00" e 9,09 m até o ponto 12, de coordenadas N 7.355.193,39 m e E 364.884,51 m, 264°05'59" e 12,62 m até o ponto 13, de coordenadas N 7.355.192,09 m e E 364.871,96 m, 256°31'03" e 11,13 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.355.189,50 m e E 364.861,14 m, 236°47'43" e 11,77 m até o ponto 15, de coordenadas N 7.355.183,06 m e E 364.851,29 m; deste segue o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 12-D - Matrícula nº 14.952, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°56'20" e 9,08 m até o ponto 16, de coordenadas N 7.355.192,08 m e E 364.850,34 m, 25°56'39" e 47,17 m até o ponto 17, de coordenadas N 7.355.234,50 m e E 364.870,97 m, 353°56'20" e 490,27 m até o ponto 18, de coordenadas N 7.355.722,02 m e E 364.819,20 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°27'25" e 43,18 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 32.893,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 06: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.355.184,29 m e E 364.913,71 m, situado sobre o eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, na estaca 98+17,54m, na margem direita do córrego Mandaguari; deste segue sobre o córrego, confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°21'21" e 5,32 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.355.182,10 m e E 364.918,55 m, 216°49'21" e 98,14 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.355.103,54 m e E 364.859,74 m, situado no lado direito do eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, a uma distância ortogonal de 62,20 m da estaca 102+12,14 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 10-Remanescente - Matrícula nº 17.665, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°56'20" e 79,96 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.355.183,06 m e E 364.851,29 m situado na margem direita do córrego Mandaguari; deste segue sobre o córrego, confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°47'43" e 11,77 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.355.189,50 m e E 364.861,14 m, 76°31'03" e 11,13 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.355.192,09 m e E 364.871,96 m, 84°05'59" e 12,62 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.355.193,39 m e E 364.884,51 m, 90°00'00" e 9,09 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.355.193,39 m e E 364.893,61 m, 114°21'21" e 22,07 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 3.150,43 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 07: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.355.176,71 m e E 364.914,52 m, situado sobre o eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, na estaca 99+5,16m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°49'21" e 6,74 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.355.182,10 m e E 364.918,55 m, situado na margem direita do córrego Mandaguari; deste segue sobre o córrego, confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°41'50" e 7,98 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.355.183,39 m e E 364.926,43 m, 91°00'07" e 14,91 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.355.183,13 m e E 364.941,34 m, 75°49'07" e 18,64 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.355.187,69 m e E 364.959,41 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 10-A-1-A - Matrícula nº 18.087 (área inaproveitável), com os seguintes azimutes e distâncias: 173°56'20" e 12,82 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.355.174,94 m e E 364.960,76 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°27'41" e 85,19 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.355.098,68 m e E 364.922,80 m, situado sobre o eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, na estaca 103+3,63 m, 206°27'41" e 115,69 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.354.995,11 m e E 364.871,25 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 10-A-1-A - Matrícula nº 18.087, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°56'20" e 109,04 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.355.103,54 m e E 364.859,74 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°49'21" e 91,40 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 7.988,81 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 08: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.355.187,69 m e E 364.959,41 m, situado no lado esquerdo eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, a uma distância ortogonal de 45,80 m da estaca 98+18,98m, na margem direita do córrego Mandaguari; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°56'20" e 12,82 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.355.174,94 m e E 364.960,76 m, situado no lado esquerdo do eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, a uma distância ortogonal de 45,80 m da estaca 99+11,80 m; deste segue confrontando com o lote 10-A-1-B - Matrícula nº 18.088, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°27'41" e 30,42 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.355.202,17 m e E 364.974,32 m situado na margem direita do córrego Mandaguari; deste segue sobre o córrego, confrontando com o lote 12-D - Matrícula nº 14.952, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°06'45" e 4,78 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.355.200,55 m e E 364.969,82 m, 217°28'04" e 15,97 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.355.187,87 m e E 364.960,10 m, 255°49'07" e 0,72 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 121,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 09: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.355.098,68 m e E 364.922,80 m, situado sobre o eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, na estaca 103+3,63m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°27'41" e 85,19 m até o ponto 2, de coordenadas N

7.355.174,94 m e E 364.960,76 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 10-A-1-B – Matrícula 18.088, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°56'20" e 32,47 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.355.142,65 m e E 364.964,19 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°51'58" e 89,11 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.355.061,80 m e E 364.926,72 m, situado sobre eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, na estaca 105+0,71 m, 204°51'58" e 105,99 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.354.965,63 m e E 364.882,15 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 10-A-1-B – Matrícula 18.088, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°19'08" e 20,08 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.354.983,25 m e E 364.872,51 m, 353°56'20" e 11,92 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.354.995,11 m e E 364.871,25 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°27'41" e 115,69 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de **3.972,78 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum** o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 10: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas **7.355.061,80 m e E 364.926,72 m**, situado sobre o eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, na estaca 105+0,71m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°51'58" e 89,11 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.355.142,65 m e E 364.964,19 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 10-A – Matrícula nº 1.825, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°56'20" e 105,73 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.355.037,52 m e E 364.975,35 m, 189°58'44" e 83,24 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.354.955,53 m e E 364.960,93 m, 173°56'20" e 30,79 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.354.924,91 m e E 364.964,18 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°04'41" e 45,41 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.354.883,46 m e E 364.945,66 m, situado sobre o eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, na estaca 114+0,06 m, 204°04'41" e 74,09 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.354.815,81 m e E 364.915,43 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 10-A – Matrícula nº 1.825, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°56'20" e 111,04 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.354.926,23 m e E 364.903,70 m, 331°19'08" e 44,92 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.354.965,63 m e E 364.882,15 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°51'58" e 105,99 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de **14.301,46 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum** o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 11: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas **7.354.883,46 m e E 364.945,66 m**, situado sobre o eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, na estaca 114+0,06m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°04'41" e 45,41 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.354.924,91 m e E 364.964,18 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 10-B e 10-C, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°56'20" e 103,90 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.354.821,59 m e E 364.975,15 m, 173°57'40" e 20,00 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.354.801,71 m e E 364.977,26 m, 174°04'28" e 20,00 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.354.781,81 m e E 364.979,32 m, 174°18'12" e 20,00 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.354.761,91 m e E 364.981,31 m, 174°38'44" e 20,00 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.354.742,00 m e E 364.983,17 m, 175°05'53" e 20,00 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.354.722,07 m e E 364.984,88 m, 175°39'39" e 20,00 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.354.702,13 m e E 364.986,40 m, 176°20'12" e 20,00 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.354.682,17 m e E 364.987,67 m, 177°07'28" e 20,00 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.354.662,20 m e E 364.988,68 m, 178°00'57" e 20,00 m até o ponto 12, de coordenadas N 7.354.642,21 m e E 364.989,37 m, 179°00'49" e 20,00 m até o ponto 13, de coordenadas N 7.354.622,21 m e E 364.989,71 m, 180°06'02" e 20,00 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.354.602,21 m e E 364.989,68 m, 181°13'33" e 20,00 m até o ponto 15, de coordenadas N 7.354.582,22 m e E 364.989,25 m, 182°20'40" e 20,00 m até o ponto 16, de coordenadas N 7.354.562,23 m e E 364.988,43 m, 183°27'48" e 20,00 m até o ponto 17, de coordenadas N 7.354.542,27 m e E 364.987,22 m, 184°34'55" e 20,00 m até o ponto 18, de coordenadas N 7.354.522,33 m e E 364.985,63 m, 185°42'03" e 20,00 m até o ponto 19, de coordenadas N 7.354.502,43 m e E 364.983,64 m, 186°49'11" e 20,00 m até o ponto 20, de coordenadas N 7.354.482,58 m e E 364.981,26 m, 187°56'18" e 20,00 m até o ponto 21, de coordenadas N 7.354.462,77 m e E 364.978,50 m, 189°03'26" e 20,00 m até o ponto 22, de coordenadas N 7.354.443,02 m e E 364.975,35 m, 190°10'33" e 20,00 m até o ponto 23, de coordenadas N 7.354.423,33 m e E 364.971,82 m, 191°17'46" e 20,05 m até o ponto 24, de coordenadas N 7.354.403,67 m e E 364.967,89 m, 192°26'18" e 19,95 m até o ponto 25, de coordenadas N 7.354.384,19 m e E 364.963,60 m, 193°33'15" e 20,00 m até o ponto 26, de coordenadas N 7.354.364,75 m e E 364.958,91 m, 194°40'23" e 20,00 m até o ponto 27, de coordenadas N 7.354.345,40 m e E 364.953,84 m, 195°47'30" e 20,00 m até o ponto 28, de coordenadas N 7.354.326,16 m e E 364.948,40 m, 196°50'55" e 17,71 m até o ponto 29, de coordenadas N 7.354.309,20 m

e **E 364.943,27 m**, 197°55'20" e 20,82 m até o ponto 30, de coordenadas N 7.354.289,39 m e E 364.936,86 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°51'57" e 25,72 m até o ponto 31, de coordenadas N 7.354.307,85 m e E 364.918,95 m, situado sobre o eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, na estaca 143+1,64 m, 315°51'57" e 42,46 m até o ponto 32, de coordenadas N 7.354.338,33 m e E 364.889,38 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 10-B e 10-C, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°49'27" e 6,53 m até o ponto 33, de coordenadas N 7.354.344,58 m e E 364.891,27 m, 15°39'15" e 20,00 m até o ponto 34, de coordenadas N 7.354.363,83 m e E 364.896,67 m, 14°27'59" e 20,00 m até o ponto 35, de coordenadas N 7.354.383,20 m e E 364.901,67 m, 13°16'34" e 20,00 m até o ponto 36, de coordenadas N 7.354.402,67 m e E 364.906,26 m, 12°05'09" e 20,00 m até o ponto 37, de coordenadas N 7.354.422,22 m e E 364.910,45 m, 10°53'45" e 20,00 m até o ponto 38, de coordenadas N 7.354.441,86 m e E 364.914,23 m, 9°42'20" e 20,00 m até o ponto 39, de coordenadas N 7.354.461,57 m e E 364.917,60 m, 8°30'55" e 20,00 m até o ponto 40, de coordenadas N 7.354.481,35 m e E 364.920,56 m, 7°19'31" e 20,00 m até o ponto 41, de coordenadas N 7.354.501,19 m e E 364.923,11 m, 6°08'06" e 20,00 m até o ponto 42, de coordenadas N 7.354.521,07 m e E 364.925,25 m, 4°56'41" e 20,00 m até o ponto 43, de coordenadas N 7.354.541,00 m e E 364.926,97 m, 3°45'17" e 20,00 m até o ponto 44, de coordenadas N 7.354.560,96 m e E 364.928,28 m, 2°33'52" e 20,00 m até o ponto 45, de coordenadas N 7.354.580,94 m e E 364.929,17 m, 1°22'27" e 20,00 m até o ponto 46, de coordenadas N 7.354.600,93 m e E 364.929,65 m, 0°10'10" e 20,00 m até o ponto 47, de coordenadas N 7.354.620,93 m e E 364.929,71 m, 359°01'34" e 20,00 m até o ponto 48, de coordenadas N 7.354.640,93 m e E 364.929,37 m, 357°58'46" e 20,00 m até o ponto 49, de coordenadas N 7.354.660,91 m e E 364.928,67 m, 357°03'18" e 20,00 m até o ponto 50, de coordenadas N 7.354.680,89 m e E 364.927,64 m, 356°14'50" e 20,00 m até o ponto 51, de coordenadas N 7.354.700,84 m e E 364.926,33 m, 355°33'42" e 20,00 m até o ponto 52, de coordenadas N 7.354.720,78 m e E 364.924,78 m, 355°00'09" e 20,00 m até o ponto 53, de coordenadas N 7.354.740,71 m e E 364.923,04 m, 354°31'45" e 20,00 m até o ponto 54, de coordenadas N 7.354.760,62 m e E 364.921,14 m, 354°15'19" e 20,00 m até o ponto 55, de coordenadas N 7.354.780,52 m e E 364.919,13 m, 354°02'59" e 20,00 m até o ponto 56, de coordenadas N 7.354.800,41 m e E 364.917,06 m, 353°57'23" e 15,49 m até o ponto 57, de coordenadas N 7.354.815,81 m e E 364.915,43 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°04'42" e 74,09 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de **33.738,46 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum** o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 12: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.354.307,85 m e E 364.918,95 m, situado sobre o eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, na estaca 143+1,64m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°04'41" e 45,41 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.354.924,91 m e E 364.964,18 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente da Área Institucional PM6 (área inaproveitável), com os seguintes azimutes e distâncias: 198°33'12" e 1,98 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.354.287,51 m e E 364.936,23 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°54'59" e 22,87 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.354.296,79 m e E 364.915,32 m, situado sobre o eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, na estaca 143+13,28 m, 293°54'59" e 47,58 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.354.316,07 m e E 364.871,83 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente da Área Institucional PM6 (área inaproveitável), com os seguintes azimutes e distâncias: 25°20'25" e 15,14 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.354.329,76 m e E 364.878,31 m, 115°22'26" e 8,21 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.354.326,24 m e E 364.885,73 m, 16°49'27" e 12,63 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.354.338,33 m e E 364.889,38 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°51'57" e 42,46 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.024,13 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum** o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 13: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.354.338,33 m e E 364.889,38 m, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, a uma distância ortogonal de 37,26 m da estaca 142+1,24m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°49'27" e 12,63 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.354.326,24 m e E 364.885,73 m, 295°22'26" e 8,21 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.354.329,76 m e E 364.878,31 m, 205°20'25" e 15,14 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.354.316,07 m e E 364.871,83 m, situado no lado direito do eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, a uma distância ortogonal de 47,31 m da estaca 143+8,63 m; deste segue confrontando com a Rua Araucária, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°54'59" e 7,10 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.354.318,95 m e E 364.865,33 m; deste segue confrontando com a Rua Projetada K, com os seguintes azimutes e

distâncias: 24°19'25" e 33,06 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.354.349,08 m e E 364.878,95 m; deste segue confrontando com a o Lote nº 10-B e 10-C, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°51'57" e 14,98 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 331,14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 14: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.354.289,39 m e E 364.936,86 m, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, a uma distância ortogonal de 22,82 m da estaca 143+13,54m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°33'12" e 1,98 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.354.287,51 m e E 364.936,23 m, situado no lado esquerdo do eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, a uma distância ortogonal de 22,81 m da estaca 143+15,52 m; deste segue confrontando com a Rua Araucária, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°54'59" e 4,71 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.354.285,60 m e E 364.940,54 m; deste segue confrontando com o Lote nº 10-B e 10-C, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°51'57" e 5,28 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 4,65 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 15: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas 7.354.285,97 m e E 364.911,63 m, situado sobre o eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, na estaca 144+4,71m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°38'21" e 22,92 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.354.276,05 m e E 364.932,30 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 8-A, 10-B-1 e 10-C-1 - Matricula nº 9.102, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°08'05" e 2,32 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.354.273,86 m e E 364.931,53 m, 199°42'57" e 10,38 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.354.264,09 m e E 364.928,03 m, 200°17'50" e 10,38 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.354.254,36 m e E 364.924,43 m, 200°52'43" e 10,38 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.354.244,66 m e E 364.920,74 m, 201°27'36" e 5,16 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.354.239,86 m e E 364.918,85 m, 111°27'30" e 3,03 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.354.238,75 m e E 364.921,66 m, 198°19'17" e 16,94 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.354.222,67 m e E 364.916,34 m, 199°19'17" e 16,94 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.354.206,69 m e E 364.910,74 m, 200°19'17" e 16,94 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.354.190,80 m e E 364.904,85 m, 201°19'17" e 16,94 m até o ponto 12, de coordenadas N 7.354.175,02 m e E 364.898,69 m, 202°19'17" e 16,94 m até o ponto 13, de coordenadas N 7.354.159,36 m e E 364.892,26 m, 203°19'17" e 16,94 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.354.143,80 m e E 364.885,56 m, 204°19'17" e 16,94 m até o ponto 15, de coordenadas N 7.354.128,37 m e E 364.878,58 m, 205°19'17" e 16,94 m até o ponto 16, de coordenadas N 7.354.113,06 m e E 364.871,34 m, 206°19'18" e 16,94 m até o ponto 17, de coordenadas N 7.354.097,88 m e E 364.863,83 m, 207°19'18" e 16,94 m até o ponto 18, de coordenadas N 7.354.082,83 m e E 364.856,05 m, 208°19'18" e 16,94 m até o ponto 19, de coordenadas N 7.354.067,92 m e E 364.848,02 m, 209°19'18" e 16,94 m até o ponto 20, de coordenadas N 7.354.053,15 m e E 364.839,72 m, 210°19'18" e 16,94 m até o ponto 21, de coordenadas N 7.354.038,53 m e E 364.831,17 m, 211°19'18" e 16,94 m até o ponto 22, de coordenadas N 7.354.024,06 m e E 364.822,37 m, 212°19'18" e 16,94 m até o ponto 23, de coordenadas N 7.354.009,75 m e E 364.813,31 m, 213°19'18" e 16,94 m até o ponto 24, de coordenadas N 7.353.995,59 m e E 364.804,00 m, 214°19'18" e 16,94 m até o ponto 25, de coordenadas N 7.353.981,60 m e E 364.794,45 m, 215°02'09" e 7,25 m até o ponto 26, de coordenadas N 7.353.975,66 m e E 364.790,29 m, 218°36'08" e 29,62 m até o ponto 27, de coordenadas N 7.353.952,52 m e E 364.771,81 m, 131°55'26" e 55,89 m até o ponto 28, de coordenadas N 7.353.915,17 m e E 364.813,39 m, 221°55'26" e 49,06 m até o ponto 29, de coordenadas N 7.353.878,67 m e E 364.780,62 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°17'49" e 108,37 m até o ponto 30, de coordenadas N 7.353.909,09 m e E 364.676,60 m, situado sobre o eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, na estaca 166+12,56 m, 286°17'49" e 28,31 m até o ponto 31, de coordenadas N 7.353.917,03 m e E 364.649,43 m, 25°40'40" e 74,07 m até o ponto 32, de coordenadas N 7.353.983,79 m e E 364.681,52 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 8-A, 10-B-1 e 10-C-1 - Matricula nº9.102, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°10'14" e 8,91 m até o ponto 33, de coordenadas N 7.353.990,50 m e E 364.687,39 m, 40°22'31" e 16,63 m até o ponto 34, de coordenadas N 7.354.003,17 m e E 364.698,16 m, 39°22'31" e 16,63 m até o ponto 35, de coordenadas N 7.354.016,02 m e E 364.708,71 m, 38°22'30" e 16,63 m até o ponto 36, de coordenadas N 7.354.029,06 m e E 364.719,04 m, 37°22'30" e 16,63 m até o ponto 37, de coordenadas N 7.354.042,27 m e E 364.729,13 m, 36°22'30" e 16,63 m até o ponto 38, de coordenadas N 7.354.055,66 m e E 364.738,99 m, 35°22'30" e 16,63 m até o ponto 39, de coordenadas N 7.354.069,22 m e E 364.748,62 m, 34°07'34" e 24,91 m até o ponto 40, de coordenadas N 7.354.089,84 m e E 364.762,60 m, 34°19'16" e 19,90 m até o ponto 41, de coordenadas N 7.354.106,28 m e E 364.773,82 m, 33°17'32" e 18,82 m até o ponto 42, de coordenadas N 7.354.122,01 m e

E 364.784,15 m, 32°17'32" e 18,82 m até o ponto 43, de coordenadas N 7.354.137,92 m e E 364.794,20 m, 31°17'32" e 18,82 m até o ponto 44, de coordenadas N 7.354.154,00 m e E 364.803,97 m, 30°17'32" e 18,82 m até o ponto 45, de coordenadas N 7.354.170,25 m e E 364.813,47 m, 29°17'32" e 18,82 m até o ponto 46, de coordenadas N 7.354.186,66 m e E 364.822,67 m, 28°17'32" e 18,82 m até o ponto 47, de coordenadas N 7.354.203,23 m e E 364.831,59 m, 27°17'32" e 18,82 m até o ponto 48, de coordenadas N 7.354.219,95 m e E 364.840,22 m, 26°17'32" e 18,82 m até o ponto 49, de coordenadas N 7.354.236,82 m e E 364.848,56 m, 25°17'32" e 18,82 m até o ponto 50, de coordenadas N 7.354.253,83 m e E 364.856,60 m, 112°02'28" e 3,00 m até o ponto 51, de coordenadas N 7.354.252,71 m e E 364.859,38 m, 21°05'18" e 32,03 m até o ponto 52, de coordenadas N 7.354.282,60 m e E 364.870,90 m, 295°27'28" e 13,40 m até o ponto 53, de coordenadas N 7.354.288,35 m e E 364.858,80 m, 25°20'26" e 20,71 m até o ponto 54, de coordenadas N 7.354.307,07 m e E 364.867,67 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°38'21" e 48,77 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 38.649,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 16: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas 7.353.909,09 m e E 364.676,60 m, situado sobre o eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, na estaca 166+12,56m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°17'49" e 108,37 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.353.878,67 m e E 364.780,62 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 6/8-B - Matricula nº18.308, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°55'26" e 66,94 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.353.828,87 m e E 364.735,89 m, 311°55'26" e 61,81 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.353.870,16 m e E 364.689,90 m, 227°40'52" e 56,12 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.353.832,38 m e E 364.648,41 m, 228°40'52" e 56,12 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.353.795,32 m e E 364.606,26 m, 229°29'26" e 34,74 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.353.772,76 m e E 364.579,85 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°02'08" e 32,59 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.353.788,08 m e E 364.551,08 m, situado sobre o eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, na estaca 175+6,92 m, 298°02'08" e 39,26 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.353.806,53 m e E 364.516,43 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 6/8-B - Matricula nº18.308, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°41'30" e 54,07 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.353.843,62 m e E 364.555,77 m, 46°41'30" e 9,03 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.353.849,81 m e E 364.562,34 m, 316°40'25" e 3,00 m até o ponto 12, de coordenadas N 7.353.852,00 m e E 364.560,28 m, 44°29'11" e 32,32 m até o ponto 13, de coordenadas N 7.353.875,05 m e E 364.582,93 m, 43°29'11" e 32,32 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.353.898,50 m e E 364.605,17 m, 42°29'11" e 32,32 m até o ponto 15, de coordenadas N 7.353.922,33 m e E 364.627,00 m, 41°29'11" e 32,32 m até o ponto 16, de coordenadas N 7.353.946,54 m e E 364.648,41 m, 40°41'34" e 18,99 m até o ponto 17, de coordenadas N 7.353.960,94 m e E 364.660,79 m, 42°50'07" e 8,44 m até o ponto 18, de coordenadas N 7.353.967,13 m e E 364.666,53 m, 42°16'47" e 12,53 m até o ponto 19, de coordenadas N 7.353.976,40 m e E 364.674,96 m, 41°38'56" e 9,88 m até o ponto 20, de coordenadas N 7.353.983,79 m e E 364.681,52 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°40'40" e 74,07 m até o ponto 21, de coordenadas N 7.353.917,03 m e E 364.649,43 m, 106°17'49" e 28,31 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 17.016,09 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 17: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.353.788,08 m e E 364.551,08 m, situado sobre o eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, na estaca 175+6,92m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°02'08" e 32,59 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.353.772,76 m e E 364.579,85 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 6/8-C - Matricula nº18.309, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°05'01" e 31,82 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.353.752,34 m e E 364.555,44 m, 230°39'02" e 31,82 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.353.732,17 m e E 364.530,84 m, 316°41'30" e 4,00 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.353.735,08 m e E 364.528,10 m, 226°41'30" e 208,92 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.353.591,78 m e E 364.376,07 m, 139°42'34" e 88,14 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.353.524,55 m e E 364.433,06 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°48'34" e 26,77 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.353.537,03 m e E 364.409,39 m; deste segue confrontando com a Avenida Vila Rica, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°02'31" e 85,51 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.353.600,62 m e E 364.352,22 m, situado sobre o eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, na estaca 189+0,21 m, 318°02'31" e 108,82 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.353.681,55 m e E 364.279,46 m; deste segue confrontando com a Rua João de Barro, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°58'51" e 12,60 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.353.692,68 m e E 364.285,37 m; deste segue sobre o limite da

faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 6/8-C – Matrícula nº 18.309, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°26'54" e 75,64 m até o ponto 12, de coordenadas N 7.353.637,86 m e E 364.337,49 m, 46°41'30" e 245,91 m até o ponto 13, de coordenadas N 7.353.806,53 m e E 364.516,43 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°02'08" e 39,26 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 18.380,57 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum** o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 18: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.353.748,79 m e E 364.232,02 m, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Trincheira 02 da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B) (P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, trincheira situada na estaca 189+5,17 m da pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, a uma distância ortogonal de 14,37 m da estaca 4+15,88m; deste segue confrontando com a Avenida Vila Rica, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°27'01" e 63,79 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.353.697,55 m e E 364.270,01 m, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Trincheira 02 da Rodovia BR-158, a uma distância ortogonal de 8,45 m da estaca 7+19,39 m; deste segue confrontando com a Rua João de Barro, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°58'37" e 8,20 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.353.704,79 m e E 364.273,86 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 14 – Matrícula nº 13.945, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°26'54" e 60,72 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 236,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum** o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 19: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.353.537,03 m e E 364.409,39 m, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Trincheira 02 da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B) (P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, trincheira situada na estaca 189+5,17 m da pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, a uma distância ortogonal de 5,08 m da estaca 18+11,95 m; deste segue confrontando com a Avenida Vila Rica, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°03'17" e 93,40 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.353.467,57 m e E 364.471,82 m, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Trincheira 02 da Rodovia BR-158, a uma distância ortogonal de 5,19 m da estaca 23+5,35 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 2-R-B – Matrícula nº 18.770, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°16'49" e 20,07 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.353.480,92 m e E 364.486,80 m, 318°16'49" e 24,00 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.353.498,84 m e E 364.470,83 m, 228°16'49" e 12,18 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.353.490,73 m e E 364.461,73 m, 319°42'34" e 44,33 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.353.524,55 m e E 364.433,06 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°48'34" e 26,77 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 981,06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum** o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 20: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.353.579,19 m e E 364.329,47 m, situado sobre o eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, na estaca 190+11,46m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°48'34" e 61,49 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.353.550,50 m e E 364.383,86 m; deste segue confrontando com a Avenida Vila Rica, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°59'47" e 119,23 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.353.461,90 m e E 364.463,64 m, deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 2-R-B – Matrícula nº 18.770, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°16'49" e 20,35 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.353.448,36 m e E 364.448,45 m, 318°16'49" e 24,00 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.353.466,27 m e E 364.432,48 m, 48°16'49" e 11,48 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.353.473,92 m e E 364.441,05 m, 315°57'30" e 130,35 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.353.567,62 m e E 364.350,44 m, 226°43'05" e 251,06 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.353.395,49 m e E 364.167,67 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°11'23" e 23,92 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.353.406,79 m e E 364.146,59 m, situado sobre o eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, na estaca 203+2,79 m, 298°11'23" e 45,55 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.353.428,31 m e E 364.106,44 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 2-R-B – Matrícula nº 18.770, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°41'30" e 50,87 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.353.463,21 m e E 364.143,45 m, 136°41'30" e 6,00 m até o ponto 12, de coordenadas N 7.353.458,84 m e E 364.147,57 m, 46°41'18" e 120,62 m até o ponto 13, de coordenadas N 7.353.541,58 m e E 364.235,34 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°40'48" e 47,96 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.353.519,30 m e E 364.277,81 m, 23°00'00" e 77,34 m até o ponto 15, de coordenadas N 7.353.590,50 m e E 364.308,03 m, 117°48'34" e 24,25 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 14.634,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao

Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum** o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 21: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.353.593,74 m e E 364.344,92 m, situado sobre o eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, na estaca 189+9,39m; deste segue confrontando com a Avenida Vila Rica, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°59'47" e 22,81 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.353.576,80 m e E 364.360,18 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°59'47" e 58,19 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.353.550,50 m e E 364.383,86 m, 297°48'34" e 61,49 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.353.579,19 m e E 364.329,47 m, situado sobre o eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, na estaca 190+11,46 m, 297°48'34" e 24,25 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.353.590,50 m e E 364.308,03 m, 297°48'34" e 15,07 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.353.597,53 m e E 364.294,70 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 26-A – Matrícula nº 11.535, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°41'30" e 19,73 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.353.611,06 m e E 364.309,05 m, 320°17'13" e 220,00 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.353.780,29 m e E 364.168,48 m, 47°59'47" e 8,58 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.353.786,04 m e E 364.174,86 m; deste segue confrontando com a Avenida Vila Rica, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°07'37" e 21,65 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.353.768,50 m e E 364.187,55 m, 137°59'47" e 235,17 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 4.026,42 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum** o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 22: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.353.597,53 m e E 364.294,70 m, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, a uma distância ortogonal de 37,20 m da estaca 191+4,19m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°48'35" e 15,07 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.353.590,50 m e E 364.308,03 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 203°00'00" e 77,34 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.353.519,30 m e E 364.277,81 m, 297°40'48" e 47,95 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.353.541,58 m e E 364.235,34 m; situado no lado direito do eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, a uma distância ortogonal de 37,20 m da estaca 195+5,76 m, deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 2-R-A – Matrícula nº 18.769, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°41'30" e 81,57 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 2.429,57 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum** o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 23: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.353.406,79 m e E 364.146,59 m, situado sobre o eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, na estaca 203+2,79m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°11'23" e 24,04 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.353.395,44 m e E 364.167,78 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 2-C – Matrícula nº 1.918, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°41'30" e 64,84 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.353.350,96 m e E 364.120,60 m, 136°41'30" e 4,00 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.353.348,05 m e E 364.123,34 m, 226°41'30" e 220,00 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.353.197,15 m e E 363.963,26 m, 316°41'30" e 4,00 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.353.200,06 m e E 363.960,51 m, 226°41'30" e 100,00 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.353.131,47 m e E 363.887,74 m, 220°58'52" e 60,30 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.353.085,95 m e E 363.848,20 m, 226°41'30" e 40,00 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.353.058,51 m e E 363.819,09 m, 316°41'30" e 6,00 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.353.062,88 m e E 363.814,98 m, 226°41'30" e 101,31 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.352.993,39 m e E 363.741,26 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°11'23" e 71,85 m até o ponto 12, de coordenadas N 7.353.056,71 m e E 363.775,20 m, situado sobre o eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, na estaca 228+13,17 m, 28°11'23" e 117,23 m até o ponto 13, de coordenadas N 7.353.160,03 m e E 363.830,57 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 2-C – Matrícula nº 1.918, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°41'30" e 45,63 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.353.191,33 m e E 363.863,78 m, 316°41'30" e 6,00 m até o ponto 15, de coordenadas N 7.353.195,70 m e E 363.859,66 m, 46°41'30" e 339,13 m até o ponto 16, de coordenadas N 7.353.428,31 m e E 364.106,44 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°11'23" e 45,55 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 32.528,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum** o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados

no plano de projeção UTM.

Área 24: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.352.960,49 m e E 363.723,63 m, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO) – Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, a uma distância ortogonal de 34,64 m da estaca 233+16,70 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°11'23" e 18,75 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.352.943,96 m e E 363.714,77 m, situado no lado esquerdo do eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, a uma distância ortogonal de 40,59 m da estaca 234+14,48 m, na margem esquerda do córrego Faxinalzinho; deste segue sobre o córrego, confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°38'00" e 3,34 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.352.942,26 m e E 363.717,64 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 2-C – Matrícula nº 1.918, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°41'30" e 8,43 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.352.948,05 m e E 363.723,78 m, 359°18'29" e 12,44 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 69,85 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 25: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.353.160,03 m e E 363.830,57 m, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, a uma distância ortogonal de 37,20 m da estaca 223+2,01m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°11'23" e 245,15 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.352.943,96 m e E 363.714,77 m situado na margem esquerda do córrego Faxinalzinho; deste segue sobre o córrego confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°38'00" e 3,39 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.352.945,69 m e E 363.711,85 m, 330°55'58" e 6,26 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.352.951,16 m e E 363.708,81 m, 332°24'08" e 7,20 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.352.957,54 m e E 363.705,48 m, 346°07'20" e 4,99 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.352.962,39 m e E 363.704,28 m, 317°28'12" e 5,52 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.352.966,46 m e E 363.700,55 m, 309°22'42" e 6,34 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.352.970,48 m e E 363.695,65 m, 297°56'58" e 5,99 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.352.973,29 m e E 363.690,36 m, 277°53'57" e 5,30 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.352.974,02 m e E 363.685,10 m, 27°56'09" e 110,64 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.353.071,77 m e E 363.736,94 m, situado no lado direito do eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, a uma distância ortogonal de 37,20 m da estaca 229+10,69 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 2-B-PARTE-2 – Matrícula nº 18.560, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°41'30" e 128,68 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 7.109,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 26: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.353.071,77 m e E 363.736,94 m, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, a uma distância ortogonal de 37,20 m da Estaca 229+10,69m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°56'09" e 110,64 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.352.974,02 m e E 363.685,10 m situado na margem esquerda do córrego Faxinalzinho; deste segue sobre o córrego, confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°58'13" e 2,24 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.352.974,33 m e E 363.682,88 m, 296°19'50" e 5,24 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.352.976,65 m e E 363.678,19 m, 342°44'50" e 3,35 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.352.979,85 m e E 363.677,19 m, 332°24'49" e 4,35 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.352.983,70 m e E 363.675,18 m, 311°04'39" e 6,70 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.352.988,11 m e E 363.670,13 m, 273°29'08" e 4,23 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.352.988,36 m e E 363.665,91 m, 248°58'53" e 2,42 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.352.987,49 m e E 363.663,65 m, 277°22'50" e 3,01 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.352.987,88 m e E 363.660,67 m, 313°42'18" e 3,31 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.352.990,17 m e E 363.658,28 m, 334°14'27" e 7,65 m até o ponto 12, de coordenadas N 7.352.997,06 m e E 363.654,95 m, 306°44'18" e 3,92 m até o ponto 13, de coordenadas N 7.352.999,41 m e E 363.651,81 m, 283°56'47" e 2,53 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.353.000,02 m e E 363.649,35 m, 273°48'12" e 4,63 m até o ponto 15, de coordenadas N 7.353.000,32 m e E 363.644,73 m, 294°37'57" e 3,33 m até o ponto 16, de coordenadas N 7.353.001,71 m e E 363.641,70 m, 317°17'00" e 6,65 m até o ponto 17, de coordenadas N 7.353.006,60 m e E 363.637,19 m, situado no lado direito do eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, a uma distância ortogonal de 58,20 m da estaca 235+8,06 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 2-B-PARTE-1 – Matrícula nº 18.559, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°41'30" e 6,60 m até o ponto 18, de coordenadas N 7.353.011,12 m e E 363.641,99 m, 86°43'19" e 32,65 m até o ponto 19, de coordenadas N 7.353.012,99 m e E 363.674,58 m, 46°41'30" e 85,69 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área

total de 2.338,17 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 27: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.352.973,73 m e E 363.687,16 m, situado sobre o eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, na estaca 234+14,15m, situado na margem direita do córrego Faxinalzinho; deste segue sobre o córrego, confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°58'13" e 1,45 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.352.973,53 m e E 363.688,60 m, 97°45'24" e 1,77 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.352.973,29 m e E 363.690,36 m, 117°56'58" e 5,99 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.352.970,48 m e E 363.695,65 m, 129°22'42" e 6,34 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.352.966,46 m e E 363.700,55 m, 137°28'12" e 5,52 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.352.962,39 m e E 363.704,28 m, 166°07'20" e 4,99 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.352.957,54 m e E 363.705,48 m, 152°24'08" e 7,20 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.352.951,16 m e E 363.708,81 m, 150°55'58" e 6,26 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.352.945,69 m e E 363.711,85 m, 120°38'00" e 6,73 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.352.942,26 m e E 363.717,64 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, com o remanescente do Lote 5-Remanescente – Matrícula nº 18.014, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°41'30" e 16,44 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.352.930,99 m e E 363.705,68 m, 244°35'45" e 68,31 m até o ponto 12, de coordenadas N 7.352.901,68 m e E 363.643,97 m, 226°41'27" e 522,64 m até o ponto 13, de coordenadas N 7.352.543,19 m e E 363.263,67 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°34'18" e 23,15 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.352.556,98 m e E 363.245,07 m, situado sobre o eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, na estaca 265+1,71 m, 306°34'18" e 73,23 m até o ponto 15, de coordenadas N 7.352.600,61 m e E 363.186,27 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 5-Remanescente – Matrícula nº 18.014, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°10'08" e 5,00 m até o ponto 16, de coordenadas N 7.352.600,86 m e E 363.191,26 m, 85°00'54" e 5,00 m até o ponto 17, de coordenadas N 7.352.601,29 m e E 363.196,24 m, 82°51'39" e 5,00 m até o ponto 18, de coordenadas N 7.352.601,91 m e E 363.201,20 m, 80°42'25" e 5,00 m até o ponto 19, de coordenadas N 7.352.602,72 m e E 363.206,13 m, 78°33'11" e 5,00 m até o ponto 20, de coordenadas N 7.352.603,71 m e E 363.211,03 m, 76°23'57" e 5,00 m até o ponto 21, de coordenadas N 7.352.604,89 m e E 363.215,89 m, 74°14'42" e 5,00 m até o ponto 22, de coordenadas N 7.352.606,25 m e E 363.220,71 m, 72°05'28" e 5,00 m até o ponto 23, de coordenadas N 7.352.607,78 m e E 363.225,46 m, 69°56'14" e 5,00 m até o ponto 24, de coordenadas N 7.352.609,50 m e E 363.230,16 m, 67°46'59" e 5,00 m até o ponto 25, de coordenadas N 7.352.611,39 m e E 363.234,79 m, 65°37'45" e 5,00 m até o ponto 26, de coordenadas N 7.352.613,45 m e E 363.239,34 m, 63°28'31" e 5,00 m até o ponto 27, de coordenadas N 7.352.615,69 m e E 363.243,82 m, 61°19'16" e 5,00 m até o ponto 28, de coordenadas N 7.352.618,09 m e E 363.248,20 m, 59°10'02" e 5,00 m até o ponto 29, de coordenadas N 7.352.620,65 m e E 363.252,50 m, 57°00'48" e 5,00 m até o ponto 30, de coordenadas N 7.352.623,37 m e E 363.256,69 m, 54°51'33" e 5,00 m até o ponto 31, de coordenadas N 7.352.626,25 m e E 363.260,78 m, 52°43'19" e 4,92 m até o ponto 32, de coordenadas N 7.352.629,23 m e E 363.264,70 m, 56°03'17" e 11,68 m até o ponto 33, de coordenadas N 7.352.635,75 m e E 363.274,38 m, 46°41'30" e 9,97 m até o ponto 34, de coordenadas N 7.352.642,59 m e E 363.281,64 m, 46°41'30" e 10,00 m até o ponto 35, de coordenadas N 7.352.649,45 m e E 363.288,92 m, 46°41'30" e 415,00 m até o ponto 36, de coordenadas N 7.352.934,11 m e E 363.590,90 m, 28°47'14" e 68,31 m até o ponto 37, de coordenadas N 7.352.993,98 m e E 363.623,79 m, 46°41'30" e 18,40 m até o ponto 38, de coordenadas N 7.353.006,60 m e E 363.637,19 m situado na margem direita do córrego Faxinalzinho; deste segue sobre o córrego, confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°17'00" e 6,64 m até o ponto 39, de coordenadas N 7.353.001,72 m e E 363.641,69 m, 114°37'57" e 3,34 m até o ponto 40, de coordenadas N 7.353.000,32 m e E 363.644,73 m, 93°48'12" e 4,62 m até o ponto 41, de coordenadas N 7.353.000,02 m e E 363.649,35 m, 103°56'47" e 2,53 m até o ponto 42, de coordenadas N 7.352.999,41 m e E 363.651,81 m, 126°28'48" e 3,88 m até o ponto 43, de coordenadas N 7.352.997,10 m e E 363.654,93 m, 154°13'31" e 7,73 m até o ponto 44, de coordenadas N 7.352.990,14 m e E 363.658,29 m, 133°42'18" e 3,26 m até o ponto 45, de coordenadas N 7.352.987,88 m e E 363.660,65 m, 97°22'50" e 3,03 m até o ponto 46, de coordenadas N 7.352.987,49 m e E 363.663,65 m, 68°58'53" e 2,42 m até o ponto 47, de coordenadas N 7.352.988,36 m e E 363.665,91 m, 93°29'08" e 4,23 m até o ponto 48, de coordenadas N 7.352.988,11 m e E 363.670,13 m, 131°04'39" e 6,70 m até o ponto 49, de coordenadas N 7.352.983,70 m e E 363.675,18 m, 152°24'49" e 4,35 m até o ponto 50, de coordenadas N 7.352.979,85 m e E 363.677,19 m, 162°44'50" e 3,35 m até o ponto 51, de coordenadas N 7.352.976,65 m e E 363.678,19 m, 116°19'50" e 5,24 m até o ponto 52, de coordenadas N 7.352.974,33 m e E 363.682,88 m, 97°58'13" e 4,33 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 39.525,31 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 28: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.352.725,90 m e E 363.104,77 m, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de

Peabiru pista esquerda, sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, a uma distância ortogonal de 219,14 m da estaca 264+7,90m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 5-Remanescente - Matrícula nº 18.014, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°10'35" e 5,00 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.352.720,95 m e E 363.104,06 m, 186°00'24" e 5,00 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.352.715,98 m e E 363.103,54 m, 183°50'12" e 5,00 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.352.710,99 m e E 363.103,21 m, 181°40'00" e 5,00 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.352.705,99 m e E 363.103,06 m, 179°29'49" e 5,00 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.352.700,99 m e E 363.103,10 m, 177°19'37" e 5,00 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.352.696,00 m e E 363.103,34 m, 175°09'25" e 5,00 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.352.691,01 m e E 363.103,76 m, 172°59'14" e 5,00 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.352.686,05 m e E 363.104,37 m, 170°49'02" e 5,00 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.352.681,12 m e E 363.105,17 m, 168°38'51" e 5,00 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.352.676,21 m e E 363.106,15 m, 166°28'39" e 5,00 m até o ponto 12, de coordenadas N 7.352.671,35 m e E 363.107,32 m, 164°18'27" e 5,00 m até o ponto 13, de coordenadas N 7.352.666,54 m e E 363.108,67 m, 162°08'16" e 5,00 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.352.661,78 m e E 363.110,21 m, 159°58'04" e 5,00 m até o ponto 15, de coordenadas N 7.352.657,08 m e E 363.111,92 m, 158°26'57" e 2,00 m até o ponto 16, de coordenadas N 7.352.655,22 m e E 363.112,65 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°34'18" e 21,78 m até o ponto 17, de coordenadas N 7.352.668,20 m e E 363.095,16 m, situado no lado direito do eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, a uma distância ortogonal de 183,98 m da estaca 266+12,60 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-158, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°27'47" e 58,49 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 336,09 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 29: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.352.553,95 m e E 363.241,87 m, situado sobre o eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, na estaca 265+6,12 m; deste segue confrontando com uma estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°45'44" e 23,14 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.352.540,10 m e E 363.260,41 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 7-Remanescente - Matrícula nº 9.502, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°18'02" e 33,74 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.352.516,79 m e E 363.236,01 m, 225°25'41" e 29,32 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.352.496,22 m e E 363.215,13 m, 224°24'06" e 19,38 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.352.482,37 m e E 363.201,57 m, 223°38'14" e 9,64 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.352.475,39 m e E 363.194,91 m, 223°03'43" e 9,61 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.352.468,36 m e E 363.188,35 m, 222°26'15" e 5,17 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.352.464,55 m e E 363.184,86 m, 146°53'39" e 4,68 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.352.460,62 m e E 363.187,42 m, 147°33'27" e 5,38 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.352.456,09 m e E 363.190,30 m, 148°19'15" e 5,40 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.352.451,49 m e E 363.193,13 m, 149°09'37" e 5,42 m até o ponto 12, de coordenadas N 7.352.446,84 m e E 363.195,91 m, 150°04'34" e 5,44 m até o ponto 13, de coordenadas N 7.352.442,12 m e E 363.198,63 m, 151°04'05" e 5,47 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.352.437,33 m e E 363.201,27 m, 152°08'12" e 5,49 m até o ponto 15, de coordenadas N 7.352.432,48 m e E 363.203,84 m, 152°59'07" e 2,71 m até o ponto 16, de coordenadas N 7.352.430,07 m e E 363.205,07 m, 154°16'06" e 9,32 m até o ponto 17, de coordenadas N 7.352.421,67 m e E 363.209,12 m, 156°16'06" e 9,32 m até o ponto 18, de coordenadas N 7.352.413,14 m e E 363.212,87 m, 158°16'06" e 9,32 m até o ponto 19, de coordenadas N 7.352.404,48 m e E 363.216,32 m, 160°16'06" e 9,32 m até o ponto 20, de coordenadas N 7.352.395,71 m e E 363.219,46 m, 162°16'06" e 9,32 m até o ponto 21, de coordenadas N 7.352.386,84 m e E 363.222,30 m, 164°16'06" e 9,32 m até o ponto 22, de coordenadas N 7.352.377,86 m e E 363.224,83 m, 165°56'26" e 6,27 m até o ponto 23, de coordenadas N 7.352.371,79 m e E 363.226,35 m, 76°36'46" e 7,00 m até o ponto 24, de coordenadas N 7.352.373,41 m e E 363.233,16 m, 167°16'54" e 6,40 m até o ponto 25, de coordenadas N 7.352.367,17 m e E 363.234,57 m, 168°37'10" e 6,40 m até o ponto 26, de coordenadas N 7.352.360,90 m e E 363.235,83 m, 170°14'29" e 5,04 m até o ponto 27, de coordenadas N 7.352.355,92 m e E 363.236,69 m, 172°10'21" e 5,00 m até o ponto 28, de coordenadas N 7.352.350,97 m e E 363.237,37 m, 174°05'43" e 5,00 m até o ponto 29, de coordenadas N 7.352.346,00 m e E 363.237,88 m, 176°01'04" e 5,00 m até o ponto 30, de coordenadas N 7.352.341,01 m e E 363.238,23 m, 177°56'26" e 5,00 m até o ponto 31, de coordenadas N 7.352.336,01 m e E 363.238,41 m, 179°51'47" e 5,00 m até o ponto 32, de coordenadas N 7.352.331,01 m e E 363.238,42 m, 181°47'09" e 5,00 m até o ponto 33, de coordenadas N 7.352.326,02 m e E 363.238,27 m, 183°42'31" e 5,00 m até o ponto 34, de coordenadas N 7.352.321,03 m e E 363.237,94 m, 185°37'52" e 5,00 m até o ponto 35, de coordenadas N 7.352.316,05 m e E 363.237,45 m, 187°33'14" e 5,00 m até o ponto 36, de coordenadas N 7.352.311,10 m e E 363.236,79 m, 189°28'36" e 5,00 m até o ponto 37, de coordenadas N 7.352.306,16 m e E 363.235,97 m, 191°23'57" e 5,00 m até o ponto 38, de coordenadas N 7.352.301,26 m e E 363.234,98 m, 193°19'19" e 5,00 m até o ponto 39, de coordenadas N 7.352.296,40 m e E 363.233,83 m, 195°14'41" e 5,00 m até o ponto 40, de coordenadas N 7.352.291,57 m e E 363.232,52 m, 197°10'02" e 5,00 m até o ponto 41, de coordenadas N 7.352.286,80 m e E 363.231,04 m, 199°05'24" e 5,00 m até o ponto 42, de coordenadas N 7.352.282,07 m e E 363.229,41 m, 201°00'45" e 5,00 m até o ponto 43, de coordenadas N 7.352.277,41 m e E

363.227,61 m, 202°56'07" e 5,00 m até o ponto 44, de coordenadas N 7.352.272,80 m e E 363.225,66 m, 204°51'29" e 5,00 m até o ponto 45, de coordenadas N 7.352.268,26 m e E 363.223,56 m, 206°46'50" e 5,00 m até o ponto 46, de coordenadas N 7.352.263,80 m e E 363.221,31 m, 208°42'12" e 5,00 m até o ponto 47, de coordenadas N 7.352.259,42 m e E 363.218,91 m, 210°37'34" e 5,00 m até o ponto 48, de coordenadas N 7.352.255,11 m e E 363.216,36 m, 212°32'55" e 5,00 m até o ponto 49, de coordenadas N 7.352.250,90 m e E 363.213,67 m, 214°28'17" e 5,00 m até o ponto 50, de coordenadas N 7.352.246,78 m e E 363.210,84 m, 216°23'39" e 5,00 m até o ponto 51, de coordenadas N 7.352.242,75 m e E 363.207,87 m, 218°19'00" e 5,00 m até o ponto 52, de coordenadas N 7.352.238,83 m e E 363.204,77 m, 220°01'40" e 3,90 m até o ponto 53, de coordenadas N 7.352.235,84 m e E 363.202,27 m, 222°02'15" e 6,77 m até o ponto 54, de coordenadas N 7.352.230,82 m e E 363.197,73 m, 224°47'40" e 8,99 m até o ponto 55, de coordenadas N 7.352.224,44 m e E 363.191,40 m, 226°54'59" e 4,42 m até o ponto 56, de coordenadas N 7.352.221,42 m e E 363.188,17 m, 228°09'17" e 4,09 m até o ponto 57, de coordenadas N 7.352.218,69 m e E 363.185,13 m, 249°03'43" e 22,73 m até o ponto 58, de coordenadas N 7.352.210,57 m e E 363.163,89 m, 234°01'40" e 19,35 m até o ponto 59, de coordenadas N 7.352.199,20 m e E 363.148,23 m, 234°29'29" e 29,55 m até o ponto 60, de coordenadas N 7.352.182,04 m e E 363.124,18 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°39'55" e 126,47 m até o ponto 61, de coordenadas N 7.352.267,75 m e E 363.031,19 m, situado sobre o eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, na estaca 283+4,38 m, 312°39'55" e 7,13 m até o ponto 62, de coordenadas N 7.352.272,58 m e E 363.025,94 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-158, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°55'35" e 397,45 m até o ponto 63, de coordenadas N 7.352.664,07 m e E 363.094,46 m; deste segue confrontando com uma estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°45'44" e 184,01 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 67.870,81 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 30: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.352.267,75 m e E 363.031,19 m, situado sobre o eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, na estaca 283+4,38 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°39'55" e 126,47 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.352.182,04 m e E 363.124,18 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 3-A - Matrícula nº 9.503, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°22'14" e 8,45 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.352.177,12 m e E 363.117,31 m, 233°22'14" e 8,45 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.352.172,07 m e E 363.110,53 m, 232°22'14" e 8,45 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.352.166,91 m e E 363.103,84 m, 231°22'14" e 8,45 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.352.161,64 m e E 363.097,24 m, 230°22'14" e 8,45 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.352.156,25 m e E 363.090,73 m, 229°22'14" e 8,45 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.352.150,75 m e E 363.084,32 m, 228°22'14" e 8,45 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.352.145,13 m e E 363.078,00 m, 227°22'14" e 8,45 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.352.139,41 m e E 363.071,79 m, 226°22'14" e 8,45 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.352.133,58 m e E 363.065,67 m, 225°22'14" e 8,45 m até o ponto 12, de coordenadas N 7.352.127,65 m e E 363.059,66 m, 224°17'13" e 9,86 m até o ponto 13, de coordenadas N 7.352.120,58 m e E 363.052,77 m, 222°43'43" e 7,90 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.352.114,79 m e E 363.047,41 m, 221°08'35" e 5,00 m até o ponto 15, de coordenadas N 7.352.111,02 m e E 363.044,12 m, 219°54'49" e 5,00 m até o ponto 16, de coordenadas N 7.352.107,18 m e E 363.040,91 m, 218°41'02" e 5,00 m até o ponto 17, de coordenadas N 7.352.103,28 m e E 363.037,79 m, 217°27'16" e 5,00 m até o ponto 18, de coordenadas N 7.352.099,31 m e E 363.034,75 m, 216°13'30" e 5,00 m até o ponto 19, de coordenadas N 7.352.095,28 m e E 363.031,79 m, 214°59'43" e 5,00 m até o ponto 20, de coordenadas N 7.352.091,18 m e E 363.028,93 m, 213°45'57" e 5,00 m até o ponto 21, de coordenadas N 7.352.087,03 m e E 363.026,15 m, 212°32'11" e 5,00 m até o ponto 22, de coordenadas N 7.352.082,81 m e E 363.023,46 m, 211°18'25" e 5,00 m até o ponto 23, de coordenadas N 7.352.078,54 m e E 363.020,86 m, 210°04'38" e 5,00 m até o ponto 24, de coordenadas N 7.352.074,21 m e E 363.018,35 m, 208°50'52" e 5,00 m até o ponto 25, de coordenadas N 7.352.069,83 m e E 363.015,94 m, 207°37'06" e 5,00 m até o ponto 26, de coordenadas N 7.352.065,40 m e E 363.013,62 m, 206°23'19" e 5,00 m até o ponto 27, de coordenadas N 7.352.060,92 m e E 363.011,40 m, 205°09'33" e 5,00 m até o ponto 28, de coordenadas N 7.352.056,40 m e E 363.009,28 m, 203°55'47" e 5,00 m até o ponto 29, de coordenadas N 7.352.051,83 m e E 363.007,25 m, 202°42'01" e 5,00 m até o ponto 30, de coordenadas N 7.352.047,22 m e E 363.005,32 m, 201°28'14" e 5,00 m até o ponto 31, de coordenadas N 7.352.042,56 m e E 363.003,49 m, 200°12'16" e 10,99 m até o ponto 32, de coordenadas N 7.352.032,24 m e E 362.999,69 m, 198°57'33" e 10,00 m até o ponto 33, de coordenadas N 7.352.022,79 m e E 362.996,44 m, 197°46'23" e 10,00 m até o ponto 34, de coordenadas N 7.352.013,27 m e E 362.993,39 m, 196°35'12" e 10,00 m até o ponto 35, de coordenadas N 7.352.003,68 m e E 362.990,53 m, 195°24'02" e 10,00 m até o ponto 36, de coordenadas N 7.351.994,04 m e E 362.987,88 m, 194°12'51" e 10,00 m até o ponto 37, de coordenadas N 7.351.984,35 m e E 362.985,42 m, 193°01'41" e 10,00 m até o ponto 38, de coordenadas N 7.351.974,60 m e E 362.983,17 m, 191°50'30" e 10,00 m até o ponto 39, de coordenadas N 7.351.964,82 m e E 362.981,12 m, 190°39'20" e 10,00 m até o ponto 40, de coordenadas N 7.351.954,99 m e E 362.979,27 m, 193°57'47" e 35,69 m até o ponto 41, de coordenadas N 7.351.920,36 m e E 362.970,66

m situado na margem esquerda do ribeirão Lagoa; deste segue sobre o ribeirão, confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°30'29" e 6,42 m até o ponto 42, de coordenadas N 7.351.920,97 m e E 362.964,27 m, situado no lado esquerdo do eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, a uma distância ortogonal de 15,37 m da estaca 300+19,02 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-158, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°56'56" e 356,98 m até o ponto 43, de coordenadas N 7.352.272,58 m e E 363.025,94 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°39'55" e 7,13 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 13.991,79 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 31: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.351.920,97 m e E 362.964,27 m, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), Contorno de Peabiru, pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, a uma distância ortogonal de 15,37 m da Estaca 300+19,02 m, situado na margem direita do ribeirão Lagoa; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-158, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°57'53" e 91,05 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.351.831,30 m e E 362.948,51 m, situado no lado esquerdo do eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, a uma distância ortogonal de 15,53 m da estaca 305+10,07 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 18-Remanescente - Matrícula nº 9.306, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°57'47" e 91,77 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.351.920,36 m e E 362.970,66 m situado na margem direita do ribeirão Lagoa; deste segue sobre o ribeirão, confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°30'29" e 6,42 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 291,32 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 32: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.348.771,85 m e E 362.407,34 m, situado no lado esquerdo eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, a uma distância ortogonal de 14,64 m da Estaca 460+17,02 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-158, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°14'32" e 51,02 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.348.721,65 m e E 362.398,27 m, situado no lado esquerdo do eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, a uma distância ortogonal de 14,44 m da estaca 463+7,98 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 27/PR-1 - Matrícula nº 17.958, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°40'35" e 30,92 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.348.715,39 m e E 362.428,55 m, 11°40'35" e 32,31 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.348.747,04 m e E 362.435,09 m, 355°51'00" e 19,42 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.348.766,41 m e E 362.433,68 m, 281°40'35" e 26,90 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.560,09 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 33: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.348.611,63 m e E 362.378,04 m, situado no lado esquerdo eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, a uma distância ortogonal de 13,07 m da estaca 469+0,00 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-158, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°12'26" e 580,12 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.348.040,69 m e E 362.275,24 m, situado no lado esquerdo do eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, a uma distância ortogonal de 12,77 m da estaca 497+19,97 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 27/PR-1 - Matrícula nº 17.958, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°28'44" e 100,05 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.348.138,37 m e E 362.296,86 m, 10°12'45" e 240,00 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.348.374,58 m e E 362.339,41 m, 9°15'22" e 240,18 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.631,46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 34: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.347.971,87 m e E 362.262,28 m, situado no lado esquerdo eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, a uma distância ortogonal de 12,25 m da estaca 501+10,00m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-158, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°11'04" e 110,94 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.347.862,69 m e E 362.242,66 m, situado no lado esquerdo do eixo projetado da pista esquerda da

Rodovia BR-158, a uma distância ortogonal de 12,37 m da estaca 507+0,93 m, na margem esquerda do córrego nº05; deste segue sobre o córrego, confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°43'26" e 19,72 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.347.854,13 m e E 362.260,43 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 27/PR-1 - Matrícula nº 17.958, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°09'16" e 46,22 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.347.899,63 m e E 362.268,58 m, 355°01'05" e 72,52 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.491,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 35: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.347.862,69 m e E 362.242,66 m, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), pista esquerda sentido Engenheiro Beltrão - Campo Mourão, a uma distância ortogonal de 12,37 m da estaca 507+0,93, situado na margem direita do córrego 05; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-158, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°43'26" e 19,72 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.347.854,13 m e E 362.260,43 m, situado no lado esquerdo do eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, a uma distância ortogonal de 14,95 m da estaca 525+10,01 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 112-AB - Matrícula nº 12.700, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°13'35" e 59,82 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.347.795,26 m e E 362.249,81 m, 251°40'14" e 12,54 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.347.791,32 m e E 362.237,91 m, 190°13'11" e 106,67 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.347.686,34 m e E 362.218,98 m, 102°56'49" e 12,01 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.347.683,65 m e E 362.230,68 m, 192°56'49" e 26,00 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.347.658,32 m e E 362.224,86 m, 282°56'49" e 12,83 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.347.661,19 m e E 362.212,36 m, 190°12'24" e 95,72 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.347.566,98 m e E 362.195,39 m, 193°31'15" e 69,95 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.347.498,97 m e E 362.179,04 m, 280°51'40" e 2,00 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.347.499,35 m e E 362.177,07 m situado na margem direita do córrego 05; deste segue sobre o córrego, confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°13'57" e 369,21 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 3.479,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 36: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.347.135,90 m e E 362.111,29 m, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), pista esquerda sentido Peabiru - Luiziana, a uma distância ortogonal de 15,33 m da estaca 543+19,51m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-158, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°09'10" e 32,84 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.347.103,57 m e E 362.105,50 m, situado no lado esquerdo do eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, a uma distância ortogonal de 15,39 m da estaca 545+12,35 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote - Matrícula nº 24.920, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°09'22" e 24,46 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.347.099,26 m e E 362.129,58 m, 10°09'22" e 32,84 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.347.131,59 m e E 362.135,37 m, 280°08'53" e 24,46 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 803,39 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 37: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.346.816,65 m e E 362.053,66 m, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia BR-158 (SNV: 158BPR0870 de ENTR. PR-317/465(B)(P/PEABIRU) para ENTR. BR-272(A)(ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO), pista esquerda, sentido Peabiru - Luiziana, a uma distância ortogonal de 15,39m da estaca 560+3,92m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-158, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°15'41" e 70,01 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.346.747,76 m e E 362.041,19 m, 190°15'06" e 57,01 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.346.691,67 m e E 362.031,04 m, 175°25'56" e 10,00 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.346.681,70 m e E 362.031,84 m, 172°22'14" e 10,00 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.346.671,79 m e E 362.033,17 m, 169°18'32" e 10,00 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.346.661,96 m e E 362.035,02 m, 166°14'50" e 10,00 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.346.652,25 m e E 362.037,40 m, 163°11'08" e 10,00 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.346.642,68 m e E 362.040,29 m, 160°07'26" e 10,00 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.346.633,28 m e E 362.043,69 m, 157°03'44" e 10,00 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.346.624,07 m e E 362.047,59 m, 154°00'02" e 10,00 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.346.615,08 m e E 362.051,97 m, 150°56'20" e 10,00 m até o ponto 12, de coordenadas N 7.346.606,34 m e E 362.056,83 m, 147°52'38" e 10,00 m até o ponto 13, de coordenadas N 7.346.597,87 m e E 362.062,14 m, 144°48'57" e 10,00 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.346.589,70 m e E 362.067,90 m, 141°45'15" e 10,00 m até o ponto 15, de coordenadas N 7.346.581,85 m e E 362.074,09 m, 139°02'54" e 7,67 m até o ponto 16, de coordenadas N 7.346.576,05 m e E 362.079,12 m, 137°46'06" e

88,91 m até o ponto 17, de coordenadas N 7.346.510,22 m e E 362.138,88 m, situado no lado esquerdo do eixo projetado da pista esquerda da Rodovia BR-158, a uma distância ortogonal de 153,75 m da estaca 574+10,32 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 142-N – Matrícula nº 27.436, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°54'30" e 7,90 m até o ponto 18, de coordenadas N 7.346.516,17 m e E 362.133,69 m, 319°21'20" e 17,23 m até o ponto 19, de coordenadas N 7.346.529,24 m e E 362.122,47 m, 321°04'22" e 17,27 m até o ponto 20, de coordenadas N 7.346.542,68 m e E 362.111,62 m, 323°28'42" e 17,05 m até o ponto 21, de coordenadas N 7.346.556,38 m e E 362.101,48 m, 326°06'43" e 12,90 m até o ponto 22, de coordenadas N 7.346.567,09 m e E 362.094,28 m, 328°24'45" e 10,00 m até o ponto 23, de coordenadas N 7.346.575,60 m e E 362.089,05 m, 330°25'37" e 10,00 m até o ponto 24, de coordenadas N 7.346.584,30 m e E 362.084,11 m, 332°26'29" e 10,00 m até o ponto 25, de coordenadas N 7.346.593,17 m e E 362.079,48 m, 334°27'20" e 10,00 m até o ponto 26, de coordenadas N 7.346.602,19 m e E 362.075,17 m, 336°28'12" e 10,00 m até o ponto 27, de coordenadas N 7.346.611,36 m e E 362.071,18 m, 338°29'03" e 10,00 m até o ponto 28, de coordenadas N 7.346.620,66 m e E 362.067,51 m, 340°29'55" e 10,00 m até o ponto 29, de coordenadas N 7.346.630,08 m e E 362.064,17 m, 342°30'46" e 10,00 m até o ponto 30, de coordenadas N 7.346.639,62 m e E 362.061,17 m, 344°31'38" e 10,00 m até o ponto 31, de coordenadas N 7.346.649,26 m e E 362.058,50 m, 346°31'23" e 10,00 m até o ponto 32, de coordenadas N 7.346.658,98 m e E 362.056,17 m, 348°34'28" e 10,00 m até o ponto 33, de coordenadas N 7.346.668,78 m e E 362.054,19 m, 350°34'13" e 10,00 m até o ponto 34, de coordenadas N 7.346.678,65 m e E 362.052,55 m, 352°35'04" e 10,00 m até o ponto 35, de coordenadas N 7.346.688,56 m e E 362.051,26 m, 354°35'56" e 10,00 m até o ponto 36, de coordenadas N 7.346.698,52 m e E 362.050,32 m, 356°36'47" e 10,00 m até o ponto 37, de coordenadas N 7.346.708,50 m e E 362.049,73 m, 358°37'39" e 10,00 m até o ponto 38, de coordenadas N 7.346.718,50 m e E 362.049,49 m, 0°38'30" e 10,00 m até o ponto 39, de coordenadas N 7.346.728,50 m e E 362.049,60 m, 0°08'04" e 11,64 m até o ponto 40, de coordenadas N 7.346.740,13 m e E 362.049,63 m, 1°00'51" e 15,33 m até o ponto 41, de coordenadas N 7.346.755,46 m e E 362.049,90 m, 2°00'52" e 15,33 m até o ponto 42, de coordenadas N 7.346.770,78 m e E 362.050,44 m, 3°00'52" e 15,33 m até o ponto 43, de coordenadas N 7.346.786,09 m e E 362.051,25 m, 4°00'53" e 15,33 m até o ponto 44, de coordenadas N 7.346.801,38 m e E 362.052,32 m, 5°00'54" e 15,33 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 3.319,81 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

21354/2017

DECRETO Nº 6449

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com os artigos 2º, 5º, alínea "i" e do 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.397.633-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra atingida pela obra de aumento da capacidade de tráfego da rodovia BR376, compreendida no trecho (SNV 2015): 376BPR0205 – Entr. Av. Sabiá (Contorno norte Maringá) entr. PR-317(A) (P/ Floresta), compreendida entre o quilômetro 167+938m até 168+055m, composta por 1 área.

Parágrafo único. As extensões, larguras de faixa de domínio e pontos notáveis, constam no Projeto Final de Engenharia e no ANEXO 1 deste Decreto.

Art. 2.º A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas, ruas, praças, logradouros públicos.

Art. 3.º Os ônus decorrentes das desapropriações e servidões ou imposições administrativas, seja por via de direito privado ou por intermédio de ações judiciais, correrão à conta da empresa Contratada RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S. A. – VIAPAR, em conformidade ao TERMO ADITIVO nº 141/ 2015, invocando em juízo, quando da urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas posteriormente.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

21356/2017

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 6449/2017
ANEXO DECRETO BR-376 – MELHORIA NA INTERSECÇÃO DE
DESNÍVEL (ACESSO JD. MONET)

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.412.549,20 m e E 396.892,68 m, situado no lado esquerdo do eixo da pista direita da Rodovia BR-376 (Código no SNV: 376BPR0205), que inicia no entroncamento Avenida Sabiá (Contorno Norte Maringá) e termina no entroncamento da PR-317(A)(P/

Floresta), sentido Mandaguaiçu – Sarandi, a uma distância ortogonal de 30,00m no Km 167+938,76; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-376, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°39'04" e 116,64 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.412.476,35 m e E 396.983,77 m, situado no lado esquerdo do eixo da pista direita da Rodovia BR-376, a uma distância ortogonal de 30,00m no Km 168+055,40; deste segue sobre o limite da faixa de servidão de passagem da estrada dos Romeiros, confrontando com a estrada dos Romeiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°04'41" e 29,71 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.412.490,26 m e E 397.010,02 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 45-J/3, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°52'31" e 4,88 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.412.494,56 m e E 397.007,72 m, 264°40'38" e 8,58 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.412.493,77 m e E 396.999,18 m, 288°33'17" e 6,83 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.412.495,94 m e E 396.992,70 m, 305°53'07" e 10,44 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.412.502,06 m e E 396.984,24 m, 299°17'53" e 10,49 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.412.507,20 m e E 396.975,09 m, 291°16'30" e 23,69 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.412.515,79 m e E 396.953,02 m, 298°46'28" e 15,16 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.412.523,09 m e E 396.939,73 m, 303°36'40" e 52,46 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.412.552,13 m e E 396.896,04 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o Lote 45-J/4, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°57'19" e 4,46 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.533,51 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias: área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

21359/2017

DECRETO Nº 6450

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com os artigos 2º, 5º, alínea "i" e do 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o contido no protocolo nº 14.314.549-2,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras e benfeitorias atingidas pelas obras de implantação de nova pista na rodovia PR 317, entre Floresta e Peabirú (Código e descrição no SRE/ 2015), Trecho: 31700190EPR trecho compreendido de FINAL PISTA DUPLA (FLORESTA) para RIO IVAÍ e 31700210EPR de RIO IVAÍ para ENTRONCAMENTO PR-082(A)(Engº Beltrão), compreendida entre o quilômetro 127 até 138 e composta por 4 áreas dispersas.

§ 1.º Este decreto complementa o Decreto 3.873/ 2016.

§ 2.º As extensões, larguras de faixa de domínio e pontos notáveis constam no Projeto Final de Engenharia e no ANEXO 1 deste Decreto.

Art. 2.º A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas, ruas, praças e logradouros públicos.

Art. 3.º Ficam retificados os seguintes prefixos da Rodovia indicados do Decreto nº 3.873/16: de 317SO190EPR para 31700190EPR e 317SO210EPR para 31700210EPR.

Art. 4.º Os ônus decorrentes das desapropriações e servidões ou imposições administrativas, seja por via de direito privado ou por intermédio de ações judiciais, correrão à conta da empresa Contratada Rodovias Integradas do Paraná S. A. – VIAPAR, em conformidade ao TERMO ADITIVO nº 141/ 2015, invocando em juízo, quando da urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas posteriormente.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

21360/2017

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 6450/2017

ANEXO 1 REFERENTE AO DUP. PR317 - VARIANTE DO RIO IVAÍ
(ÁREAS COMPLEMENTARES)

Área 1: Inicia-se este perímetro no marco denominado '0PP', Sistema UTM: E= 386.499,016 m e N= 7.384.968,474 m localizado no lado esquerdo do eixo projetado da rodovia PR 317 SRE/2015 - 31700190EPR trecho de FINAL DA PISTA DUPLA (FLORESTA) para RIO IVAÍ, a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 20,00 metros - estaca 161+0,00 metros georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas; Daí segue com o azimute de 136°37'29" e a distância de 6,00 m até o marco '1' (E=386.503,137 m e N=7.384.964,113 m); Daí segue com o azimute de 226°37'29" e a distância de 30,00 m até o marco '2' (E=386.481,331 m e N=7.384.943,510 m); Daí segue com o azimute de 316°37'29" e a distância de 3,02 m até o marco '3' (E=386.479,258 m e N=7.384.945,704 m); Daí segue com o azimute de 46°37'29" e a distância de 25,92 m até o marco '4' (E=386.498,101 m e N=7.384.963,507 m); Daí segue com

o azimute de 306°54'57" e a distância de 3,02 m até o marco '5' (E=386.495,682 m e N=7.384.965,324 m); Daí segue com o azimute de 46°37'29" e a distância de 4,59 m até o marco 'OPP' (E=386.499,016 m e N=7.384.968,474 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **103,47 m²**.

Área 2: Inicia-se este perímetro no marco denominado 'OPP', Sistema UTM: E=383.559,788 m e N=7.379.916,213 m localizado no lado direito do eixo projetado da rodovia PR 317 SRE/2015 - **31700190EPR** trecho de **FINAL DA PISTA DUPLA (FLORESTA)** para **RIO IVAÍ**, a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 26,00 metros - estaca 457+2,30 metros georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas; Daí segue com o azimute de 204°22'14" e a distância de 117,90 m até o marco '1' (E=383.511,140 m e N=7.379.808,823 m); Daí segue com o azimute de 114°29'00" e a distância de 23,31 m até o marco '2' (E=383.532,351 m e N=7.379.799,163 m); Daí segue com o azimute de 204°16'14" e a distância de 17,77 m até o marco '3' (E=383.525,048 m e N=7.379.782,967 m); Daí segue com o azimute de 293°17'03" e a distância de 27,45 m até o marco '4' (E=383.499,832 m e N=7.379.793,819 m); Daí segue com o azimute de 24°24'48" e a distância de 8,54 m até o marco '5' (E=383.503,361 m e N=7.379.801,592 m); Daí segue com o azimute de 16°26'38" e a distância de 50,49 m até o marco '6' (E=383.517,652 m e N=7.379.850,014 m); Daí segue com o azimute de 32°28'36" e a distância de 78,47 m até o marco 'OPP' (E=383.559,788 m e N=7.379.916,213 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **1.263,96 m²**.

Área 3: Inicia-se este perímetro no marco denominado 'OPP', Sistema UTM: E=383.602,019 m e N=7.379.888,516 m localizado no lado esquerdo do eixo projetado da rodovia PR 317 SRE/2015 - **31700190EPR** trecho de **FINAL DA PISTA DUPLA (FLORESTA)** para **RIO IVAÍ**, a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 24,00 metros - estaca 457+10,07 metros georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas; Daí segue com o azimute de 204°21'20" e a distância de 89,93 m até o marco '1' (E=383.564,932 m e N=7.379.806,590 m); Daí segue com o azimute de 204°25'22" e a distância de 20,26 m até o marco '2' (E=383.556,554 m e N=7.379.788,142 m); Daí segue com o azimute de 294°29'00" e a distância de 19,00 m até o marco '3' (E=383.539,266 m e N=7.379.796,015 m); Daí segue com o azimute de 204°24'48" e a distância de 15,81 m até o marco '4' (E=383.532,730 m e N=7.379.781,616 m); Daí segue com o azimute de 114°12'47" e a distância de 19,00 m até o marco '5' (E=383.550,059 m e N=7.379.773,823 m); Daí segue com o azimute de 24°24'48" e a distância de 5,98 m até o marco '6' (E=383.552,532 m e N=7.379.779,273 m); Daí segue com o azimute de 34°37'03" e a distância de 50,80 m até o marco '7' (E=383.581,393 m e N=7.379.821,082 m); Daí segue com o azimute de 17°00'24" e a distância de 70,52 m até o marco 'OPP' (E=383.602,019 m e N=7.379.888,516 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **840,21 m²**.

Área 4: Inicia-se este perímetro no marco denominado 'OPP', Sistema UTM: E=383.475,339 m e N=7.379.609,207 m localizado no lado xxx do eixo projetado da rodovia PR 317 SRE/2015 - **31700210EPR** trecho de **RIO IVAÍ para ENTR. PR-082(A)(ENG. BELTRÃO)**, a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 24,00 metros - estaca 472+16,67 metros georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas; Daí segue com o azimute de 204°24'48" e a distância de 3,23 m até o marco '1' (E=383.474,002 m e N=7.379.606,261 m); Daí segue com o azimute de 189°02'14" e a distância de 41,48 m até o marco '2' (E=383.467,485 m e N=7.379.565,291 m); Daí segue com o azimute de 212°56'39" e a distância de 101,87 m até o marco '3' (E=383.412,088 m e N=7.379.479,805 m); Daí segue com o azimute de 24°25'29" e a distância de 80,89 m até o marco '4' (E=383.445,537 m e N=7.379.553,458 m); Daí segue com o azimute de 113°28'40" e a distância de 4,10 m até o marco '5' (E=383.449,297 m e N=7.379.551,825 m); Daí segue com o azimute de 23°42'20" e a distância de 19,76 m até o marco '6' (E=383.457,239 m e N=7.379.569,913 m); Daí segue com o azimute de 24°02'20" e a distância de 20,26 m até o marco '7' (E=383.465,492 m e N=7.379.588,416 m); Daí segue com o azimute de 293°29'52" e a distância de 45,77 m até o marco '8' (E=383.423,515 m e N=7.379.606,666 m); Daí segue com o azimute de 293°29'52" e a distância de 7,95 m até o marco '9' (E=383.416,223 m e N=7.379.609,837 m); Daí segue com o azimute de 204°24'35" e a distância de 39,26 m até o marco '10' (E=383.400,000 m e N=7.379.574,091 m); Daí segue com o azimute de 204°24'35" e a distância de 0,70 m até o marco '11' (E=383.399,710 m e N=7.379.573,452 m); Daí segue com o azimute de 113°31'01" e a distância de 10,00 m até o marco '12' (E=383.408,877 m e N=7.379.569,462 m); Daí segue com o azimute de 204°22'05" e a distância de 84,44 m até o marco '13' (E=383.374,036 m e N=7.379.492,542 m); Daí segue com o azimute de 13°37'45" e a distância de 106,75 m até o marco '14' (E=383.399,191 m e N=7.379.596,290 m); Daí segue com o azimute de 38°26'59" e a distância de 41,23 m até o marco '15' (E=383.424,830 m e N=7.379.628,580 m); Daí segue com o azimute de 110°18'21" e a distância de 6,80 m até o marco '16' (E=383.431,209 m e N=7.379.626,220 m); Daí segue com o azimute de 111°04'59" e a distância de 47,30 m até o marco 'OPP' (E=383.475,339 m e N=7.379.609,207 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **3.123,95 m²**.

21361/2017

DECRETO Nº 6451

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com os artigos 2º, 5º, alínea "i" e do 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.359.572-2,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras e benfeitorias atingidas pelas obras de recuperação da rodovia/trecho 218S0530EPR de ENTR. PR-561 (PARANAÍ) (B) - km 364,69m para GRACIOSA - km 378,08m - PAV, composta por 2(duas) áreas.

Parágrafo único. As áreas, extensões, azimutes, larguras da faixa de domínio, coordenadas georreferenciadas a SGB, MC 51° WGr, representadas no Sistema UTM - datum SIRGAS 2000 e pontos notáveis, constam do Projeto Final de Engenharia e do ANEXO deste Decreto.

Art. 2.º A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas existentes, ruas, praças e logradouros públicos.

Art. 3.º As áreas declaradas de utilidade pública devem ser transferidas para o Patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, obedecendo aos procedimentos legais pertinentes.

Art. 4.º A Procuradoria Geral do Estado representará o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, nas eventuais medidas judiciais indispensáveis às desapropriações decorrentes deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

PAULO SÉRGIO ROSSO
Procurador-Geral do Estado

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura
21346/2017

DECRETO Nº 6452

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 14.470.387-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem, pela Copel Distribuição S.A., consoante as alíneas "b" e "c" do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à reconstrução da Linha de Distribuição de Alta Tensão - LDAT 138 kV Maringá - Jardim Alvorada II, situada no município de Maringá, Estado do Paraná, com as seguintes características:

MEMORIAL DESCRITIVO DA POLIGONAL QUE SERVE DE EIXO PARA A LT 138 kV MARINGÁ - JARDIM ALVORADA II (CAR 62612), UTILIZANDO O DATUM SIRGAS 2000, M.C. -51°. VÉRTICE: SAT 96048 - MARINGÁ (PR). A poligonal da LDAT 138 kV Maringá - Jardim Alvorada II inicia-se no pórtico da SE Maringá, no ponto PORTMGA, de coordenadas E=399.171,28 e N=7.406.535,38. Com o azimute 8°29'3,86" segue 111,83 m até o ponto MV-01, de coordenadas E=399.187,78 e N=7.406.645,99. Gira 08°25'12" à esquerda e, com o azimute 0°3'38,28", segue 321,28 m até o ponto MV-02, de coordenadas E=399.188,12 e N=7.406.967,27. Rotaciona 01°29'57" à direita e, com o azimute 1°33'34,55", percorre 760,19 m até o ponto MV-03, de coordenadas E=399.208,81 e N=7.407.727,18. Deflete 10°34'33" à esquerda e, com o azimute 350°59'0,93", segue 3.197,42 m até o ponto MV-04, de coordenadas E=398.707,71 e N=7.410.885,09. Dá rotação de 35°20'16" à direita e, com o azimute 26°19'15,89", percorre 277,38 m até o ponto MV-05, de coordenadas E=398.830,70 e N=7.411.133,71. Gira 26°12'49" à direita e, com o azimute 52°32'7,58", segue 585,63 m até o ponto MV-06, de coordenadas E=399.295,53 e N=7.411.489,93. Rotaciona 13°53'13" à esquerda e, com o azimute 38°38'53,74", segue 3.133,39 m até o ponto MV-07, de coordenadas E=401.252,46 e N=7.413.937,10. Deflete 00°14'59" à esquerda e, com o azimute 38°53'58,99", percorre 293,90 m até o ponto MV-08, de coordenadas E=401.437,02 e N=7.414.165,83. Gira 31°27'57" à direita e, com o azimute 70°21'17,12", segue 40,42 m até o ponto MV-09, de coordenadas E=401.475,09 e N=7.414.179,42. Rotaciona 55°38'03" à direita e, com o azimute 126°1'23,09", percorre 2.048,95 m até o ponto MV-10, de coordenadas E=403.132,24 e N=7.412.974,41. Dá rotação 00°36'09" à direita e, com o azimute 126°35'12,04", segue 2.431,12 m até o ponto MV-11, de coordenadas E=405.084,32 e N=7.411.525,37. Deflete 2°43'17" à direita e, com o azimute 123°52'43,34", segue 285,58 m até o ponto MV-12, de coordenadas E=405.321,41 e N=7.411.366,18. Gira 2°05'03" à esquerda e, com o azimute 121°47'41,16", percorre 282,02 m até o ponto MV-13, de coordenadas E=405.561,11 e N=7.411.217,59. Finalmente deflete 11°20'36" à esquerda e, com o azimute 110°27'5,94", percorre 64,88 m até o pórtico da SE Jardim Alvorada, no ponto PORTJAL, de coordenadas E=405.621,90 e N=7.411.194,92. Partindo do pórtico da SE Maringá (0=PP), as LDATs MGA-JAL II e MGA-MDU seguem compartilhando estruturas de circuito duplo até o MV-05, sendo a faixa de segurança de 19 m, sendo 9,5 metros para cada lado do eixo da LDAT, conforme a poligonal descrita acima. Do MV-05 até a E.25, de coordenadas 399.101,80 e N=7.411.340,28, a faixa é de 19 metros, sendo 9,5 metros para cada lado do eixo da LDAT. Da estrutura E.25 até o MV-09, a LDAT MGA-JAL II passa a compartilhar as estruturas de circuito duplo com a LDAT MGA-AST, com faixa de segurança de 19 m, sendo 9,5 m para cada lado do eixo da LDAT. Do MV-09 até o MV-10 segue em circuito simples, com faixa de segurança de 22 m, sendo 11 m para cada lado do eixo da LDAT. Do MV-10 até a SE Jardim Alvorada, compartilha faixa com a LDAT 138 kV MDU-JAL, com 19 m, sendo 9,5 m para cada lado do eixo da LDAT. A extensão total relativa ao eixo das LDATs é de 13.830,82 m, envolvendo área de 269.537,43 m², atingindo

terrenos de propriedade atribuída a quem de direito, situados no município de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2.º Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação e constituição de servidão administrativa de passagem de área de terras de que trata este Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3.º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

21353/2017

DECRETO Nº 6453

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 14.470.338-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem, pela Copel Distribuição S.A., consoante as alíneas “b” e “c” do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à reconstrução da Linha de Distribuição de Alta Tensão - LDAT 138 kV Maringá — Nova Esperança, situada no município de Maringá, Estado do Paraná, com as seguintes características:

Memorial descritivo da poligonal que serve de eixo para a LDAT 138 kV Maringá — Nova Esperança (CAR 62602), utilizando o datum sirgas 2000, MC-51º, vértice: SAT 96048, Maringá — PR. A poligonal do eixo da LDAT 138 kV Maringá — Nova Esperança inicia-se no pórtico da SE Maringá, nas coordenadas E=399.153,90 e N=7.406.537,16. Parte com azimute 4º14'47” e distância de 123,93 m até o MV-01, de coordenadas E=399.163.0750 e N=7.406.660.7210. Gira 2º10'48” à esquerda e, com o azimute 2º03'59” e distância de 287,33 m até o ponto MV-02, de coordenadas E=399.173.4320 e N=7.406.947.7870. Deste, rotaciona 0º32'59” à esquerda e, com o azimute 1º31'00” e distância de 778,67 m até o MV-03, de coordenadas E=399.194.037 e N=7.407.725.963. Deflete 10º32'11” à esquerda e, com o azimute 35º58'49” e distância de 3.202,10 m até o MV-04, de coordenadas E=398.692,162 e N=7.410.887.585. Gira 35º26'20” à direita e, com o azimute 26º25'09” e distância de 285,77 m até o ponto MV-05, de coordenadas E=398.819,273 e N=7.411.143,435. Dá rotação 26º05'19” à direita e segue pelo azimute 52º30'28” e distância de 587,41 m para o ponto MV-06, de coordenadas E=399.285,220 e N=7.411.500,870. Rotaciona 13º51'32” à esquerda e segue com azimute 38º38'56” e distância de 3.108,10 m até o MV-07, de coordenadas E=401.225,832 e N=7.413.927,574. Finalmente deflete 1º18'08” à direita e segue pelo azimute 39º57'04” e distância de 349,41 m até o MV-08, de coordenadas E=401.450,133 e N=7.414.195,348. Partindo do pórtico da SE Maringá (0=PP), as LDATs MGA-NVE e MGA-AST seguem compartilhando estruturas de circuito duplo até o MV-05, sendo a faixa de segurança de 19m-9,5 m para cada lado do eixo da LDAT —, conforme a poligonal descrita acima. Do MV-05 até o MV-08, a faixa de segurança é de 19 m, sendo 9,5 m para cada lado do eixo da LDAT. A extensão total do eixo relativa ao trecho da LDAT é de 8.720,29 m, envolvendo área de 165.690,78 m², atingindo terrenos de propriedade atribuída a quem de direito, situados no município de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2.º Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação e constituição de servidão administrativa de passagem de área de terras de que trata este Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3.º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

21355/2017

DECRETO Nº 6454

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.470.075-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem, pela Copel Distribuição S.A., consoante as alíneas “b” e “c” do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à

reconstrução da Linha de Distribuição de Alta Tensão - LDAT 138 kV Maringá — Astorga, situada no município de Maringá, Estado do Paraná, com as seguintes características:

Memorial descritivo da poligonal que serve de eixo para a LDAT 138 kV Maringá — Astorga (CAR 62601), utilizando o datum sirgas 2000, MC-51º, vértice: SAT 96048, Maringá — PR. A poligonal do eixo da LDAT 138 kV Maringá — Astorga inicia-se no ponto 0PP, de coordenadas E=399.153,901 e N=7.406.537,162. Parte com o azimute 4º14'47” e segue por 123,90m até o ponto MV01, de coordenadas E=399.163,075 e N=7.406.660,721. Rotaciona 2º10'48” à esquerda e, com o azimute 2º03'59”, percorre 287,25m até o ponto MV02, de coordenadas E=399.173,432 e N=7.406.947,787. Deflete 0º32'59” à esquerda e, com o azimute 1º31'00”, percorre 778,45m até o ponto MV03, de coordenadas E=399.194,037 e N=7.407.725,963. Dá rotação 10º32'11” à esquerda e, com o azimute 35º58'49”, segue por 3.201,21m até o ponto MV04, de coordenadas E=398.692,162 e N=7.410.887,585. Gira 35º26'20” à direita e, com o azimute 26º25'09”, segue por 285,69m até o ponto MV05, de coordenadas E=398.819,273 e N=7.411.143,435. Rotaciona 28º40'38” à direita e, com o azimute 55º05'47”, percorre 343,53m até o ponto MV06, de coordenadas E=399.101,004 e N=7.411.340,000. Deflete 2º37'13” à esquerda e, com o azimute 52º28'34”, segue por 245,97m até o ponto MV07, de coordenadas E=399.296,081 e N=7.411.489,817. Dá rotação 13º49'30” à esquerda e, com o azimute 38º39'04”, segue por 3.133,50m até o ponto MV08, de coordenadas E=401.253,190 e N=7.413.936,962. Finalmente, deflete 1º20'11” à esquerda e, com o azimute 37º18'53”, percorre 324,88m até o ponto MV09, de coordenadas E=401.450,133 e N=7.414.195,348. As LDATs 138 kV Maringá — Astorga e 138 kV Maringá—Nova Esperança compartilham estruturas de circuito duplo até a estrutura metálica MV05, de coordenadas E=398.819,273 e N=7.411.143,435, com faixa de segurança de 19m, sendo 9,5m para cada lado do eixo descrito. A partir deste ponto, a LDAT 138 kV Maringá — Astorga passa a compartilhar as estruturas metálicas de circuito duplo da LDAT Maringá — Jardim Alvorada até o MV08, com faixa de 19m, sendo 9,5m para cada lado do eixo. Do MV08 ao ponto MV09 há faixa de 19m, sendo 9m para cada lado do eixo da LDAT. A extensão total relativa ao eixo da LDAT é de 8.724,38m, envolvendo área de 165.762,99m², atingindo terrenos de propriedade atribuída a quem de direito, situados no município de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2.º Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação e constituição de servidão administrativa de passagem de área de terras de que trata este Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3.º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

21367/2017

DECRETO Nº 6455

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.470.248-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem, pela Copel Distribuição S.A., consoante as alíneas “b” e “c” do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à construção da Subestação - SE 34,5 kV Salto do Itararé, situada no município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, com as seguintes características:

Memorial descritivo da poligonal relativa à área desmembrada da matrícula nº 16.498 de 2.904,88m², de propriedade de João Carlos Espósito, no município de Salto do Itararé e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, destinada a implantação da Subestação 34,5 kV Salto do Itararé.

ÁREA TOTAL: 2.436,36m²

A poligonal tem início no marco 0=PP, situado no alinhamento predial da Rod. Contorno Mario Bruno com a área remanescente, com coordenadas N=7.388.816,127 e E=639.654,479; Parte com o azimute 110º16'51”, avança 27,54 m por linha seca de divisa confrontando com a área remanescente até o vértice MA01, de coordenadas N= 7.388.806,582 e E= 639.680,309; No azimute 110º16'44”, segue 25,00m por linha seca de divisa confrontando com o Lote 6 até o vértice MA02, de coordenadas N=7.388.797,917 e E=639.703,760; Com azimute 200º27'30” e 44,20m, por linha seca de divisa confrontando com o alinhamento predial da Rua José Sebastião de Sene, até o vértice MA03, de coordenadas N=7.388.756,505 e E=639.688,311; Parte com o azimute 290º55'57”, avança 58,50m por linha seca de divisa confrontando com o alinhamento predial da Rua José Carvalho de Matos até o vértice MA04, de coordenadas N=7.388.777,405 e E=639.633,672; Finalmente, no azimute 28º15'04”, após 43,96m por linha seca de divisa confrontando com o alinhamento predial da Rod. Contorno Mario Bruno, até o vértice 0=PP.

Art. 2.º Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação e constituição de servidão administrativa de passagem de área de terras de que trata este Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3.º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

21370/2017

DECRETO Nº 6456

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.470.349-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem, pela Copel Distribuição S.A., consoante as alíneas “b” e “c” do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à reconstrução da Linha de Distribuição de Alta Tensão - LDAT 138 kV Maringá — Mandacaru, situada no município de Maringá, Estado do Paraná, com as seguintes características:

MEMORIAL DESCRITIVO DA POLIGONAL QUE SERVE DE EIXO PARA A LT 138 kV MARINGÁ — MANDACARU (CAR 62599), UTILIZANDO O DATUM SIRGAS 2000, M.C. -51°. VÉRTICE: SAT 96048 — MARINGÁ (PR). A poligonal do eixo da LDAT 138 kV Maringá — Mandacaru inicia-se no pórtico da SE Maringá, no ponto 0PP, de coordenadas E=399.189,875 e N=7.406.536,197. Parte e, com o azimute 359º48'42", percorre a distância de 108,61m até o MV01, de coordenadas E=399.189,518 e N=7.406.644,801. Deflete 0º03'19" à direita e, com o azimute 359º52'01", percorre a distância de 322,19m até o MV02, de coordenadas E=399.188,770 e N=7.406.966,994. Dá rotação 1º41'52" à direita e, com o azimute 1º33'53", percorre a distância de 760,26m até o MV03, de coordenadas E=399.209,529 e N=7.407.726,966. Gira 10º35'04" à esquerda e, com o azimute 350º58'49", percorre a distância de 3.197,36m até o MV04, de coordenadas E=398.708,261 e N=7.410.884,792. Rotaciona 35º19'21" à direita e, com o azimute 26º18'10", percorre a distância de 277,56m até o MV05, de coordenadas E=398.831,252 e N=7.411.133,616. Deflete 39º08'55" à direita e, com o azimute 65º27'05", percorre a distância de 650,79m até o MV06, de coordenadas E=399.423,212 e N=7.411.403,994. Finalmente, dá rotação 64º07'42" à direita e, com o azimute 129º34'47", percorre a distância de 199,29m até o T24, de coordenadas E=399.576,809 e N=7.411.277,019. Do Pórtico da SE Maringá, no ponto 0=PP, as LDATs MGA-MDU e MGA-JAL II seguem compartilhando estruturas de circuito duplo até o MV05, sendo a faixa de segurança neste trecho igual a 19m, sendo 9,5m para cada lado do eixo da poligonal descrita acima. Do MV-05 ao MV-06 a faixa de segurança é de 19m, sendo 9,5m para cada lado do eixo da LDAT. A extensão total relativa ao eixo da LDAT é de 5.319,35m, envolvendo área de 101.018,51m², atingindo terrenos de propriedade atribuída a quem de direito, situados no município de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2.º Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação e constituição de servidão administrativa de passagem de área de terras de que trata este Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3.º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

21371/2017

DECRETO Nº 6457

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.470.372-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem, pela Copel Distribuição S.A., consoante as alíneas “b” e “c” do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à reconstrução da Linha de Distribuição de Alta Tensão - LDAT 138 kV Mandacaru — Jardim Alvorada, situada no município de Maringá, Estado do Paraná, com as seguintes características:

MEMORIAL DESCRITIVO DA POLIGONAL QUE SERVE DE EIXO PARA A LDAT 138 kV MANDACARU — JARDIM ALVORADA (CAR 62100), UTILIZANDO O DATUM SIRGAS 2000, M.C. -51°. VÉRTICE: SAT 96048 — MARINGÁ (PR).

A poligonal do eixo da LDAT Mandacaru — Jardim Alvorada inicia-se no MV06, de coordenadas E=399.423,212 e N=7.411.403,994. Parte com azimute 66º41'06" e percorre 3.725,83 m até o MV-07, de coordenadas E=402.844,800 e N=7.412.878,621. Deflete 5º51'15" à direita e, com o azimute 72º32'21", percorre 287,54 m até o MV-08, de coordenadas E=403.119,088 e N=7.412.964,898. Gira 52º31'21" à direita e, com o azimute 125º03'42", percorre 313,59 m até o MV-09, de coordenadas E=403.375,775 e N=7.412.784,751. Dá rotação 1º21'53" à direita e, com o azimute 126º25'35", percorre 2.121,79 m até o MV-10, de coordenadas E=405.083,010 e N=7.411.524,850. Deflete 2º32'43" à esquerda e, com o azimute 123º52'52", percorre 285,35 m até o MV-11, de coordenadas E=405.319,904 e N=7.411.365,778. Gira 2º05'06" à esquerda e, com o azimute 121º47'46", percorre 281,96 m até o MV-12, de coordenadas E=405.559,547 e N=7.411.217,215. Finalmente dá rotação de 11º21'41" à esquerda e, com o azimute 110º26'05", percorre 64,98 m até o PF, de coordenadas E=405.620,435 e N=7.411.194,529. Do MV-06 ao MV-08 a faixa de segurança é de 22 m no total, sendo 11 para ambos os lados em relação ao eixo da LDAT 138 kV Mandacaru — Jardim Alvorada. Do MV-08 ao PF a faixa de segurança é de 19 m, sendo 9,50 m para cada lado do eixo da LDAT. A extensão total relativa ao eixo da LDAT é de 7.081,04 m, envolvendo área de 146.579,68 m², atingindo terrenos de propriedade atribuída a quem de direito, situados nos municípios de Maringá e Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2.º Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação e constituição de servidão administrativa de passagem de área de terras de que trata este Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3.º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

21372/2017

DECRETO Nº 6458

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.470.149-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem, pela Copel Distribuição S.A., consoante as alíneas “b” e “c” do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à construção da Linha de Distribuição de Alta Tensão - LDAT 138 kV Mandaguari — Sarandi localizada nos municípios de Mandaguari, Marialva e Sarandi, Estado do Paraná, com as seguintes características:

MEMORIAL DESCRITIVO DA POLIGONAL QUE SERVE DE EIXO PARA A LDAT 138 kV MANDAGUARI — SARANDI (CAR 625910), UTILIZANDO O DATUM SIRGAS 2000, M.C. -51°. VÉRTICE: PRMA 96048 — MARINGÁ (PR). A poligonal do eixo da LDAT 138 kV Mandaguari — Sarandi inicia-se no ponto PT MGI, de coordenadas E=430.613,691 e N=7.400.073,317. Parte com o azimute 22º12'15" e percorre 145,32m até o ponto MV01, de coordenadas E=430.668,608 e N=7.400.207,859. Deflete 1º21'50" à esquerda e, com o azimute 20º50'24", percorre 396,57m até o MV02, de coordenadas E=430.809,694 e N=7.400.578,486. Rotaciona 46º8'23" à esquerda e, com o azimute 334º42'1", percorre 297,74m até o MV03, de coordenadas E=430.682,452 e N=7.400.847,672. Gira 41º18'26" à esquerda e, com o azimute 293º23'34", percorre 643,30m até o MV04, de coordenadas E=430.092,033 e N=7.401.103,083. Deflete 25º22'42" à direita e, com o azimute 318º46'17", percorre 834,26m até o MV05, de coordenadas E=429.542,203 e N=7.401.730,517. Rotaciona 23º42'53" à esquerda e, com o azimute 295º3'23", percorre 1.208,25m até o MV06, de coordenadas E=428.447,660 e N=7.402.242,225. Gira 5º3'10" à direita e, com o azimute 300º6'34", percorre 1.116,02m até o MV07, de coordenadas E=427.482,228 e N=7.402.802,081. Deflete 14º1'3" à direita e, com o azimute 314º7'37", percorre 1.791,87 m até o MV08, de coordenadas E=426.196,030 e N=7.404.049,676. Rotaciona 5º41'30" à direita e, com o azimute 319º49'8", percorre 723,90m até o MV09, de coordenadas E=425.728,676 e N=7.404.602,744. Gira 10º55'59" à esquerda e, com o azimute 308º53'9", percorre 1.144,86m até o MV10, de coordenadas E=424.837,811 e N=7.405.321,453. Deflete 28º10'50" à esquerda e, com o azimute 280º42'18", percorre 1.385,89m até o MV11, de coordenadas E=423.476,041 e N=7.405.578,890. Rotaciona 19º3'42" à esquerda e, com o azimute 261º38'36", percorre 256m até o MV12, de coordenadas E=423.222,761 e N=7.405.541,685. Gira 21º4'21" à direita e, com o azimute 282º42'58", percorre 1.070,79 m até o MV13, de coordenadas E=422.178,231 e N=7.405.777,389. Deflete 28º43'49" à direita e, com o azimute 311º26'47", percorre 266,79 m até o MV14, de coordenadas E=421.978,253 e N=7.405.953,983. Rotaciona 19º26'16" à esquerda e, com o azimute 292º0'31", percorre 682,09m até o MV15, de coordenadas E=421.345,866 e N=7.406.209,598. Gira 33º33'23" à esquerda e, com o azimute 258º27'8", percorre 1.479,33m até o MV16, de coordenadas E=419.896,477 e N=7.405.913,464. Deflete 14º59'9" à direita e, com o azimute 273º26'18", percorre 1.801,43m até o MV17, de coordenadas E=418.098,291 e N=7.406.021,508. Rotaciona 20º55'23" à direita e, com o azimute 294º21'41", percorre 1.571,72m até o MV18, de coordenadas E=416.666,516 e N=7.406.669,835. Gira 2º à direita

e, com o azimute 296°21'42", percorre 111,77 m até o MV19, de coordenadas E=416.566,370 e N=7.406.719,465. Deflete 44°55'27" à esquerda e, com o azimute 251°26'15", percorre 70,07m até o MV20, de coordenadas E=416.499,942 e N=7.406.697,158. Rotaciona 5°14'4" à direita e, com o azimute 256°40'19", percorre 80,53m até o MV21, de coordenadas E=416.421,585 e N=7.406.678,595. Gira 48°14'52" à direita e, com o azimute 304°55'12", percorre 1.154,09m até o MV22, de coordenadas E=415.475,290 e N=7.407.339,234. Finalmente, deflete 89°39'53" à esquerda e, com o azimute 215°15'18", percorre 39,58m até o PT SDI, de coordenadas E=415.452,442 e N=7.407.306,911. Do Pórtico MGI até o MV-04 a faixa de segurança é de 19 m, sendo 9,5 m para cada lado do eixo da LDAT. Do MV-04 até o MV-20, a faixa é de 22m, sendo 11m para cada lado do eixo da LDAT. Do MV-20 até o Pórtico SDI, a faixa é de 10m, sendo 5m para cada lado do eixo da LDAT. A extensão total relativa ao eixo da LDAT é de 18.272,17m, envolvendo área total de 382.248,67m², atingindo terrenos de propriedade atribuída a quem de direito, situados nos municípios de Mandaguari, Marialva e Sarandi, no Estado do Paraná.

Art. 2.º Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação e constituição de servidão administrativa de passagem de área de terras de que trata este Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3.º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 16 de março de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

21374/2017

DECRETO Nº 6459

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 132/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolo nº 14.384.518-4, com base no protocolo nº 14.153.083-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertado pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, Município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal, dirigida exclusivamente aos alunos ingressantes no início do ano letivo de 2016, com carga horária de 2.682 (duas mil, seiscentas e oitenta e duas) horas, regime de matrícula semestral por módulo/disciplinas, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais, e período de integralização mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) semestres.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

21376/2017

DECRETO Nº 6460

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 146/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolo nº 14.393.794-1, com base no protocolo nº 13.953.802-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 20 de dezembro de 2016 até 19 de dezembro de 2020, do Curso Superior de Tecnologia em Construção Civil – Edifícios, ofertado no Campus de Umuarama, pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, Município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 2.486 (duas mil, quatrocentas e oitenta e seis) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 60 (sessenta) vagas anuais, e período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

21377/2017

DECRETO Nº 6461

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 133/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolo nº 14.384.409-9, com base no protocolo nº 14.153.114-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, ofertado pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, Município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal, exclusivamente aos alunos ingressantes a partir do início do ano letivo de 2016, com carga horária de 3.476 (três mil, quatrocentas e setenta e seis) horas, regime de matrícula semestral por módulos/disciplinas, turno de funcionamento período noturno, 60 (sessenta) vagas anuais, e período de integralização mínimo de 8 (oito) e máximo de 14 (quatorze) semestres.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

21378/2017

DECRETO Nº 6462

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.405.724-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANTONIO JOSÉ MATTOS DO AMARAL JÚNIOR, RG nº 8.583.658-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no município de Londrina, ficando exonerada, a pedido, ROBERTA SILVEIRA QUEIROZ, RG nº 9.025.167-8.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

21380/2017

DECRETO Nº 6463

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 125/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolo nº 14.384.250-9, com base no protocolo nº 14.049.866-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 26 de setembro de 2016 até 25 de setembro de 2020, do Curso de Graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, ofertado no Campus de Cornélio Procopio, pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Município de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 3.000 (três mil) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 50 (cinquenta) vagas anuais, e período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

21383/2017

DECRETO Nº 6464

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 137/2016, do Conselho Estadual

de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.384.463-3, com base no protocolado nº 14.153.132-8,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado, ofertado pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, Município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal, dirigida exclusivamente aos alunos ingressantes a partir do início do ano letivo de 2016, com carga horária de 3.458 (três mil, quatrocentas e cinquenta e oito) horas, regime de matrícula semestral por módulo/disciplinas, turno de funcionamento período noturno, 60 (sessenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 8 (oito) e máximo de 14 (quatorze) semestres.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe de Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

21384/2017**DECRETO Nº 6465**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 72/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolo nº 14.140.353-2, com base no protocolo nº 13.715.774-8,

DECRETA:

Art. 1.º Fica convalidada a autorização de funcionamento do Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes das Disciplinas da Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino do Paraná, ofertado por meio do PARFOR, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no Campus de Foz do Iguaçu, a partir de 2014, com as seguintes características: carga horária de 570 (quinhentas e setenta) horas, 25 (vinte e cinco) vagas anuais e período de integralização de 18 (dezoito) meses, reconhecendo-se, também, o aludido Programa, de acordo com o Parecer CEE/CES nº 72, de 16 de junho de 2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe de Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

21385/2017**DECRETO Nº 6466**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 109/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolo nº 14.329.793-4, com base no protocolo nº 13.806.461-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica credenciada no Sistema Estadual de Ensino, a Escola de Administração Pública – EAP, mantida pelo Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP, autarquia do Município de Curitiba, para a oferta de cursos de especialização na área da administração pública, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe de Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

21387/2017**DECRETO Nº 6467**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.446.242-4 e ainda,

considerando que a servidora CRISTIANA LAVIN FIRMINO, RG

nº 6.203.094-1, auxiliar de enfermagem, lotada no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, de acordo com a decisão proferida pela Magnífica Reitoria da Universidade Estadual de Londrina, infringiu com a sua conduta o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 171 c/c o inciso II, do art. 172 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina;

considerando que a servidora foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

considerando o relatório final da Comissão Processante, que, cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada, confirmou a autoria, a materialidade e a ilicitude da conduta praticada pela servidora e recomendou sua demissão; e

considerando os termos da decisão proferida pela Magnífica Reitoria da UEL, referendada, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário da referida Universidade, e baseada no Relatório Final da Comissão Processante, no Parecer nº 0654/2016 e no Parecer nº 0877/2016 da Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Londrina, que concluiu pela demissão da servidora em questão;

RESOLVE:

Demitir a servidora CRISTIANA LAVIN FIRMINO, RG nº 6.203.094-1, auxiliar de enfermagem, lotada no Hospital Universitário da UEL, por ter infringido o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 171 c/c o inciso II, do art. 172 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, que tem sanção determinada no artigo 178, incisos III e XV do mesmo estatuto normativo.

Curitiba, em 16 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe de Casa Civil

MÁRCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

21388/2017

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

13.195.049-7/14 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I, ambos da Lei nº 15.608/2007, a abertura de processo administrativo em face da empresa **A. A. CATTUCI & CATTUCI LTDA.**, visando a apuração de possíveis irregularidades cometidas na execução do Contrato Administrativo nº 605/2014-SEED/GAS. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que a penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. “Enc 14/03/2017.” (Enc. proc. a SEED, em 14/03/17).

21400/2017**DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

13.026.754-8/14 - “1. Com fundamento no art. 5º, XXXIV, alínea “a” e LV da Constituição Federal, **CONHEÇO do PEDIDO DE REVISÃO** interposto pela empresa **EMPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, em face de decisão do Secretário de Estado da Educação, que lhe aplicou a penalidade de advertência e multa por meio da Resolução nº 3267/216-GS/SEED, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, tendo em vista que a Interessada não demonstrou nos autos a existência de ilegalidade, novos fatos ou robustas provas que justificassem a modificação da decisão atacada, tendo o presente pedido a mera intenção rever questões já analisadas e cujas deliberações já se encontram esgotadas na esfera administrativa. 2. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências pertinentes, especialmente a notificação dos interessados quanto ao teor do *decisum*. Em 16/03/2017.” (Enc. proc. a SEED, em 16/03/17).

14.132.247-8/16 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, considerando o contido na Informação nºs 239/2016 – PGE/SUDE e 115/2017 – AJ/SEED, nos termos do art. 162, inciso I c/c art. 157 e art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual

nº 15.608/2007, **AUTORIZO** a instauração de Processo Administrativo visando apurar a conduta supostamente irregular praticada pela sociedade empresária **PAULO AUGUSTO DE AMORIM MAIA – ME.**, em virtude de, em tese, ter descumprido o Contrato nº 026/2016 – SEED/GAS, oriundo da Concorrência Pública nº 016/2015, que tem como objeto a execução de reparos no Colégio Estadual Dom Ático Eusébio da Rocha, em Curitiba. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 16/03/2017.” (Enc. proc. a SEED, em 16/03/17).

14.485.467-5/17 - “1. Tenho em vista o os elementos de instrução do presente protocolado, considerando a competência prevista no art. 87, XVIII da Constituição Estadual e o art. 1º, VI do Decreto Estadual nº 4.189/2016, **AUTORIZO**, desde que observadas as recomendações contidas na Informação nº 166/2017 – PGE/SUDE e na Informação nº 379/2017-NJA/CC, a celebração do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** entre Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e a Secretaria de Estado da Educação – SEED, por intermédio da Superintendência de Estado da Educação – SUDE, visando a realização de levantamento inicial, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia nas edificações da rede pública estadual de ensino, excluindo-se serviços especializados na área de engenharia elétrica, de acordo com o Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, não havendo repasse financeiro entre os partícipes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 15.608/2007; 2. **CONDICIONO** a celebração do Termo de Cooperação Técnica à assinatura do Plano de Trabalho pelos representantes legais dos convenentes; 3. Para o consentimento acima, foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 16/03/2017.” (Enc. proc. a SEED, em 16/03/17).

13.340.187-3/14 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, considerando o contido na Informação nº 07/2017 – Apoio DG/SEED, nos termos do art. 162, inciso I c/c art. 157 e art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, **AUTORIZO** a instauração de Processo Administrativo visando apurar a conduta supostamente irregular praticada pela sociedade empresária **ATRO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**, em virtude de, em tese, ter descumprido o Contrato nº 0398/2013, oriundo da Concorrência Pública nº 028/2013 – SEED, que tinha como objeto a execução de reforço estrutural das fundações, reparos gerais e melhorias no Colégio Estadual Ambrósio Bini, no Município de Almirante Tamandaré. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 16/03/2017.” (Enc. proc. a SEED, em 16/03/17).

13.421.911-4/14 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I, ambos da Lei nº 15.608/2007, a abertura de processo administrativo em face da empresa **ALKAIOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, visando a apuração de possíveis irregularidades cometidas na execução do Contrato Administrativo nº 001/2014 – SEED/VD. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à

origem para as providências legais. Em 16/03/2017.” (Enc. proc. a SEED, em 16/03/17).

CASA CIVIL

14.518.979-9/17 - Of. nº 742/2017 – Solicita autorização para concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, conforme específica. “**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 16/03/2017.” (Enc. proc. ao CC/GRHS, em 16/03/17).

14.514.750-6/17 - Of. nº 027/2017 – Solicita autorização para afastamento, conforme específica. “**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 16/03/2017.” (Enc. proc. ao CC/GRHS, em 16/03/17).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

14.344.270-5/16 - “1. Em aplicação do princípio da fungibilidade, recebo o pedido de revisão de processo administrativo disciplinar, interposto por **EMERSON KEPPEM SANTOS**, RG nº 7.129.129-4, como pedido de revisão, **CONHECENDO-O** com fundamento no inciso XXXIV, do art. 5º, da Constituição Federal e; considerando que o requerente teve sua nomeação anulada conforme verificado nos Decretos nº 4.250 de 17 de abril de 1.999, confirmado pelo Decreto nº 1.596 de 01 de dezembro de 1.999; considerando o esgotamento da via administrativa, bem como a perda da pretensão da revisão administrativa em razão da inércia dos mesmos por mais de 17 (dezesete) anos, contados data de sua exclusão dos quadros do Departamento da Polícia Civil do Paraná; considerando o prazo prescricional disposto no inciso I do art. 198 da Lei Complementar nº 14/1.982 – Estatuto da Polícia Civil do Paraná; 2. Tenho por bem, **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de revisão pleiteado. 3. **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências pertinentes. Em 16/03/2017.” (Enc. proc. a SESP, em 16/03/17).

14.446.767-1/17 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I, ambos da Lei nº 15.608/2007, a abertura de processo administrativo em face da empresa **LITSERV SERVIÇOS LTDA.**, visando a apuração de possíveis irregularidades cometidas na execução do Contrato Administrativo nº 043/2015. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que a penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 16/03/2017.” (Enc. proc. a SESP, em 16/03/17).

11.520.494-7/12 - “1. **DETERMINO O ARQUIVAMENTO e a EXTINÇÃO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo em vista o Relatório Final, nos Esclarecimentos e Retificação do Relatório Final, e no Despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Autônomo, do **procedimento administrativo instaurado em face da sociedade empresária NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, vencedora do certame que resultou no Contrato nº 0116/2012, oriundo do Pregão Presencial nº 110/2011, uma vez que, apesar de ter incorrido em parcial descumprimento contratual, o presente processo teve por discussão a prática da mesma conduta já apreciada em protocolos análogos e pela qual foi penalizada, não havendo condição legal para que sofra nova punição pelo mesmo fato, caso contrário estar-se-ia negando vigência ao princípio do “*non bis in idem*”, aos princípios gerais do direito administrativo e às normas constitucionais. 2. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 16/03/2017.” (Enc. proc. a SESP, em 16/03/17).

13.279.670-0/14 - “1. Com fulcro no art. 4º, inciso VI, alínea “a”, art. 162 c/c art. 157, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos termos do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, e da Informação nº 25/2017 – PRC/PGE, que concluiu pela legalidade do procedimento e viabilidade jurídica da aplicação das sanções; **APLICO**, conforme previsto no art. 150, inciso II e III, art. 152, inciso IV e art. 154, incisos IV e parágrafo único I e II, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, combinados com a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 151/2013 do Pregão Eletrônico nº 127/2012, as sanções administrativas de: (i) multa, no valor total de R\$ 36.917,10 (trinta e seis mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos), cumulada com (ii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com

a administração pelo prazo de 01 (um) ano em desfavor da empresa **REQUINTE FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA** por inexecução parcial do objeto contratado (entrega de colchões ao Sistema Penitenciário/DEPEN) decorrente do Contrato nº 151/2013, oriundo do Pregão Eletrônico nº 127/2012. 2. A pena de suspensão do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 01 (um) ano fica estendida, nos termos do art. 158 da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Em vista de seu caráter pedagógico, as penalidades supra decorrem da observância da própria lei e do Edital do certame, sendo fixadas em patamar razoável e proporcional à gravidade da conduta praticada pela empresa processada, na forma do item 1, que diante da ausência de zelo deixou de fornecer ao DEPEN a quantia de 6.215 (seis mil, duzentos e quinze) colchões, descumprindo parcialmente o contrato, que previa a entrega de 9.000 (nove mil) colchões, consideradas as circunstâncias atenuantes, consubstanciada na primariedade da empresa e inexistência de indícios de má-fé na sua conduta, nos termos do art. 160, inciso V da Lei Estadual nº 15.608/2007. 4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências pertinentes, especialmente a notificação da empresa quanto ao teor da presente decisão. Em 16/03/2017.” (Enc. proc. a SESP, em 16/03/17).

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

14.458.736-7/17 - “ 1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e desde que atendidas as recomendações contidas na Informação nº 42/2017/PRC-DT/PGE, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inciso VI do Decreto Estadual 4.189/2016, a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e a entidade denominada **LANGUAGES CANADÁ**, tendo por objetivo “ratificar o objeto de colaboração das partes, identificar e definir diretrizes gerais a fim de facilitar a implementação conjunta de programas, projetos, ações e atividades de interesse comum, sobretudo na área do ensino de língua inglesa”, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, sem repasse de recursos entre os participantes. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do protocolado é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 16/03/2017.” (Enc. proc. a SETI, em 16/03/17).

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

14.502.783-7/17 - Of. nº 1094/2017 – Solicita autorização para afastamento conforme específica. “ **AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 16/03/2017.” (Enc. proc. a SEDU, em 16/03/17).

21402/2017

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

DIVERSOS

14.324.992-1/14.404.605-6 1. Considerando a Inf. Nº 083/17 – DSRH, às fls. 33, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e Of. nº 270/2017 – GS/SEED, da Secretaria de Estado da Educação, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 11º c/c 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 8466, de 01 de julho de 2013, a disposição funcional, para o exercício de 2017, da servidora, **ELISABETE MARIA DA SILVA ARAGÃO**, RG nº 14.128.605-6, da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná, para prestar serviços junto ao Governo do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante permuta com a servidora, **JAQUECIANE LOPES BARBOSA**, RG nº 14.257.241-9, com ônus para origem de ambas as partes. 2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para as providências legais. EM 16/03/2017.

14.407.687-7/17 1. **RETIFICO** o despacho anterior para constar que: **AUTORIZO** o afastamento do servidor **MARCELO BELINATI MARTINS**, RG nº 1.441.316-2, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional, função Médico, lotado na Unidade de Suporte Avançado da 17ª Regional de Saúde de Londrina, da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do art. 131 da Lei 6174/1970, art. 28 da Constituição Estadual e art. 38 da Constituição Federal, com ônus para origem mediante ressarcimento. 2. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. EM 16/03/2017.

21406/2017

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

14.512.220-1/17 - “1. **REVOGO**, a disposição funcional autorizada no protocolo nº 13.149.451-3, quanto ao Policial Militar contido no Ofício nº 0168/2017-GAB, encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, em razão da expressa manifestação de desligamento do interessado. 2. Publique-se e Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para as providências legais. Em 16/03/17.” (Enc. proc. à SESP, em 16/03/17).

21405/2017

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

14.518.102-0/1 - 1. À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, **AUTORIZO**, consoante a competência prevista no art. 11º, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, a **DISPOSIÇÃO FUNCIONAL** do servidor **MARCOS VITÓRIO STAMM**, RG nº 1.411.861-6 SESP/PR, ocupante do cargo de advogado, lotado na Secretaria de Estado da Ciência tecnologia e Ensino Superior - SETI, para exercer o cargo de Diretor Financeiro junto a ITAIPU Binacional, **com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento**, até 31 de dezembro de 2017, ficando revogada a disposição funcional anterior. 2. **CONDICIONO** a autorização ao cumprimento das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas e teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, incisos XI e XVI, da Constituição Federal. 3. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada nova prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto nº 8.466/2013, o servidor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, com fulcro do art. 6º, do já referido decreto regulamentar. 4. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013. 5. Compete à unidade de Recursos Humanos do órgão/entidade de origem acompanhar e controlar os procedimentos referentes ao ressarcimento, podendo os interessados, se for o caso, celebrar convênio ou outro instrumento congênera para viabilizar o repasse mensal dos valores devidos, nos termos da LC 101/2000. 6. Para o *decisum* administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 7. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 16/03/2017.

14.370.346-0/16 1. À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, nos termos do art. 2º, §1º, e art. 11, inciso II, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013 c/c art. 1º da Lei Estadual 18.106/2014, **AUTORIZO** a disposição funcional da servidora **Débora Ianlevich**, RG 1.301.025-0, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Comunicador Social, do Quadro Próprio do Poder Executivo, para atuar junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, **mediante permuta com Vanderlei Norberto Rebelo**, RG nº 1.771.881-9, ocupante do cargo de Analista Legislativo, função Jornalista, **permanecendo o ônus para o órgão de origem de cada servidor, até 31 de dezembro de 2017**. 2. **CONDICIONO** a disposição funcional supra à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas, consoante disposto no art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal. 3. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada a prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto nº 8.466/2013, a servidora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de cargo, nos termos do art. 6º, do já referido decreto regulamentar. 4. Para o *decisum* administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais.

21407/2017

Casa Civil**RESOLUÇÃO Nº 114**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 76, de 6 de dezembro de 2016, da Casa Civil,

Resolve designar o servidor APARECIDO BARROS DA SILVA, RG nº 5.080.003-2, para a função de Coordenador do Núcleo Regional da Casa Civil, no município de Cianorte, cuja competência esta descrita no art. 4.º da Resolução nº 76/2016 desta Secretaria, com efeitos retroativos ao dia 20 de julho de 2016.

Curitiba, em 15 de março de 2017.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

21408/2017**RESOLUÇÃO Nº 115**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 76, de 6 de dezembro de 2016, da Casa Civil,

Resolve designar o servidor VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO, RG nº 2.033.716-8, para a função de Coordenador do Núcleo Regional da Casa Civil, no município de Umuarama, cuja competência esta descrita no art. 4.º da Resolução nº 76/2016 desta Secretaria, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2016.

Curitiba, em 15 de março de 2017.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

21409/2017**RESOLUÇÃO Nº 116**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 76, de 6 de dezembro de 2016, da Casa Civil,

Resolve designar o servidor SERGIO LUIS BOLONHEZI, RG nº 3.113.901-5, para a função de Coordenador do Núcleo Regional da Casa Civil, no município de Apucarana, cuja competência esta descrita no art. 4.º da Resolução nº 76/2016 desta Secretaria, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2016.

Curitiba, em 16 de março de 2017.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

21410/2017**RESOLUÇÃO Nº 117**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 76, de 6 de dezembro de 2016, da Casa Civil,

Resolve designar o servidor MOISES JOSE DE ANDRADE, RG nº 3.617.632-6, para a função de Coordenador do Núcleo Regional da Casa Civil, no município de Ivaiporã, cuja competência esta descrita no art. 4.º da Resolução nº 76/2016 desta Secretaria, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Curitiba, em 16 de março de 2017.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

21411/2017

A Imprensa Oficial
é responsável pela confecção
de diversos trabalhos gráficos
ao poder público estadual.

Setor de Orçamento Gráfico
41 3313.3293 | 3313.3259

www.imprensaoficial.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Departamento de Trânsito - Detran**EXTRATO DA PORTARIA Nº 114/2017-DG**

Designar, Farid Gelasco Malschitzky, RG nº 6.531.679-0 e CPF nº 050.359.639-69, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Gustavo André Fatori, RG 6.611.197-0 e CPF 025.050.759-56, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** do contrato nº006/2017. Curitiba, 10 de março de 2017. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor-Geral do Detran/PR.

20385/2017

Secretaria da Administração e da Previdência**Paranaprevidência****RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 89.079/15 - Protocolo: 13.670.264-5 - Segurado: Claudio Chiminelli - **Cargo:** Oficial de Justiça **Beneficiários:** Claudete Aparecida Carvalho de Souza Chiminelli – Cônjuge – 70,00% Clementina Chiminelli – Credora de Alimentos – 30,00% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 7.318,42** (Sete Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Quarenta e Dois Centavos) – FF **Motivo:** Modificação do percentual recebido por Clementina Chiminelli na condição de credora de alimentos para 30%. Ordem do Poder Judiciário de Santa Catarina, autos nº0003644-59.2001.8.24.0005. Instrução nº358/2017 – COFAP, Processo 428412/16, TCE-PR

Curitiba, 16 de março de 2017.

16998/2017

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 96242/17 - Protocolo: 14.354.235-1 - Segurado: Carlos Otavio de Melo Valente **Cargo:** Ag. Prof. **Beneficiários:** Ilze Maria da Costa – Convivente – 50,00% Juan Carlo dos Santos Valente – Filho Universitário – 50,00% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 4.127,87** (Quatro Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos) – FF **Motivo:** inclusão de Juan, na condição de filho universitário. Embasamento Legal Art.42, II, c, 56, 60 § 6º da Lei/PR 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR 13.443/02.

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 95549/16 - Protocolo: 14.229.284-0/14.226.053-0 - Segurado: Cleide Maria Castellucci Lima **Cargo:** Professor **Beneficiários:** Otair Divino de Lima – Cônjuge – 50,00% Caroline Gabriela Castellucci Lima – Filha Universitária – 50,00% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 9.158,46** (Nove Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos) – FF **Motivo:** Inclusão de Caroline na condição de filha universitária. Embasamento Legal Art. 42, II, c, 56, 60 § 6º da Lei/PR 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR 13.443/02.

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 95644/16 - Protocolo: 14.268.124-2 - Segurado: Maria Helena Castro Alves **Cargo:** Professor **Beneficiários:** Jean Carlos de Souza – Filho Menor – 33,33% Theo Lorenzo de Souza – Filho Menor – 33,33% Carlos José de Souza – Convivente – 33,34% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 1.585,92** (Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos) – FP **Motivo:** Inclusão de Carlos na qualidade de convivente. Embasamento Legal Art. 42, I, da Lei/PR 12.398/98.

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 95727/16 - Protocolo: 14.249.210-5 Segurado: Rinaldo Aleixo de Oliveira **Cargo:** Promotor de Saúde Fund. **Beneficiários:** Augusto Previatte Oliveira – Filho Menor – 33,33% Rafaela Previatte Oliveira – Filha Menor – 33,33% Daniele Previatte – Convivente – 33,34% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 1.412,28** (Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Vinte e Oito Centavos) – FP **Motivo:** Inclusão de Daniele na qualidade de convivente. Embasamento Legal, Art.42, I da Lei/PR nº 12.398/98.

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 96680/16 - Protocolo: 14.332.809-0/14.332.778-7 - Segurado: José Aparecido de Paula Filho **Cargo:** Soldado 1ª Classe **Beneficiários:** Gabriel Luiz de Paula – Filho Menor – 16,66% Tainara Aparecida Real de Paula – Filha Menor – 16,66% Maiara Aparecida Real de Paula – Filha Menor – 16,67% Paola Alves de Paula – Filha Menor – 16,67% Victória Alexandrino Trindade de Paula – Filha Menor – 16,67% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 4.354,25** (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos) – FM **Motivo:** Inclusão de Paola e Victória, ambas na condição de filha menor. Embasamento Legal, Art. 42, II, “a”, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 95405/16 - Protocolo: 14.249.815-

4/14.217.727-7 - Segurado: Otávio Rainolfo da Silva **Cargo:** Agente de Apoio **Beneficiários:** Octavio Rainolfo Avila da Silva – Filho Menor – 50,00% Sônia Regina Neves da Silva – Cônjuge – 50,00% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 3.809,44** (Três Mil, Oitocentos e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos) – FF **Motivo:** Inclusão de Sônia na qualidade de cônjuge. Embasamento Legal, Art. 42, I, da Lei/PR nº 12.398/98.

Curitiba, 16 de março de 2017.

20265/2017

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento**PORTARIA Nº 002, de 15 de março de 2017**

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, inciso VII, da Lei nº. 8.485 de 03 de junho de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, o servidor **NELSON LANGOWSKI**, RG nº 1.155.039-8 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão – Assistente 6 C, no Grupo Administrativo Setorial (GAS), a partir de 15/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Otamir Cesar Martins.

21228/2017

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste****PORTARIA Nº 003/2017-DGC, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

SÚMULA: Institui comissão Sindicância com a finalidade de apurar as denúncias registradas no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias do Estado do Paraná (SIGO) que envolvem a professora Silvana Anita Walter, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

MEMBROS: JOSÉ EDÉZIO DA CUNHA, RG nº 3.895.898-4; EDINEI CARLOS DAL MAGRO, RG nº 5.773.331-4 e EMERSON SILVEIRA GASPARETTO, RG nº 7.164.842-7, sob a presidência do primeiro.

Davi Félix Schreiner – Diretor-Geral da Unioeste – *Campus* de Marechal Cândido Rondon.

20797/2017

Secretaria de Desenvolvimento Urbano**Comec**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
PORTARIA Nº 09/2017 – COMEC

EMENTA: Designar Diretor de Transportes, para responder pelo Diretor Presidente.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 1366/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor de Transportes, Marcos Teodoro Scheremeta, RG nº 3.114.585-6 SSP/PR, para responder pelo Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, no período de 20/03/2017 a 05/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor quando publicada, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se / Curitiba, 15 de março de 2017.

Omar Akel/Diretor Presidente

20911/2017

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 010/2017 – SEEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Análise Técnica para Exposições no hall da Secretaria de Estado da Cultura/SEEC.

Art. 2º - A Comissão de análise das propostas para exposições será composta por:

- I. Rita de Cássia Solieri Brandt Braga de Moraes - Coordenação de Desenho Gráfico/SEEC
- II. Daniel Marcondes – Coordenação de Ação Cultural/SEEC
- III. Renato Carneiro – Museu Paranaense/SEEC
- IV. Regina Elena Sabóia Iorio - Direção Geral/SEEC
- V. Alisson Diniz – Assessoria de Comunicação Social/SEEC
- VI. Áldice Lopes – Centro Cultural Teatro Guaíra

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Curitiba, 14 de março de 2017

João Luiz Fiani,
Secretário de Estado da Cultura

21001/2017

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 864/2017 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015 – GS/SEED, de 30/11/2015, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 103/2004, no Decreto Estadual n.º 4.213/2009 e, ainda, o contido no Protocolado n.º 14.446.233-5,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho, de 40 horas para 20 horas, do professor **Agnaldo Coronil**, RG n.º 3.455.470-6, LF 01, que foi contemplado com a alteração de regime de trabalho, por meio da Resolução Conjunta n.º 207/2010 – SEAP/SEED, de 01/07/2010, conforme prevê o Art. 4º do Decreto Estadual n.º 4.213/2009.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

20814/2017

PORTARIA Nº 02/2017

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70, Art. 307, e considerando o contido no Protocolado n.º 14.511.332-6

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcos Monteiro RG n.º 3.399.368-4/PR, Crislaine Legat RG n.º 3.831.294-4/PR, Vania Cristina Rutz da Silva RG n.º 4.213.621-2/PR, todos com cargo de professores do Quadro Próprio do Magistério e em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de possíveis irregularidades administrativas no Protocolado em epígrafe, em tese, ocorridas no Centro Estadual de Educação Profissional Olegário Macedo no município de Castro, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, bem como as eventuais irregularidades que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, em 14 de março de 2017.

Maria Izabel Vieira
Chefe do NRE/Ponta Grossa
Dec. 084/2015

21004/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DESPACHO

PROTOCOLO: 14.429.656-7

Assunto: Autorização para afastamento de servidora para exercer cargo de Prefeita do município de Jardim Olinda/PR.

1. Autorizo o afastamento da servidora **Lucimar de Souza Moraes Assunção**, RG n.º 3.332.764-1, detentora de um cargo de Professor – PN12-75/LF21, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, disciplina de História, desta Secretaria de Estado da Educação, para exercer o cargo político de Prefeita do município de Jardim Olinda/PR, a partir de 1º de janeiro de 2017, enquanto perdurar o mandato, nos termos do art. 131 da Lei n.º 6174/1970, art. 28 da Constituição Estadual e art. 38 da Constituição Federal.

2. Para efeitos remuneratórios a servidora optou pelos vencimentos do cargo eletivo.

3. **Publique-se.**

Curitiba, 13 de março de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

21241/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO

Protocolo n.º 14.500.723-2

Assunto: Autorização de afastamento da servidora Leslye Caroline Petryk Dias para exercer suas funções na 145ª Zona Eleitoral de Curitiba/PR.

1. AUTORIZO o afastamento da servidora Leslye Caroline Petryk Dias, RG: n.º 8.577.001-2, detentora de um cargo de Agente Educacional II, AE02-25/LF54, 40h semanais, do Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, desta Secretaria de Estado da Educação, para prestar serviço junto à 145ª Zona Eleitoral de Curitiba/PR, **com ônus para o órgão de origem**, até 31 de dezembro de 2017, atendendo à Lei Federal n.º 6.999/1982, a Resolução n.º 23.484/2016 do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, e a Resolução n.º 750/2016 do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/PR.

2. **Publique-se.**

Curitiba, 13 de março de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

21221/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 270877 - 16/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALAN FRANK ALMEIDA DA ROSA	109062413PR	3020	06901453D007	4	16/03/2017	2012
BRUNO THIAGO RETTE IBANE	97268436PR	3021	06901453D007	4	16/03/2017	2013
JANE CASTORINA DA ROCHA BATISTA	104508120PR	3022	06901453D007	4	16/03/2017	2016
ANA CAROLINE TROJANOVSKI AMARAL	124436125PR	3023	06901453D007	5	16/03/2017	2016
FILIPPE JOSE ESPIRITO SANTO	70736799PR	3024	06901453D007	5	16/03/2017	2017

CURITIBA, 16 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

21130/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 270710 - 16/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 207
Nome do Estabelecimento: JOSE GUIMARAES, C E PROF-EM PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDREIA NUNES	68984947PR	1477	06900020D003	95	10/03/2017	2016
ELANIR PATRICIO DA SILVA	341487089SP	1478	06900020D003	96	10/03/2017	2016
JENIFFER FERREIRA	72429354PR	1479	06900020D003	96	10/03/2017	2016
KARINE STEFANY MOTA	131183208PR	1480	06900020D003	96	10/03/2017	2016
LUDMYLLA VITORIA ROMAO LINHARES	104888879PR	1481	06900020D003	96	10/03/2017	2016
MARCOS AURELIO DA CRUZ	65456800PR	1482	06900020D003	96	10/03/2017	2016
MARCOS VINICIUS TORQUATO	97356653PR	1483	06900020D003	97	10/03/2017	2016
MARIANE BINOTTO MELO	78752904PR	1484	06900020D003	97	10/03/2017	2016
PALOMA APARECIDA BOEIRA	127054622PR	1485	06900020D003	97	10/03/2017	2016
PAMELA CRISTINA DA SILVA	128487832PR	1486	06900020D003	97	10/03/2017	2016
VICTOR SEBASTIAO PERPETUA STADNIK	129712066PR	1487	06900020D003	97	10/03/2017	2016

CURITIBA, 16 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): ROSEMERI APARECIDA MARTINS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): MARIA LUCIA FAGUNDES ROSSETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

21133/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 270711 - 16/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 710
Nome do Município: DIAMANTE DO NORTE
Código do Estabelecimento: 192
Nome do Estabelecimento: NOROESTE, C A E DO-EF PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 602

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADEMIR SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	2157156MS	790	07100019D002	58	31/01/2017	2016
ALINE DE ARAUJO OLIVEIRA	574101573SP	791	07100019D002	59	31/01/2017	2016
ANGELA TIAGO LEITE	131146850PR	792	07100019D002	59	31/01/2017	2016
ALEXANDRE FELIPE KRUGER HANSEN	128559671PR	793	07100019D002	59	31/01/2017	2016
CLEOMAR LARGER BASILIO DOS REIS	141566032PR	794	07100019D002	59	31/01/2017	2016
DIEGO HENRIQUE DA SILVA	507012276SP	795	07100019D002	59	31/01/2017	2016
FLAVIO JUNIOR ALMEIDA SANTOS	139503066PR	796	07100019D002	60	31/01/2017	2016
GABRIEL ROGELIO TERRA	131861192PR	797	07100019D002	60	31/01/2017	2016
GUILHERME WILLIAN FRANZONI POIELI	133030719PR	798	07100019D002	60	01/02/2017	2016
GUSTAVO PINHEIRO NOGUEIRA ARAUJO	135651907PR	799	07100019D002	60	01/02/2017	2016
HIGOR NUNES FERREIRA	581200962SP	800	07100019D002	60	01/02/2017	2016
ISABELLA MEIRA ZOCA BARBOSA	141700995PR	801	07100019D002	61	01/02/2017	2016
JEAN MARCEL MILARE ARAUJO	110479654PR	802	07100019D002	61	01/02/2017	2016
JEFFERSON MELO CAVALCANTE	129340452SE	803	07100019D002	61	01/02/2017	2016
JOÃO MARCOS DA SILVA SIMÕES DAMIM	132895880PR	804	07100019D002	61	01/02/2017	2016
JOÃO VITOR GALDENCIO DE OLIVEIRA	138309827PR	805	07100019D002	61	01/02/2017	2016
JULIEVA FERREIRA REMBOLD	135060046PR	806	07100019D002	62	01/02/2017	2016
JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	133963944PR	807	07100019D002	62	01/02/2017	2016
LUIZ FELIPE DA SILVA SANTOS	558987424SP	808	07100019D002	62	01/02/2017	2016
MARIANA CARVALHO DE SOUZA	396295137SP	809	07100019D002	62	01/02/2017	2016
MATEUS LUCKMANN	134865121PR	810	07100019D002	62	01/02/2017	2016
MATHEUS JULIO RAMOS DE SOUZA	110477902PR	811	07100019D002	63	01/02/2017	2016
MATHEUS SILVA PAIXÃO RIBEIRO	135466298PR	812	07100019D002	63	01/02/2017	2016
POLLYANA FLORO DE LIMA	2156429MS	813	07100019D002	63	01/02/2017	2016
RAPHAEL SANTOS BELLINI	129402261PR	814	07100019D002	63	01/02/2017	2016
RENAN BOLDUAN VALCARENGHI	587290833SP	815	07100019D002	63	01/02/2017	2016
RUAN GUILHERME FAXINA	128817123PR	816	07100019D002	64	01/02/2017	2016

TAYNARA RUFINO DOS SANTOS	133182454PR	817	07100019D002	64	01/02/2017	2016
WALLACE GABRIEL GONÇALVES DELATORRE	102409507PR	818	07100019D002	64	01/02/2017	2016
ALAN CARDOSO BARRETO	127156930PR	819	07100019D002	64	01/02/2017	2016
ANA LARA BASIQUETTO RUFINO	139392035PR	820	07100019D002	64	01/02/2017	2016
DANIEL ZANATTA MEXIA	107223908PR	821	07100019D002	65	01/02/2017	2016
FÁBIO AUGUSTO RUIZ PEREIRA	139576209PR	822	07100019D002	65	01/02/2017	2016
GUSTAVO DE OLIVEIRA FERNANDES	139502175PR	823	07100019D002	65	01/02/2017	2016
IGOR DA SILVA DANTAS	563360598SP	824	07100019D002	65	01/02/2017	2016
ISABELA MUNIZ GRECHI	131710720PR	825	07100019D002	65	01/02/2017	2016
JOÃO VICTOR BRUNALDI MOREIRA	140336505PR	826	07100019D002	66	01/02/2017	2016
JOSÉ ANTONIO LACERDA DE OLIVEIRA	139458559PR	827	07100019D002	66	01/02/2017	2016
JULIO CESAR FERNANDES GEOPATO	130353851PR	828	07100019D002	66	01/02/2017	2016
LAUAN VITOR GARCIA DE OLIVEIRA	138480844PR	829	07100019D002	66	01/02/2017	2016
LETICIA LOPES SEVILHA	001952515MS	830	07100019D002	66	01/02/2017	2016
LIDIANE PEREIRA MARQUES	140035467PR	831	07100019D002	67	01/02/2017	2016
LUCAS DA SILVA PASSOS	137970040PR	832	07100019D002	67	01/02/2017	2016
LUCAS YUKI OLIVEIRA	104000126PR	833	07100019D002	67	01/02/2017	2016
MARCO AURÉLIO SOLETTI	135871141PR	834	07100019D002	67	01/02/2017	2016
MOISÉS ANTONIO DOS REIS	134294558PR	835	07100019D002	67	01/02/2017	2016
NATÁLIA TOMAZ DA SILVA	135605484PR	836	07100019D002	68	01/02/2017	2016
PABLO FELIPE SOARES GREB	136580892PR	837	07100019D002	68	01/02/2017	2016
RAFAEL MORESCO BRASAÚ	139359291PR	838	07100019D002	68	01/02/2017	2016
RENAN CARLOS PERIN DA SILVA	138360032PR	839	07100019D002	68	01/02/2017	2016
TAÍS FABIANA ANGHINONI	134852194PR	840	07100019D002	68	01/02/2017	2016
MATEUS DOS SANTOS DE MELO	132623848PR	841	07100019D002	69	01/02/2017	2016

DIAMANTE DO NORTE, 16 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): GRASIANI GENTILLA MECATTI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2870/2016 - 03/08/2016

Nome do(a) Diretor(a): IVO JIOTI SUZUKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

21137/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 270875 - 16/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 23
Nome do Estabelecimento: GUILHERME, C E MONS-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CATHIE APARECIDA BORGES ONOFRE	43491210PR	236	08300002D001	48	04/12/2014	2013
MARCELO ANTONIO OLIVEIRA	67733185PR	237	08300002D001	48	15/03/2017	2016
TATIANA AMANDA DE SIQUEIRA	110113064PR	238	08300002D001	48	15/03/2017	2016
JESSICA DUARTE LITRAN	101886530PR	239	08300002D001	48	15/03/2017	2016
ELIANE WITTE SILVA	95351964PR	240	08300002D001	48	15/03/2017	2016
ANA PAULA MACHADO MARIANO DA SILVA	96026854PR	241	08300002D001	49	15/03/2017	2016
ANDREIA DE OLIVEIRA GULARTE	102941829PR	242	08300002D001	49	15/03/2017	2016
CRISTIANE DE OLIVEIRA UTZIG	92453758PR	243	08300002D001	49	15/03/2017	2016
CRISTIANE FARIAS	99511125PR	244	08300002D001	49	15/03/2017	2016
ELCY ALVES ALMEIDA	0128208394RJ	245	08300002D001	49	15/03/2017	2016
FABIANA RAQUEL ALVES DA CRUZ	79414794PR	246	08300002D001	50	15/03/2017	2016
FAISAL TADEU CANAN	21920797PR	247	08300002D001	50	15/03/2017	2016
IZIANE LUCIA DE ARAUJO FAJARDO	123980204PR	248	08300002D001	50	15/03/2017	2016
JONATHAN MARTINS SIQUEIRA	110700725PR	249	08300002D001	50	15/03/2017	2016
FERNANDA RODRIGUES MARIANI	124586852PR	250	08300002D001	50	15/03/2017	2016
GESSICA BARBAO FONTANA	101375353PR	251	08300002D001	51	15/03/2017	2016
KATIA DA SILVA TAVARES	128088903PR	252	08300002D001	51	15/03/2017	2016
MARCELO DE ALMEIDA	95028845PR	253	08300002D001	51	15/03/2017	2016
KAREN SIMONE KIVEL	94137268PR	254	08300002D001	51	15/03/2017	2016
JUANA UVALDINA DAVALOS MELGAREJO	V423913MPR	255	08300002D001	51	15/03/2017	2016
MARCELO DA SILVA AMARAL	97195277PR	256	08300002D001	52	16/03/2017	2016
MARINA DOS SANTOS TONHOLI	54831412PR	257	08300002D001	52	16/03/2017	2016
RENATO BORGES DE AZEVEDO	106750254PR	258	08300002D001	52	16/03/2017	2016
SIMONE LOPES DOS SANTOS	96279035PR	259	08300002D001	52	16/03/2017	2016
VANESSA VITORIA	134353171PR	260	08300002D001	52	16/03/2017	2016
JULIANNE DA CRUZ FERREIRA	126647824PR	261	08300002D001	53	16/03/2017	2016
JESSICA DUARTE DA COSTA	101125734PR	262	08300002D001	53	16/03/2017	2016

FOZ DO IGUAÇU, 16 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI TEIXEIRA DO AMARAL
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 529/2014 - 02/05/2014

Nome do(a) Diretor(a): VAGNER DA SILVA COSTA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

21148/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 270779 - 16/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1560
Nome do Município: MARUMBI
Código do Estabelecimento: 27
Nome do Estabelecimento: MARUMBI, C E-EF M N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EMANUELE CRISTINA VITORIANO MENDES	138800636PR	191	15600002D001	38	23/02/2017	2015

MARUMBI, 16 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): FÁTIMA DE SOUZA ROCHA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 87/2016 - 12/02/2016

Nome do(a) Diretor(a): SAMIR AIACHE
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 568/15 - 16/03/2015

21154/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 270783 - 16/03/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1790
Nome do Município: PALMEIRA
Código do Estabelecimento: 334
Nome do Estabelecimento: ALBERTO GONCALVES, C E D-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA BASTOS	126280700PR	1064	17900033D003	12	17/02/2017	2016
ANA VICTORIA MARTINS	142081750PR	1065	17900033D003	12	17/02/2017	2016
ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	126780125PR	1066	17900033D003	12	17/02/2017	2016
BIANCA MARIA DE OLIVEIRA JOANASSI	136863428PR	1067	17900033D003	13	17/02/2017	2016
CAMILA STANCZYK	127159785PR	1068	17900033D003	13	17/02/2017	2016
CAROLINA DEISI BUENO	110738838PR	1069	17900033D003	13	17/02/2017	2016
CAROLINE APARECIDA MACHADO LEVANDOSKI	139251750PR	1070	17900033D003	13	17/02/2017	2016
ELOIZE DE FÁTIMA SCHÜHLI KIERAS	132246645PR	1071	17900033D003	13	17/02/2017	2016
EMILI FERNANDA KRINSKI	130303773PR	1072	17900033D003	14	17/02/2017	2016
FERNANDA GULCHINSKI DA SILVA	124932190PR	1073	17900033D003	14	17/02/2017	2016
FRANCIELE ANDRADE DOS SANTOS	130290493PR	1074	17900033D003	14	17/02/2017	2016
GRACIELE IACHINSKI RAMOS	124153921PR	1075	17900033D003	14	17/02/2017	2016
HELEN REGINA DOS SANTOS CLAUDINO	126440910PR	1076	17900033D003	14	17/02/2017	2016
JAQUELINE TAINARA DE PAULA	128402284PR	1077	17900033D003	15	17/02/2017	2016
KARINE VOINASKI VIEIRA	127088691PR	1078	17900033D003	15	17/02/2017	2016
KAUANE GOLOM AUER	138578442PR	1079	17900033D003	15	17/02/2017	2016
LUANA MARTINS DOS SANTOS	125031323PR	1080	17900033D003	15	17/02/2017	2016
MARIA IZABEL FERREIRA ANTONIETE	136509519PR	1081	17900033D003	15	17/02/2017	2016
MILENA CRISTINE LOPES	130875599PR	1082	17900033D003	16	17/02/2017	2016
PALOMA DA SILVA	147013027PR	1083	17900033D003	16	17/02/2017	2016
RAFAELI MARTINS	111030421PR	1084	17900033D003	16	17/02/2017	2016
REGIANE APARECIDA WDZIECZNY	131005202PR	1085	17900033D003	16	17/02/2017	2016
RENATA MARQUES KAPP	139760875PR	1086	17900033D003	16	17/02/2017	2016
TAILAINE DIAS MAYER	143932664PR	1087	17900033D003	17	17/02/2017	2016
THARIN CRUZ MARTINS	128517871PR	1088	17900033D003	17	17/02/2017	2016
TERELIS CRISTINA ALVES PEREIRA	105776748PR	1089	17900033D003	17	17/02/2017	2016
TAINA MARQUES BOCHENIKI	133286136PR	1101	17900033D003	19	20/02/2017	2016

PALMEIRA, 16 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): VERUSKA ALBUQUERQUE
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.363/16 - 16/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): LIVINGSTON GARCIA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº741/2016 - 04/03/2016

21156/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 270784 - 16/03/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1860
Nome do Município: PARANAVAI
Código do Estabelecimento: 64
Nome do Estabelecimento: ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM QUIMICA - 925

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALISSON CARESIA ADUCCI	138762203PR	1029	18600006D003	6	10/03/2017	2016
ANA CARLA DOS SANTOS NASCIMENTO	127930953PR	1030	18600006D003	6	10/03/2017	2016
ÂNGELA MOEWES FERREIRA	110236042PR	1031	18600006D003	7	10/03/2017	2016
ARNALDO SÉRGIO DA SILVA	72664027PR	1032	18600006D003	7	10/03/2017	2016
BIANCA LISBÔA MOREIRA	124345430PR	1033	18600006D003	7	10/03/2017	2016
BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	473411052SP	1034	18600006D003	7	10/03/2017	2016
CAMILA DE OLIVEIRA ROCHA	91849844PR	1035	18600006D003	7	10/03/2017	2016
CARLA CRISTINA FEUSER MACHADO	88247191PR	1036	18600006D003	8	10/03/2017	2016
JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	132543038PR	1037	18600006D003	8	10/03/2017	2016
JOÃO CARLOS DANTAS DE BARROS	106971790PR	1038	18600006D003	8	10/03/2017	2016
JOSIANE DENARDI	98527486PR	1039	18600006D003	8	10/03/2017	2016
JOSIÉLEN DA SILVA LIMA FERNANDES	99495774PR	1040	18600006D003	8	10/03/2017	2016
LAIS NUNES DE SOUZA	104008097PR	1041	18600006D003	9	10/03/2017	2016
LUCAS OTÁVIO MARONESE RUIZ	102365097PR	1042	18600006D003	9	10/03/2017	2016
MICHELE CRISTINA DE SOUZA	109865826PR	1043	18600006D003	9	10/03/2017	2016
PATRÍCIA ALVES DA SILVA	82782028PR	1044	18600006D003	9	10/03/2017	2016
RAFAEL NASCIMENTO DA ROCHA	109863912PR	1045	18600006D003	9	10/03/2017	2016
ROSA MARIA DA SILVA LIMA	75663056PR	1046	18600006D003	10	10/03/2017	2016
SAMUEL ANTUNES LOPES	100244497PR	1047	18600006D003	10	10/03/2017	2016
TAIS DE JESUS FERNANDES	126384246PR	1048	18600006D003	10	10/03/2017	2016
VALDECIR GONÇALVES	69055834PR	1049	18600006D003	10	10/03/2017	2016
VALÉRIA FERREIRA SOARES	15162379MG	1050	18600006D003	10	10/03/2017	2016
VIVIAN APARECIDA SOARES DA SILVA	336069042SP	1051	18600006D003	11	10/03/2017	2016
WELLYNGTON JOSE MOREIRA DE FREITAS	129613777PR	1052	18600006D003	11	10/03/2017	2016

PARANAVAI, 16 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): ANDRÉ MACIEL DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01514/12 - 19/10/2012

Nome do(a) Diretor(a): NISLENE MENDES GONÇALVES RODRIGUES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/11 - 06/01/2012

21158/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 270785 - 16/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 2206
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ALIMENTOS - 946

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	136668820PR	1536	20100220D004	7	09/03/2017	2016
ALYNI EDUARDA RUDNIK	127825327PR	1537	20100220D004	8	09/03/2017	2016
AMABILE DAL COL	537123648PR	1538	20100220D004	8	09/03/2017	2016
ANA KAROLINE LIGOSKI	137543737PR	1539	20100220D004	8	09/03/2017	2016
ARYANE LUCYNEINE SANTOS BORGES	138501051PR	1540	20100220D004	8	09/03/2017	2016
BARBARA TERESINHA ANTUNES	136378945PR	1541	20100220D004	8	09/03/2017	2016
BIANCA DE OLIVEIRA BRITTO	137943190PR	1542	20100220D004	9	09/03/2017	2016
BRUNA BOBEK	132865531PR	1543	20100220D004	9	09/03/2017	2016
BRUNA CAROLINE MACHADO DO NASCIMENTO	136633783PR	1544	20100220D004	9	09/03/2017	2016
CARLA FERREIRA DE MELLO	138610306PR	1545	20100220D004	9	09/03/2017	2016
CAROLINA MARTINS KRUBNIKI	137720590PR	1546	20100220D004	9	09/03/2017	2016
DANIELE BOBEK	134654945PR	1547	20100220D004	10	09/03/2017	2016
ERIKA DE OLIVEIRA FERREIRA	126069413PR	1548	20100220D004	10	09/03/2017	2016
FLÁVIA REGIANE VENC	134562080PR	1549	20100220D004	10	09/03/2017	2016
FLAVIANE SOUZA DOBOSZ	135693650PR	1550	20100220D004	10	09/03/2017	2016
GABRYELLA SOFIA DIAS LUIZ	130945899PR	1551	20100220D004	10	09/03/2017	2016
GABRIELLEN RENATA GLOWIENKA CAMPOS	133466380PR	1552	20100220D004	11	09/03/2017	2016
GEISEBEL CRISTINA DOS SANTOS	132285942PR	1553	20100220D004	11	09/03/2017	2016
GIOVANNA GUIMARAES	145399610PR	1554	20100220D004	11	09/03/2017	2016
JESSICA FERNANDA MULLER	136792121PR	1555	20100220D004	11	09/03/2017	2016
JESSICA VIANA QUIROGA	136812750PR	1556	20100220D004	11	09/03/2017	2016
JOAO PEDRO BACH	128302670PR	1557	20100220D004	12	09/03/2017	2016
JULIANA HAVREXAKI	134532688PI	1558	20100220D004	12	09/03/2017	2016
JULYANE MENEZES	138920917PR	1559	20100220D004	12	09/03/2017	2016
KAOANA CRISTYNE DE OLIVEIRA	133031782PR	1560	20100220D004	12	09/03/2017	2016
KAREN CRISTINA VIANA BIUKA	137062895PR	1561	20100220D004	12	10/03/2017	2016
LIGIA DAYANA RIBEIRO GAPINSKI	140458740PR	1562	20100220D004	13	10/03/2017	2016
LUIZ GUILHERME ESTEVO	136688464PR	1563	20100220D004	13	10/03/2017	2016
MARCIA FERRAZ SPERLING	105056990PR	1564	20100220D004	13	10/03/2017	2016
MARIANA FERNANDES DANIEL	134194979PR	1565	20100220D004	13	10/03/2017	2016
MAYARA FREITAS FERNANDES	132555001PR	1566	20100220D004	13	10/03/2017	2016
MILENA APARECIDA PROCHNOW	136968602PR	1567	20100220D004	14	10/03/2017	2016
NATALY APARECIDA VASCO	137125510PR	1568	20100220D004	14	10/03/2017	2016
NATHALY DE ARAUJO HORNUING	136496522PR	1569	20100220D004	14	10/03/2017	2016
NAYARA THATIANE MACIEL DA SILVA	140274909PR	1570	20100220D004	14	10/03/2017	2016
OTAVIO FELIPE DE REZENDE	142438941PR	1571	20100220D004	14	10/03/2017	2016
RAFAELA DOS SANTOS	139291107PR	1572	20100220D004	15	10/03/2017	2016
RENAN RODRIGUES FAJOLI	135701009PR	1573	20100220D004	15	10/03/2017	2016
SABRINA ALVES DOS SANTOS	136401920PR	1574	20100220D004	15	10/03/2017	2016
SAVIANE ALVES DOS SANTOS	133366628PR	1575	20100220D004	15	10/03/2017	2016
SHAYANE TOZETTO	132024979PR	1576	20100220D004	15	10/03/2017	2016
TADEU PAJEWSKI SCHWAB	125468527PR	1577	20100220D004	16	10/03/2017	2016
TALESSA MAKERLIN DO NASCIMENTO	133083138PR	1578	20100220D004	16	10/03/2017	2016
TAYNARA TELLES NUNES	135493635PR	1579	20100220D004	16	10/03/2017	2016
THAIS DE OLIVEIRA RIBAS	140252425PR	1580	20100220D004	16	10/03/2017	2016
THAYNA MYKAELLY RODRIGUES VAZ	136929305PR	1581	20100220D004	16	10/03/2017	2016
VALDIELLY CRISTINE SANTOS DA SILVA	125717047PR	1582	20100220D004	17	10/03/2017	2016

PONTA GROSSA, 16 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): FABIANO PEREIRA DE RAMOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 00526/2009 - 11/05/2009

Nome do(a) Diretor(a): JOSE AIRTON TEOFILO DOS SANTOS FILHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

21160/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 270721 - 16/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 2206
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA - 969

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADENILSON FLORIANO	136784196PR	1583	20100220D004	17	13/03/2017	2016
ADRIANO ANTUNES MACHADO	139615913PR	1584	20100220D004	17	13/03/2017	2016
AIRTON WILSON AVILA JUNIOR	135072664PR	1585	20100220D004	17	13/03/2017	2016
ANA CRISTINA BEZERRA GONÇALVES	139229525PR	1586	20100220D004	17	13/03/2017	2016
ANDRE GUILHERME DOS SANTOS	139161114PR	1587	20100220D004	18	13/03/2017	2016
ANDRE LUIS BUENO	137359537PR	1588	20100220D004	18	13/03/2017	2016
AUGUSTO OLIMPIO SIQUEIRA	142452626PR	1589	20100220D004	18	13/03/2017	2016
AUGUSTO VALCIMAR BACH	129916281PR	1590	20100220D004	18	13/03/2017	2016

BRUNO MIGUEL HOLLER	122445613PR	1591	20100220D004	18	13/03/2017	2016
CAIO ARIEL TOMCZYK	136523953PR	1592	20100220D004	19	13/03/2017	2016
CARLOS EDUARDO ANDRUSZCHAK	123670752PR	1593	20100220D004	19	13/03/2017	2016
CESAR AUGUSTO FERREIRA DE ARAUJO	125394116PR	1594	20100220D004	19	13/03/2017	2016
DANIEL EDUARDO DE ALMEIDA	135302422PR	1595	20100220D004	19	13/03/2017	2016
DANILO HENRIQUE DOS SANTOS	127396485PR	1596	20100220D004	19	13/03/2017	2016
DENNIS JOSE BRUNOSKI	110305915PR	1597	20100220D004	20	13/03/2017	2016
DOUGLAS HENRIQUE ROTH	140556360PR	1598	20100220D004	20	13/03/2017	2016
EMANUEL HENRIQUE UBIRATAN DO NASCIMENTO	130205690PR	1599	20100220D004	20	13/03/2017	2016
ELIAS ESTEVAO PEREIRA DOS SANTOS	130513310PR	1600	20100220D004	20	13/03/2017	2016
EROS GABRIEL RIBEIRO PORTES	136785761PR	1601	20100220D004	20	13/03/2017	2016
FABIANE MIKA DOS SANTOS	133546804PR	1602	20100220D004	21	13/03/2017	2016
FERNANDO PRAXEDES DE LIMA	134589159PR	1603	20100220D004	21	13/03/2017	2016
GABRIEL APARECIDO GUERRA	138684784PR	1604	20100220D004	21	13/03/2017	2016
GABRIEL CZAIA CARVALHO	136955578PR	1605	20100220D004	21	13/03/2017	2016
GABRIEL DE PAULA BERNARDO	139371895PR	1606	20100220D004	21	13/03/2017	2016
GILEADE ABNER ROSA MARIANO	125361196PR	1607	20100220D004	22	13/03/2017	2016
GIOVANE ARAUJO	130571018PR	1608	20100220D004	22	14/03/2017	2016
GIOVANI DANIEL DA CRUZ	137680807PR	1609	20100220D004	22	14/03/2017	2016
GIOVANNI SIEIRO VAZ	136190814PR	1610	20100220D004	22	14/03/2017	2016
GUILHERME AUGUSTO DA SILVA	136568728PR	1611	20100220D004	22	14/03/2017	2016
GUILHERME FARIA LOPES DE PAULA	130610145PR	1612	20100220D004	23	14/03/2017	2016
GUILHERME RICARDO DA SILVA	127297398PR	1613	20100220D004	23	14/03/2017	2016
IVAN CORREA JUNIOR	135798546PR	1614	20100220D004	23	14/03/2017	2016
ITALO LUCAS HILGEMBERG	144350693PR	1615	20100220D004	23	14/03/2017	2016
JEAN DOS SANTOS	139885970PR	1616	20100220D004	23	14/03/2017	2016
JHONATAN DA SILVA KONOPP	110305974PR	1617	20100220D004	24	14/03/2017	2016
JOAO PEDRO SANTOS TEIXEIRA	100644479RJ	1618	20100220D004	24	14/03/2017	2016
JOAO RICARDO RIO BRANCO	136965433PR	1619	20100220D004	24	14/03/2017	2016
JOSE EDUARDO PONTES	137915065PR	1620	20100220D004	24	14/03/2017	2016
KELVIN JULIANO DOS SANTOS	139161327PR	1621	20100220D004	24	14/03/2017	2016
LEONARDO FERRAZ	127976511PR	1622	20100220D004	25	14/03/2017	2016
LEONARDO GONCHOREKI	132826374PR	1623	20100220D004	25	14/03/2017	2016
LEONARDO SPITZNER FERREIRA	139165381PR	1624	20100220D004	25	14/03/2017	2016
LEONARDO TIZON	137366568PR	1625	20100220D004	25	14/03/2017	2016
LIZANDRO DINIZ BORGIO	132797641PR	1626	20100220D004	25	14/03/2017	2016
LUCAS EDUARDO PINHEIRO	130030181PR	1627	20100220D004	26	14/03/2017	2016
LUCAS GABRIEL HASS	132115524PR	1628	20100220D004	26	14/03/2017	2016
LUIZ EDUARDO FERREIRA PALMA	131124821PR	1629	20100220D004	26	14/03/2017	2016
LUIZ RICARDO ANDRUSZCHAK	123670787PR	1630	20100220D004	26	14/03/2017	2016
MARCOS AFONSO LIMA GRANDIO	132644586PR	1631	20100220D004	26	14/03/2017	2016
MATHEUS EDUARDO DA SILVA SANTOS	134242388PR	1632	20100220D004	27	14/03/2017	2016
MATHEUS TAQUES DE MATTOS	130489605PR	1633	20100220D004	27	14/03/2017	2016
MIRIAM FERNANDA DOS SANTOS FOGACA	138275310PR	1634	20100220D004	27	14/03/2017	2016
NATHÁ ANTUNES MACHADO	135123692PR	1635	20100220D004	27	14/03/2017	2016
NICHOLAS RENATO WOJCIECHOWSKI	110305923PR	1636	20100220D004	27	14/03/2017	2016
NICOLAS BUENO MORDHOST ZERAIK	142592258PR	1637	20100220D004	28	14/03/2017	2016
NICOLAS ZAKRZEWSKI	135027413PR	1638	20100220D004	28	14/03/2017	2016
OSMAIL MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	134983345PR	1639	20100220D004	28	14/03/2017	2016
PAULO FELIPE GONCALVES	137436060PR	1640	20100220D004	28	14/03/2017	2016
PAULO RICARDO BREN	133145834PR	1641	20100220D004	28	14/03/2017	2016
RAFAEL CARRARO	133854428PR	1642	20100220D004	29	14/03/2017	2016
RAFAEL DE ALMEIDA	111021996PR	1643	20100220D004	29	14/03/2017	2016
RAINIER FELIPE AMARO	137506378PR	1644	20100220D004	29	14/03/2017	2016
RAMON LUCAS CABRINI	132090998PR	1645	20100220D004	29	14/03/2017	2016
SILVIO LOPES DIAS NETO	131122721PR	1646	20100220D004	29	14/03/2017	2016
WALDOMIRO FERREIRA NETTO	136634933PR	1647	20100220D004	30	14/03/2017	2016
WILLIAN ATILA MARQUES MENDES DE LIMA	127653321PR	1648	20100220D004	30	14/03/2017	2016
WILLIAN DA SILVA CARVALHO	135845809PR	1649	20100220D004	30	14/03/2017	2016
YAGO ALLAN SCHEIFER	108483563PR	1650	20100220D004	30	14/03/2017	2016

PONTA GROSSA, 16 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): FABIANO PEREIRA DE RAMOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 00526/2009 - 11/05/2009

Nome do(a) Diretor(a): JOSE AIRTON TEOFILO DOS SANTOS FILHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

21161/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 270786 - 16/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 2206
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROMECANICA - 937

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO FRANCISCO DA SILVA	75423527PR	1503	20100220D004	1	08/03/2017	2016
ADRIANO REIS IEGER DE OLIVEIRA	109721174PR	1504	20100220D004	1	08/03/2017	2016
ADRIANO RIBEIRO RAMOS	90264800PR	1505	20100220D004	1	08/03/2017	2016
ANGELO MARCELO ELIZEU	75102933PR	1506	20100220D004	1	08/03/2017	2016
CHARLES ANTONIO DOS SANTOS	84745774PR	1507	20100220D004	2	08/03/2017	2016

CHRISTIAN FELIX GONÇALVES	340499709SP	1508	20100220D004	2	08/03/2017	2016
CRISTIANO RIBAS STRACHULSKI	126854099PR	1509	20100220D004	2	08/03/2017	2016
DENYVER GONCALVES COUTO	131647298PR	1510	20100220D004	2	08/03/2017	2016
DIEGO ALVES DE SOUZA	107003320PR	1511	20100220D004	2	08/03/2017	2016
DIEGO OLIVEIRA DE ASSIS	123221460PR	1512	20100220D004	3	08/03/2017	2016
DOUGLAS IURK RAMOS	91405474PR	1513	20100220D004	3	08/03/2017	2016
EDSON MICHEL MENDES	128670840PR	1514	20100220D004	3	08/03/2017	2016
EDSON PEDRO MARIANO DE CAMARGO	129288655PR	1515	20100220D004	3	08/03/2017	2016
EVERTON RIBEIRO FERREIRA	102527615PR	1516	20100220D004	3	08/03/2017	2016
HELICIO AMARILDO OLIVEIRA	81556628PR	1517	20100220D004	4	08/03/2017	2016
HELENO RICARDO ORNES	93296885PR	1518	20100220D004	4	08/03/2017	2016
JEIFER SCHIAVON DOS SANTOS	145281059PR	1519	20100220D004	4	08/03/2017	2016
JEFFERSON LUIS BREK	126615426PR	1520	20100220D004	4	08/03/2017	2016
JOSE MAIK DA ROCHA	130050280PR	1521	20100220D004	4	08/03/2017	2016
JULIANO FAGUNDES	101711617PR	1522	20100220D004	5	08/03/2017	2016
LEANDRO JOSÉ BODANESE	94324858PR	1523	20100220D004	5	08/03/2017	2016
LUIZ ROBERTO DITZEL	78208783PR	1524	20100220D004	5	08/03/2017	2016
MARCELO BEKY	51011263PR	1525	20100220D004	5	08/03/2017	2016
MARCELO REBELO	94850975PR	1526	20100220D004	5	08/03/2017	2016
MICHAEL KACHAK GONCALVES	127554048PR	1527	20100220D004	6	08/03/2017	2016
PAULO ROBASZKIEWICZ	73529980PR	1528	20100220D004	6	08/03/2017	2016
PAULO ROBERTO NOVELIM	88577159PR	1529	20100220D004	6	08/03/2017	2016
PAULO SERGIO LUIZ DE FRANÇA	59620495PR	1530	20100220D004	6	08/03/2017	2016
PEDRO DE JESUS PINHEIRO	43094530PR	1531	20100220D004	6	08/03/2017	2016
ROBSON DA SILVA NASCIMENTO	82878653PR	1532	20100220D004	7	08/03/2017	2016
RODRIGO JOSÉ BATISTA	67889240PR	1533	20100220D004	7	08/03/2017	2016
VALDOCIR FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	124914108PR	1534	20100220D004	7	08/03/2017	2016
WELLINGTON DOMINGUES DO PRADO	108481226PR	1535	20100220D004	7	08/03/2017	2016

PONTA GROSSA, 16 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): FABIANO PEREIRA DE RAMOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 00526/2009 - 11/05/2009

Nome do(a) Diretor(a): JOSE AIRTON TEOFILO DOS SANTOS FILHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

21162/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 270791 - 16/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2240

Nome do Município: RIO BRANCO DO SUL

Código do Estabelecimento: 22

Nome do Estabelecimento: MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOICE LAIS STRESSER LOURENCO	133462929PR	171	22400002D001	35	16/03/2017	2016
THALIA SAMANTA SANTOS DA SILVA	13845242-5PR	172	22400002D001	35	16/03/2017	2015

RIO BRANCO DO SUL, 16 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): KARINE RAFAELA BONTORIN RODRIGUES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 00920/2015 - 17/12/2015

Nome do(a) Diretor(a): PATRICIA HELENA WOSCH DE CARVALHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

21163/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 270717 - 16/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2110

Nome do Município: QUEDAS DO IGUAÇU

Código do Estabelecimento: 600

Nome do Estabelecimento: SIGISMUNDO, C E PE-EF M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
NICOLE CRISTINA SIEJKA SPACKI	107922911PR	554	21100060D002	11	28/02/2014	2013
CRISTINA MATOSO	107829890PR	555	21100060D002	11	28/02/2014	2013
DANIEL DE LEMES PRESTES	103444063PR	556	21100060D002	12	28/02/2014	2013
ANDRIELE CRISTINA DO NASCIMENTO	105513992PR	557	21100060D002	12	28/02/2014	2013
ANNA LUYZA DE OLIVEIRA	107141472PR	558	21100060D002	12	28/02/2014	2013
DIEGO CZEL STEPANHA	99138793PR	559	21100060D002	12	28/02/2014	2013
GESSICA DE CAMPOS	130547370PR	560	21100060D002	12	28/02/2014	2013
JULIANA GUNTHER DALIBRA	105800363PR	561	21100060D002	13	28/02/2014	2013
LEONARDO KISEL	105955936PR	562	21100060D002	13	28/02/2014	2013
MOISES FREITAS DOS SANTOS	128894667PR	563	21100060D002	13	28/02/2014	2013
LAIS LETICIA CORSO	105498950PR	564	21100060D002	13	28/02/2014	2013
ROSANA CLAUDIA WEBBER	105956959PR	565	21100060D002	13	28/02/2014	2013
SINTIA DOS PRAZERES BENTO	107920153PR	566	21100060D002	14	28/02/2014	2013
TAIS TEREZINHA MAFIOLETI	129198400PR	567	21100060D002	14	28/02/2014	2013
WELITON JUNIOR RIQUERME DE OLIVEIRA	107920358PR	568	21100060D002	14	28/02/2014	2013
DAWYSON CHRISTOPHER HECKLER	105958439PR	631	21100060D002	27	07/04/2015	2014

JOAO LUCAS ABREU DE MELO	130560962PR	632	21100060D002	27	07/04/2015	2014
ALEX NATAN PADILHA	109458759PR	633	21100060D002	27	07/04/2015	2014
ALEXANDRE SACHETI	130559018PR	634	21100060D002	27	07/04/2015	2014
BRUNA KAUANA PINTO DE PAULO	109463426PR	635	21100060D002	27	07/04/2015	2014
BRUNO VIEIRA GONCALVES	130562892PR	636	21100060D002	28	07/04/2015	2014
ELEDIANE MIRANDA SANTOLIN	129059230PR	637	21100060D002	28	07/04/2015	2014
FABIO MATEUS BIESSEK	98967141PR	638	21100060D002	28	07/04/2015	2014
GABRIEL CORREA DA LUZ	105959230PR	639	21100060D002	28	07/04/2015	2014
ISABELA TEREZINHA VAZ	128930558PR	640	21100060D002	28	07/04/2015	2014
JEVERSON LANGE	102472543PR	641	21100060D002	29	07/04/2015	2014
SHEILA SUELEN TIBES	129776200PR	642	21100060D002	29	07/04/2015	2014
SUELEM WON MULLER OLIVEIRA	130564895PR	643	21100060D002	29	07/04/2015	2014
TIAGO WYSOCOSYNSKI	109463329PR	644	21100060D002	29	07/04/2015	2014
MARIANI CAROLINI GONCALVES SPICA	123956281PR	645	21100060D002	29	07/04/2015	2014
ANA CARLA FERREIRA	124082331PR	646	21100060D002	30	14/04/2015	2014
EDYMAICON OPENKOSKI	109463787PR	647	21100060D002	30	14/04/2015	2014
FABIULA DE LIMA CALDAS	130562450PR	682	21100060D002	37	06/04/2016	2015
DANIELA DE CAMARGO	130550142PR	683	21100060D002	37	06/04/2016	2015
JACKSON HENRIQUE PADILHA	6653635SC	684	21100060D002	37	06/04/2016	2015
JESSICA KARINI WELFER	134123834PR	685	21100060D002	37	06/04/2016	2015
KELYANY MILENI SOBOLESKI	123955617PR	686	21100060D002	38	06/04/2016	2015
LEILA FERNANDA PIMENTEL	130562663PR	687	21100060D002	38	06/04/2016	2015
MIRIAM DA CRUZ WILLE	130563384PR	688	21100060D002	38	06/04/2016	2015
SIMONE DZIVIELEVSKI	124103584PR	689	21100060D002	38	06/04/2016	2015
THALLYA CAMARGO	124380120PR	690	21100060D002	38	06/04/2016	2015
ADENILSON ROSPENDOVSKI	130559646PR	727	21100060D002	46	14/03/2017	2016
ALINE VERONICA BRESOLIN	132371482PR	728	21100060D002	46	14/03/2017	2016
ANTONIO VICTOR BORDIGNON	109459062PR	729	21100060D002	46	14/03/2017	2016
DANIELLI FREITAS DOS SANTOS	5410681SC	730	21100060D002	46	14/03/2017	2016
DEISY PARNO FARIAS	125621929PR	731	21100060D002	47	14/03/2017	2016
DEIVID DE OLIVEIRA FERREIRA	138081133PR	732	21100060D002	47	14/03/2017	2016
DEVIDE CRISTIANO ABREU DE PAULA	130560377PR	733	21100060D002	47	14/03/2017	2016
GEAN EDUARDO SOBOLESKI	126543972PR	734	21100060D002	47	14/03/2017	2016
JHENNIFER TAWANE AVILA DA SILVA	139029500PR	735	21100060D002	47	14/03/2017	2016
JUNIOR PRASNIEVSKI	136976141PR	736	21100060D002	48	14/03/2017	2016
LOTHAR MATHAUS HEILMANN	126885059PR	737	21100060D002	48	14/03/2017	2016
MAIELY APARECIDA OTALAKOSKI	6312841SC	738	21100060D002	48	14/03/2017	2016
MAYCON DA COSTA BES	137576546PR	739	21100060D002	48	14/03/2017	2016
RAFAEL BODANESE BIESECK	131711603PR	740	21100060D002	48	14/03/2017	2016
TALITA BRUNA ANTUNES	134643528PR	741	21100060D002	49	15/03/2017	2016
VINICIUS MALINOVSKI	128608168PR	742	21100060D002	49	15/03/2017	2016

QUEDAS DO IGUAÇU, 16 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): ITAMARA DE LIMA COSTA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): ARI FORNARI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

21164/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 270718 - 16/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 28
Nome do Estabelecimento: PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM QUIMICA - 925

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DAIANE DA SILVA PINTO	131452535PR	125	28300002D001	25	10/03/2017	2016
JEFERSON RENATO VIEIRA DA SILVA	133096582PR	126	28300002D001	25	10/03/2017	2016
JEREMIAS CAVALCANTE ALVES	73156076PR	127	28300002D001	25	10/03/2017	2016
JESSICA APARECIDA AMATI	108393440PR	128	28300002D001	25	10/03/2017	2016
ORLEY SALUSTIANO SANTOS	91880873PR	129	28300002D001	26	10/03/2017	2016
PAULO DA CRUZ	63086428PR	130	28300002D001	26	10/03/2017	2016
RODRIGO DE JOAO ALVIM	49159714PR	131	28300002D001	26	10/03/2017	2016
ROSÂNGELA QUERENTINO DE SOUZA	16158954MT	132	28300002D001	26	10/03/2017	2016

UMUARAMA, 16 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): VALDIRENE MORAES DE ARAÚJO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 785/2013 - 19/06/2013

Nome do(a) Diretor(a): JULIANA BERTOLINO LEDUR

Nº Ato do(a) Diretor(a): 2305/2015 - 12/08/2015

21165/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 270878 - 16/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2580
Nome do Município: SAO MATEUS DO SUL
Código do Estabelecimento: 528

Nome do Estabelecimento: SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 1214

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDERSON CHAVES RIBEIRO	106502293PR	1752	25800052D004	51	14/03/2017	2016
ATAMIR DE JESUS SILVEIRA	57047453PR	1753	25800052D004	51	14/03/2017	2016
BRUNO AMARANTE DA SILVA	130422438PR	1754	25800052D004	51	14/03/2017	2016
CAMILA GORDYA FERRAZ	105889879PR	1755	25800052D004	51	14/03/2017	2016
EDNA TEREZINHA DOS SANTOS VIEIRA	83866403PR	1756	25800052D004	52	14/03/2017	2016
FABIANE PAGESKI	86733137PR	1757	25800052D004	52	14/03/2017	2016
JOAO ADEMIR GRANDE	78610875PR	1758	25800052D004	52	14/03/2017	2016
JOELMA BORGES	81165998PR	1759	25800052D004	52	14/03/2017	2016
JOSE WALDEMIRO BIANEK	39688751PR	1760	25800052D004	52	14/03/2017	2016
MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA	96129564PR	1761	25800052D004	53	14/03/2017	2016
MARCIO ADRIANO FERENCZ DA SILVA	73067901PR	1762	25800052D004	53	14/03/2017	2016
MARCOS JOSE GADONSKI NOVAK	85109570PR	1763	25800052D004	53	14/03/2017	2016
NIVALDO DOS SANTOS SOARES	92059022PR	1764	25800052D004	53	14/03/2017	2016
ROGERIO FAGUNDES	73565731PR	1765	25800052D004	53	14/03/2017	2016
ROSILDA SILVEIRA DA VEIGA	84655006PR	1766	25800052D004	54	14/03/2017	2016
SABRINA PASSERINO WISNIEWSKI	131490640PR	1767	25800052D004	54	14/03/2017	2016
SILVANA BOASKI BROKEL	77935487PR	1768	25800052D004	54	14/03/2017	2016
SILVIA ADRIANA FERREIRA DE LARA	92380190PR	1769	25800052D004	54	14/03/2017	2016
SIMONE CARINE SCHOFFEN	99527617PR	1770	25800052D004	54	14/03/2017	2016
VIVIANE BALKOWSKI	98515372PR	1771	25800052D004	55	14/03/2017	2016

SAO MATEUS DO SUL, 16 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): MICHELI DAIANE DE LIMA TOPOROWICZ
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 00448/12 - 09/05/2012

Nome do(a) Diretor(a): TELMA PELEGRINI STANISZEWSKI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 02055/12 - 11/04/2012

21173/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 270879 - 16/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2840
 Nome do Município: UNIAO DA VITORIA
 Código do Estabelecimento: 13
 Nome do Estabelecimento: TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 1229

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA NEUBAUER	94073170PR	676	28400001D002	36	10/03/2017	2016
ANDRE LUIS DA SILVA PINTO	128612149PR	677	28400001D002	36	10/03/2017	2016
ANGELO GILBERTO OLISCOVICZ	3791683SC	678	28400001D002	36	10/03/2017	2016
CLAUDETE COSTA	17317872SP	679	28400001D002	36	10/03/2017	2016
EDINEI JOSE JAGNETZ	3680236SC	680	28400001D002	36	10/03/2017	2016
FELIPE CESAR LODI	104347100PR	681	28400001D002	37	10/03/2017	2016
FERNANDA MARIA DOS SANTOS	62189894PR	682	28400001D002	37	10/03/2017	2016
LUCIA REGINA SCHRECHZ GONCALVES	51262387PR	683	28400001D002	37	10/03/2017	2016
NATALI MOREIRA DA CRUZ FERRONATTO	99390450PR	684	28400001D002	37	10/03/2017	2016
ROBSON RODRIGO FERRONATTO	84680346PR	685	28400001D002	37	10/03/2017	2016
SABRINA DAIANE SILVA	4522292PR	686	28400001D002	38	10/03/2017	2016
SANDRA MARIA WOITOWIKI DE LIMA	90446215PR	687	28400001D002	38	10/03/2017	2016
TAIS DA SILVA PINTO	141529730PR	688	28400001D002	38	10/03/2017	2016
VALDECIR DOS SANTOS	87857522PR	689	28400001D002	38	10/03/2017	2016

UNIAO DA VITORIA, 16 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): THAIS ANGELICA DE ARAUJO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 2529/2016 - 22/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): MARIO FRANCISCO DALGALLO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

21177/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 270876 - 16/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
 Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
 Código do Estabelecimento: 23
 Nome do Estabelecimento: GUILHERME, C E MONS-EF M PROF
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 991

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSANGELA ARAUJO GIRELI	6030776774PR	235	08300002D001	47	03/12/2014	2014

FOZ DO IGUAÇU, 16 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI TEIXEIRA DO AMARAL
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 529/2014 - 02/05/2014

Nome do(a) Diretor(a): VAGNER DA SILVA COSTA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

21150/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 270874 - 16/03/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1060
Nome do Município: IPIRANGA
Código do Estabelecimento: 26
Nome do Estabelecimento: CLAUDINO DOS SANTOS, CE DR-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALTAIR BOENO NEVES JUNIOR	83943327PR	224	10600002D001	45	15/03/2017	2015
ANTONIEL WARCHALOWSKI	135261254PR	225	10600002D001	45	15/03/2017	2015
EMERSON DA ROCHA	69888712PR	226	10600002D001	46	15/03/2017	2015
JOSE ANTONIO DE ARRUDA	106217335PR	227	10600002D001	46	15/03/2017	2015
KELI CRISTINA FERRO FORTE	80780630PR	228	10600002D001	46	15/03/2017	2015
LORAINÉ ARIELE WALDOVSKI	133080406PR	229	10600002D001	46	15/03/2017	2015
MARCIA ADRIELI CARNEIRO	133242031PR	230	10600002D001	46	15/03/2017	2015
VANESSA RODRIGUES	106216657PR	231	10600002D001	47	15/03/2017	2015
ALEXANDRE LEAL	109855146PR	250	10600002D001	50	15/03/2017	2015
FABIELE FERNANDES	128074775PR	251	10600002D001	51	15/03/2017	2015
LUCIANE POSTANOVISKI DO CARMO	124388058PR	252	10600002D001	51	15/03/2017	2015
NEI TAFEL DE MATOS	127768501PR	253	10600002D001	51	15/03/2017	2015
SUELEM DE FATIMA ZAMILIAN	137413230PR	254	10600002D001	51	15/03/2017	2015

IPIRANGA, 16 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): HELCIO JOSE SEIXAS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 6025/06 - 24/01/2006

Nome do(a) Diretor(a): RENATO JORGE ELEUTÉRIO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 1924/2016 - 18/05/2016

21151/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 270780 - 16/03/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGÁ
Código do Estabelecimento: 3653
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE MARINGÁ-CTM
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETROTECNICA - 776

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DILSON SILVA PAIÃO	88606469PR	296	15300365D001	60	18/01/2017	2013

MARINGÁ, 16 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): JOSÉ CARLOS CAMPIDELI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 21/15 - 28/05/2015

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ ANTONIO MENDONÇA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 45/2014 - 05/05/2014

21153/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 270880 - 16/03/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 290
Nome do Município: BITURUNA
Código do Estabelecimento: 280
Nome do Estabelecimento: SANTA BARBARA, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 604

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUIZ HENRIQUE SILVERIO DA ROCHA	128375279PR	205	02900028D001	35	13/03/2017	2016
ALAN MARCEL MULLER	140071501PR	206	02900028D001	35	13/03/2017	2016
DIEIMES ROBERTO JUNG	53627437SP	207	02900028D001	35	13/03/2017	2016
JESSICA LUANA COSTA	126957050PR	208	02900028D001	35	14/03/2017	2016
RAFAEL HENRIQUE GIARETTA	130274293PR	209	02900028D001	35	14/03/2017	2016
ANGELO GABRIEL BYLER	130884199PR	210	02900028D001	36	14/03/2017	2016
ELBER ASSIS BATISTA DE OLIVEIRA	128355588PR	211	02900028D001	36	14/03/2017	2016
CLAUDIA LUIZA VICINI	129469820PR	212	02900028D001	36	14/03/2017	2016
SARISE MARA GONCALVES	136512846PR	213	02900028D001	36	14/03/2017	2016
CASSIELE AGUILHEIRA ARAÚJO	135258504PR	214	02900028D001	36	14/03/2017	2016

BITURUNA, 16 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): MARISTELA CANELLO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 347/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDIMIRA APARECIDA GONÇALVES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

21208/2017

Colégio Estadual do Paraná**PORTARIA CEP 003 – 15 de Março de 2017**

Súmula: A DIRETORA GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e as conferidas pelo Regimento Interno deste Colégio, para o cumprimento do estabelecido na Instrução Normativa nº 001/2017 – SEED/SUDE/DILOG, de 13 de fevereiro de 2017, RESOLVE **Art. 1º** Designar, para comporem Comissão específica para desfazimento dos livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, os servidores: Robson André Gaievski, RG nº 10.272.947-1, como representante da Direção Escolar; Gilberto Pereira Rodrigues, RG nº 6.999.334-6, como representante do Conselho Escolar; e Eugênio Lyznik Junior, RG nº 5.676.015-6, como representante da APMF do Colégio. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Curitiba, 15 de março de 2017. **Tânia Maria Acco** DIRETORA GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ DECRETO N.º 3556/2016 DOE 25/02/2016.

21176/2017

Secretaria da Saúde**PORTARIA Nº 0065/2017**

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº 9921, de 23/01/2014 e o Decreto 301 de 29/01/2015,

RESOLVE:

Revogar, a Licença Remuneratória concedida por meio da Portaria Coletiva nº 0678/2016/DG/SESA de 28/11/2016, na parte em que se refere ao servidor **Sébastien Pereira Silveira**, RG nº 1.529.945-2, Auxiliar Operacional, da Agência Transfusional da 22ª Regional de Saúde, sede em Ivaiporã, desta Secretaria de Estado da Saúde, a partir de **03/02/2017**, com base na Lei Estadual nº 14.502 de 17/09/2004 e Decreto nº 5913 de 21/12/2005.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2017.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral

20828/2017

PORTARIA Nº 0119/2017

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº 9921, de 23/01/2014 e o Decreto 301 de 29/01/2015, e o Ofício nº 0141/2017/PGE, de 01/03/2017, que dispõe sobre Cumprimento de Ordem Judicial, Autos de Ação Ordinária nº 0000585-29.2017.8.16.0004 da 1ª Vara da Fazenda Pública e Curitiba, protocolado sob nº 14.501.094-2,

RESOLVE:

Reduzir de oito para quatro horas a jornada de trabalho da servidora **Claudia Helena Zen**, RG nº 1.319.156-5, Farmacêutico, lotada no Laboratório Central do Estado, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, a partir de **14/03/2017**.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral

20834/2017

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Sindicância Disciplinar instituída pela Portaria 05/2017, publicada no DOE nº 9896 de 02/03/2017 no uso de suas atribuições e com fundamento no §4º do artigo 26 da lei 9.784/99, artigo 320, § 2º da Lei 6.174/70 e artigo 15 do Decreto nº 5.792/2012, cita o Servidor **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS**

POLIDORO, brasileiro, ocupante do cargo e função de agente de Cadeia Pública, portador do RG. 14.803.356-0, lotado na Penitenciária Estadual de Londrina II (PEL II) que está em lugar incerto e não sabido para acompanhar a Sindicância Disciplinar – PSS. “por terem tesse, *Não comparecer ao trabalho desde o dia 22/12/2016*”, como fato constante no protocolo sob nº 14.803.356-0. *Se assim agiu, infringiu as disposições contidas no artigo 279, incisos I, V, VI, e o inciso XV do artigo 285, da Lei nº 6174/70, estando o referido servidor sujeito aos dispositivos inseridos nas cláusulas Sétima, Oitava e nova do contrato firmado com o Estado, e, a princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 17, da Lei Complementar nº 108/2005, o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70.*” Assim, através do presente edital, publicado durante 03 (três) dias consecutivos, fica o Servidor intimado da instauração da Sindicância Disciplinar – PSS para acompanhá-la pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente habilitado, sendo-lhe facultada a extração de cópia das peças dos autos e, FICA INTIMADO de que deverá comparecer perante a Comissão de Sindicância, na Penitenciária Estadual de Londrina II, situada na Rodovia João Alves da Rocha Loures, 5925, Gleba Ribeirão Cambé, Londrina – Pr, no dia 21/03/2017, às 09:30 horas, para oitiva das testemunhas da Comissão e consecutivamente para oitiva das testemunhas que vierem a indicar para a sua defesa, independente da intimação por esta comissão, e após, para audiência de interrogatório, ficando ciente de que não comparecendo lhe será nomeado defensor para acompanhamento e defesa no presente processo, na forma de lei.

Londrina, 16 de março de 2017.

CRISTIANO IVANO

Presidente da Comissão de Sindicância Disciplinar

20709/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 123 - GARH, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no Ofício nº 043/2017 – Região Administrativa de Londrina,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores ocupantes da função de Agente de Cadeia Pública na forma abaixo especificada.

Nome	RG	Local de origem	Local de destino
Jansen Monteiro Yamamoto	4.487.096-7	Cadeia Pública de Sertãozinho	Cadeia Pública de Bela Vista do Paraíso
Cleoneice Falqueveoz	6.499.233-3	Cadeia Pública de Rolândia	Cadeia Pública de Ivaiporã
Maristela Cristina Blum	8.007.822-6	Cadeia Pública de Ivaiporã	Cadeia Pública de Arapongas
Juliana Bocatto Rodrigues	4.650.633-2	Cadeia Pública de Arapongas	3º Distrito Policial de Londrina

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

21229/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 124 - GARH, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário

rio – DEPEND a servidora **Margarete Kruger Zamilian**, RG 10.207.556-0, ocupante da função de Agente de Cadeia Pública da Cadeia Pública de Castro para a 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

21240/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 125 - GARH, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN a servidora **Líliã Vieira da Rosa Pires**, RG 8.330.824-9, ocupante da função de Agente de Cadeia Pública da Cadeia Pública de Jaguariaíva para Cadeia Pública de Castro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

21245/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 126 - GARH, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN os servidores **David de Souza Chagas**, RG 7.238.690-6 e **Jose**

Francisco da Silva, RG 5.080.789-4, ocupantes da função de Agente de Cadeia Pública da Cadeia Pública de Guaíra para Cadeia Pública de Goioerê.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

21252/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 127, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, no interesse da administração penitenciária, “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Marcos Marcelo Muller**, RG. 4.482.188-5, do Departamento Penitenciário para Penitenciária Feminina do Paraná.

Art.2º. Designar o supracitado servidor para responder pela função de Vice-Diretor do Penitenciária Feminina do Paraná.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogada a Portaria nº 570/2015 e demais disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

21259/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 128, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora Glória Wolff Colaço, RG 6.438.100-8, para responder pela função de Chefe da Divisão de Segurança e Disciplina da Penitenciária Feminina do Paraná.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogada a Portaria nº 033/2015, na parte que designou a servidora Vera Lucia Baptista Guerreiro Wosnisk, RG 3.066.924-0.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

21266/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 212 DE 16/03/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MARTINHO SANTOS	45796035	1	AGNI	144987977	15/03/2017

21000/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 213 DE 16/03/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ELIETH PERSIANI SANTI	11261140	1	AGPI	145005795	17/03/2017
VALDECIR AFFONSO	39451590	2	INV POLC1	145010136	20/03/2017
VERA REGINA MUGINOSKI	6800912	3	PAPC1	145053951	22/03/2017
NEIDE APARECIDA DE CASTILHO	91412314	1	INV POLC3	145043026	20/03/2017

21043/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 095-2017

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/RG/ CARGO	BASE LEGAL	REGIME JURÍDICO	DE:	PARA:	A PARTIR DE:
REMOVER	Vicente de Paula Gonçalves RG. 5.900.504-9	Mem. nº024/2017 DAF/CA	Estatutário	CA/ Setor Garam	CA/ Setor Patriômio	15/02/17

Curitiba, 14 de março de 2017.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA Nº 096-2017

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Vicente de Paula Gonçalves RG. 5.900.504-9	Mem. nº 024/2017 DAF/CA	Como Responsável pelo lançamento de todos os Bens Móveis e Imóveis do DER no sistema, ficando dispensado o servidor Marco Aurelio Frederico, RG. 3.008.319-9.	13/03/17

Curitiba, 14 de março de 2017.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

20812/2017

Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº: 046/2017 **Data:** 15/03/17 **Início:** 06/03/17 **Prazo** 120 Dias
Contrato: CA 17/0363 **Valor:** R\$ 124.022,33 **Objeto:** Reparos
Próprio: Batalhão de Operações Especiais – BOPE **Órgão:** SESP
Executor: Solução Reparos e Reforma LTDA – ME
Fiscalização Eng. Civil Amauri Romão da Silva
da Obra: CREA/CAU: 92.037-D/PR **ERCT**
Esta portaria passa a vigorar na presente data
ROBERTO MARANGON
Diretor Geral da Paraná Edificações

20799/2017

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto das Águas do Paraná

O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ torna público que foram outorgados os usuários abaixo relacionados:

Portaria nº 30/2017-DPCA. Prot. 14.048.984-0. Outorgado BRF S.A. CPF/CNPJ 01.838.723/0362-37. Corpo Hídrico Receptor Arroio Claudionora. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7226443N 589801E (22). Vazão máx. efluente 50,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 50,00 m³/h. Validade 6 anos. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 31/2017 DPCA. Prot. 13.500.340-9. Outorgado Laurentino Roecker e Outros. CPF/CNPJ 492.623.439-49. Outros: Vilmar Roecker - CPF: 681.585.309-82 e Rosana Gomes Monteiro - CPF: 061.460.549-09. Manancial Rio Iguaçu. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7286391N 266088E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgado 233,00 m³/h. Município Nova Aurora.

Portaria nº 32/2017 DPCA. Prot. 13.894.757-2. Outorgado Associação Educacional Lecristo. CPF/CNPJ 80.790.298/0003-81. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7189479N 663789E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgado 3,00 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 33/2017 DPCA. Prot. 14.279.543-4. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná – ETA Ribeirão Bandeirantes do Norte. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Rio Bandeirantes do Norte. Bacia Pirapó. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Coordenadas UTM : 7422549 N 457256 E Fuso 22. Intervenção: Proteção de margem / Contenção do talude – Captação da área de seção: 31,85 m². Declividade do trecho: 0,0018 m/m, Largura do fundo canal: 5,89 m Altura média: 2,10m , Incluindo talude da margem: 1V: 2,3 H, Extensão: 100,00 m. Município Rolândia.

Portaria nº 34/2017. Prot. 10.997.805-1. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio São Pedro. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7345506N 465169E (22). Vazão máx. efluente 66,20 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 331,00 m³/h. Validade 6 anos. Município Faxinal.

Portaria nº35/2017. Prot. 13.927.562-4. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná – ETE Campo do Tenente. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio Campo do Tenente. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7127266N 631574E (22). Vazão máx. efluente 18,94 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 321,98 m³/h. Validade 6 anos.: Obs.: A ETE Compacta será provisória e posteriormente será desativada e substituída pela ETE Campo do Tenente outorgada pela Portaria 427/2015. Município Campo do Tenente.

Portaria nº 36/2017 DPCA. Prot. 13.583.692-3. Outorgado Loteadora Punta Del Este Ltda - ME. CPF/CNPJ 10.760.169/0001-01. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7477958N 501970E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,55 m³/h. Município Sertaneja.

Portaria nº 37/2017 DPCA. Prot. 13.583.699-0. Outorgado Loteadora Punta Del Este Ltda - ME. CPF/CNPJ 10.760.169/0001-01. Manancial Poço 02. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7477668N 500997E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Sertaneja.

Portaria nº 38/2017 DPCA. Prot. 10.347.514-7. Outorgado Valdemar Debiazi e Outros. CPF/CNPJ 369.047.089-72. Manancial Rio Iguaçu. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7282738N 269247E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 130,00 m³/h. Outros : - FRANIO DEBIAZI CPF nº 053.630.789-02; - VALDEMAR DEBIAZI JÚNIOR CPF nº 053.821.349-36; - TIAGO AUGUSTO DEBIAZI CPF nº 074.913.249-32. Município Nova Aurora.

Portaria nº 39/2017 DPCA. Prot. 10.347.514-7. Outorgado Valdemar Debiazi e Outros. CPF/CNPJ 369.047.089-72. Manancial Mina 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7282738N 269384E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Outros : - Franio Debiazi CPF nº 053.630.789-02; - Valdemar Debiazi Junior CPF nº 053.821.349-36; - Tiago Augusto Debiazi CPF nº 074.913.249-32. Município Nova Aurora.

Portaria nº 40/2017 DPCA. Prot. 7.885.169-4. Outorgado Benedito Felisbino Totti. CPF/CNPJ 792.832.338-91. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 1. Coordenadas UTM 7456753N 603873E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Cambará.

Portaria nº 41/2017 DPCA. Prot. 14.388.418-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Rio do Campo . Bacia Ivaí. Validade 2 (dois) anos. Intervenção: Proteção de margens para contenção de taludes do Rio do Campo na captação SANEPAR de Campo Mourão.; Tipo de revestimento: Gabião Gaiola, Velocidade máx. de escoamento.: 0,76 m/s. Área da seção: 11,46 m². Declividade do trecho: 0,0018 m/m, Largura do fundo do canal: 4,5 m Altura média: 1,6 m Inclinação dos taludes da margem: 1:3,63, Extensão: 38 m. Município Campo Mourão.

Portaria nº 42/2017 DPCA. Prot. 13.680.549-5. Outorgado Seara Alimentos S.A. CPF/CNPJ 02.914.460/0130-58. Manancial Rio Sobradinho . Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7148246N 621251E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 50,00 m³/h. Município Lapa.

Portaria nº 43/2017 DPCA. Prot. 13.680.559-2. Outorgado Seara Alimentos S.A. CPF/CNPJ 02.914.460/0130-58. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7148797N 624470E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Lapa.

Portaria nº 44/2017 DPCA. Prot. 10.123.665-0. Outorgado Seara Alimentos S.A.. CPF/CNPJ 02.914.460/0130-58. Manancial Poço 08. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7148820N 625013E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 22,00 m³/h. Município Lapa.

Portaria nº 45/2017 - DPCA. Prot. 11.588.415-8. Outorgado Indemil Indústria e Comércio S.A.. CPF/CNPJ 61.887.899/0001-09. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Vinte e Dois. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7445989N 334982E (22). Vazão máx. efluente 95,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 712,50 m³/h. Validade 6 anos. Município Paranavai.

Portaria nº 46/2017 DPCA. Prot. 13.882.831-0. Outorgado Dow Agrosciences Sementes e Biotecnologia Brasil Ltda. CPF/CNPJ 08.636.452/0024-62. Manancial Poço 01.

Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7258219N 610940E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Castro.

Portaria nº 47/2017. Prot. 14.057.370-1. Outorgado Arauco Do Brasil S.A. CPF/CNPJ 76.518.836/0024-30. Corpo Hídrico Receptor Arroio Pedrosos. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7172835N 664178E (22). Vazão máx. efluente 2,5 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 4 m³/h. Validade 6 anos. Município Araucária.

Portaria nº 48/2017 DPCA. Prot. 14.210.975-1. Outorgado Ingredion Brasil Ingredientes Industriais Ltda. CPF/CNPJ 01.730.520/0008-99. Manancial Rio Pitangueiras. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7170204N 635817E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 250,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 632/2008 – DPCA. Município Balsa Nova.

Portaria nº 49/2017. Prot. 14.210.993-0. Outorgado Ingredion Brasil Ingredientes Industriais Ltda. CPF/CNPJ 01.730.520/0008-99. Corpo Hídrico Receptor Rio Itaquí. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7169946N 635764E (22). Vazão máx. efluente 210,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 1190,00 m³/h. Validade 2 anos. Município Balsa Nova.

Portaria nº 50/2017 DPCA. Prot. 12.021.833-6. Outorgado Genilson Fernandes de Souza. CPF/CNPJ 855.791.659-00. Manancial Córrego Inca. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7307242N 228119E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Assis Chateaubriand.

Portaria nº 51/2017 DPCA. Prot. 11.897.756-4. Outorgado Paulo Fernandes de Souza. CPF/CNPJ 525.321.279-53. Manancial Mina 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7306740N 228406E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Assis Chateaubriand.

Portaria nº 52/2017 DPCA. Prot. 11.805.703-1. Outorgado P. B. Lopes & Cia Ltda. CPF/CNPJ 01.524.192/0003-60. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7408599N 408946E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 53/2017 DPCA. Prot. 11.805.689-2. Outorgado Laércio Ferreira Vaz. CPF/CNPJ 330.530.499-53. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7288015N 287724E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Ubitatã.

Portaria nº 54/2017 DPCA. Prot. 10.351.042-2. Outorgado Antonio Hatsuo Fugimoto. CPF/CNPJ 022.562.589-04. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7371611N 294162E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Cruzeiro do Oeste.

Portaria nº 55/2017 DPCA. Prot. 14.191.472-3. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Rio Iraí. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7186534N 689750E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Barragem Iraí. Vazão regularizada: 1520,00 L/s; Vazão mín. de jusante: 359,00 L/s; Área do reservatório: 10810000,00 m²; Área disp. extravasor: 45,27 m²; Volume armazenado: 58000000,00 m³. Município Piraquara.

Portaria nº 56/2017 DPCA. Prot. 13.645.961-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Rio Piraquara. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7179636N 691648E (22). Validade até 18/12/2036. Fica revogada a Portaria nº 658/2001-DPCA. Finalidade: Barragem Piraquara II. Vazão regularizada: 1140,00 L/s; Vazão mín. de jusante: 190,00 L/s; Área reservatório: 5550000,00 m²; Área do disp. extravasor: 33,90 m²; Volume armazenado: 20812000,00 m³. Município Piraquara.

Portaria nº 57/2017 DPCA. Prot. 13.187.704-8. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem. CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Ribeira. Coordenadas UTM 7249411N 674053E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 5531,70 L/s; Área seção: 1,77 m²; Bueiro circular BSTC com Ø=1,50m; Extensão: 15,00m. Município Cerro Azul.

Portaria nº 58/2017 DPCA. Prot. 12.135.628-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0020-41. Curso d'água Rio Passaúna. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7191333N 664937E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máxima calculada: 84240,00 L/s; Área seção: 16,09 m²; Geometria seção: BDTM Ø = 2x3,20m; Extensão: 49,80 m. Bueiro BDTM = 3,20m – Est 23+7,25m. Município Campo Magro.

Portaria nº 59/2017 DPCA. Prot. 12.135.628-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0020-41. Curso d'água Rio Passaúna. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7191333N 664937E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 80740,00 L/s; Área seção: 9,00 m²; Geometria da seção: BSCC = 3,00 m x 3,00 m; Extensão: 49,80m; Bueiro: BSCC=3,00mx3,00 – Est 23 + 7,25m. Município Campo Magro.

Portaria nº 60/2017 DPCA. Prot. 12.135.628-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0020-41. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7191736N 662864E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 5900,00 L/s; Área seção: 2,01m²; Geometria da seção: BSTM Ø=1,60m; Extensão: 35,50m. Bueiro BSTM = 1,60m. Est 133+1,70m. Município Campo Magro.

Portaria nº 61/2017 DPCA. Prot. 12.135.628-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0020-41. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7191747N 662865E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 14350,00 L/s; Área seção: 3,53 m²; Geometria seção: BDTC Ø = 1,50m; Extensão: 35,50m. Bueiro

BDTC=1,50m. Est 133+1,70m. Município Campo Magro.

Portaria nº 62/2017 DPCA. Prot. 12.135.628-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0020-41. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7192812N 659711E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 930,00 L/s; Área seção: 0,50m²; Geometria seção: BSTC Ø=0,80m; Extensão: 27,58m; Bueiro: BSTC=0,80m. Est 314+1,60m. Município Campo Magro.

Portaria nº 63/2017 DPCA. Prot. 12.135.628-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0020-41. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7192811N 659218E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 1680,00 L/s; Área seção: 0,79m²; Geometria seção: BSTC Ø=1,00m; Extensão: 28,50m; Est 337+10,30m. Município Campo Magro.

Portaria nº 64/2017 DPCA. Prot. 12.135.628-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0020-41. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7193064N 658287E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 430,00 L/s; Área seção: 2,26m²; Geometria seção: BDTC Ø 1,20m; Extensão: 37,68m; Bueiro BDTC=1,20m. Est 394+15,25m. Município Campo Magro.

Portaria nº 65/2017 DPCA. Prot. 12.135.628-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0020-41. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7192544N 660828E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 5780,00 L/s; Área seção: 2,01m²; Geometria seção: BSTM Ø = 1,60m; Extensão: 30,00m; Bueiro BSTM=1,60m. Est 251+5,40m. Município Campo Magro.

Portaria nº 66/2017 DPCA. Prot. 12.135.628-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0020-41. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7191591N 663708E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 22920,00 L/s; Área seção: 2,01m²; Geometria seção: BSTM Ø=1,60m; Extensão: 30,00m; Bueiro BSTM=1,60m. Est 89+10,80m. Município Campo Magro.

Portaria nº 67/2017 DPCA. Prot. 12.135.628-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0020-41. Curso d'água sem nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7191664N 663394E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 5340,00 L/s; Área seção: 2,01m²; Geometria seção: BSTM Ø 1,60m; Extensão: 40,000m; Bueiro BSTM=1,60m. Est 105+15,00m. Município Campo Magro.

Portaria nº 68/2017 DPCA. Prot. 12.135.628-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0020-41. Curso d'água Córrego Sem nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7191887N 661869E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 22920,00 L/s; Área seção: 9,00 m²; Geometria seção: BSCC=3,00mx3,00m. Extensão: 22,00m; Bueiro BSCC = 3,00m x 3,00m; Extensão: 22,00m; Bueiro BSCC=3,00m x 3,00m. Est 184+6,00m. Município Campo Magro.

Portaria nº 69/2017 DPCA. Prot. 12.135.628-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0020-41. Curso d'água Córrego Sem nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7192013N 661302E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 1990,00 L/s; Área seção: 1,13m²; Geometria seção: 1,13 m²; Geometria seção: BSTC Ø=1,20m; Extensão: 27,00m; Bueiro BSTC=1,20m. Est 214+2,00m. Município Campo Magro.

Portaria nº 70/2017 DPCA. Prot. 12.135.628-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0020-41. Curso d'água Rio Cachoeirinha. Bacia Iguaçu. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Ponte. Vazão máxima de projeto: 53.087,00 L/s; Área da seção: 17,54m²; Distância entre a lâmina d'água e estrutura da ponte: 0,78m. Estaca 220 + 2,0m. Município Campo Magro.

Portaria nº 71/2017 DPCA. Prot. 12.135.628-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0020-41. Curso d'água Sem nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7192323N 661050E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 3970,00 L/s; Área seção: 1,77 m²; Geometria seção: BSTC Ø=1,50m; Extensão: 36,00m; Bueiro BSTC=1,50m. Est 234+9,00m. Município Campo Magro.

Portaria nº 72/2017 DPCA. Prot. 12.135.628-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0020-41. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7192705N 660301E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 2080,00 L/s; Área seção: 0,79 m²; Geometria seção: BSTC Ø = 1,00m; Extensão 48,25m; Bueiro BSTC=1,00m. Est 282+15,80m. Município Campo Magro.

Portaria nº 73/2017 DPCA. Prot. 12.135.628-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0020-41. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7192849N 660011E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 2740,00 L/s; Área seção: 1,13 m²; Geometria seção: BSTC Ø=1,20m; Extensão: 24,00m; Bueiro BSTC=1,20m. Est 298+8,60m. Município Campo Magro.

Portaria nº 74/2017 DPCA. Prot. 12.135.628-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0020-41. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7192819N 659660E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 170,00 L/s; Área seção: 1,13 m²; Geometria seção: BSTC Ø=1,20m; Extensão: 32,17m; Bueiro BSTC=1,20m. Est 316+0,00m. Município Campo Magro.

Portaria nº 75/2017 DPCA. Prot. 12.135.628-7. Outorgado Departamento de Estradas

das de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0020-41. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7192939N 658382E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão calculada: 4840,00 L/s; Área seção: 1,77 m²; Geometria da seção: BSTC Ø=1,50m; Extensão: 31,50m; Bueiro BSTC=1,50m. Est 382+9,10m. Município Campo Magro.

Portaria nº 76/2017 DPCA. Prot. 12.135.628-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0020-41. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7193068N 658284E (22) a 7193107N 658267E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx.calculada: 4410,00 L/s; Área seção: 2,26m²; Geometria seção: BDTC Ø=2x1,20m; Extensão: 60,00m; Bueiro BDTC = 1,20m. Est 393+0,00m. Município Campo Magro.

Portaria nº 77/2017 DPCA. Prot. 12.135.628-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0020-41. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7192920N 657628E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx.calculada: 4850,00 L/s; Área seção: 2,26 m²; Geometria seção: BDTC Ø=2x1,20m; Extensão: 19,50m; Bueiro BDTC = 1,20m. Est 427+5,75 m. Município Campo Magro.

Portaria nº 78/2017 DPCA. Prot. 12.135.628-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0020-41. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7192861N 657311E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 2270,00 L/s; Área seção: 1,13 m²; Geometria seção: BSTC Ø = 1,20m. Extensão: 19,50m; Bueiro BSTC= 1,20m. Est 444+0,70m. Município Campo Magro.

Portaria nº 79/2017 DPCA. Prot. 12.135.628-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0020-41. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7193234N 655831E (22). Intervenção: Ponte. Vazão máxima projeto 31.293,00 L/s; Área da seção 14,55 m²; Distância entre a lâmina d'água e estrutura da ponte: 1,01m. Estaca 519 + 15,60m. Município Campo Magro.

Portaria nº 80/2017 DPCA. Prot. 12.135.628-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0020-41. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7191105N 665275E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx.calculada: 3951,00 L/s; Área seção: 1,69 m²; Geometria seção: Bueiro BSCC= 1,30x1,30m; Extensão: 49,90m; Bueiro BSCC=1,30mx1,30m; Est 2+11,90m. Município Campo Magro.

Portaria nº 81/2017 DPCA. Prot. 13.411.709-5. Outorgado Remasa Reflorestadora S.A. CPF/CNPJ 76.008.960/0001-60. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7096136N 444534E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Bituruna.

Portaria nº 82/2017 DPCA. Prot. 14.062.607-4. Outorgado Castrolanda – Cooperativa Agroindustrial Ltda. CPF/CNPJ 76.108.349/0010-02. Corpo Hídrico Receptor Rio Portão Vermelho. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7257472N 605818E (22). Vazão máx. efluente 10,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 90,00 m³/h. Validade 6 anos. Município Castro.

Portaria nº 83/2017 DPCA. Prot. 13.858.688-0. Outorgado S.A.M. Participações Ltda - Epp. CPF/CNPJ 03.904.172/0001-88. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7405584N 399081E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 85/2017 DPCA. Prot. 7.566.719-1. Outorgado F. Matarazzo Armazéns Gerais Ltda. CPF/CNPJ 45.241.817/0001-90. Manancial Ribeirão Matarazzo. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7182475N 731026E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 7,50 m³/h. Município Antonina.

Portaria nº 86/2017 DPCA. Prot. 7.008.249-7. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná – ETE Limeira. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio Tibagi. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7311066N 538319E (22). Vazão máx. efluente 348,20 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 5919,40 m³/h. Validade 6 anos. Município Telêmaco Borba.

Portaria nº 87/2017 DPCA. Prot. 13.418.006-4. Outorgado Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais. CPF/CNPJ 76.105.543/0001-35. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7177887N 685993E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx.calculada: 4920,00 L/s; Área seção: 1,77 m²; Geometria Seção: Circular BSTC Ø = 1,50m; Extensão: 34,00m; Estaca 57+15,0m da Rua Mal.Hermes. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 88/2017 DPCA. Prot. 13.418.006-4. Outorgado Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais. CPF/CNPJ 76.105.543/0001-35. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7177969N 686026E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx.calculada: 8,13 L/s; Área seção: 2,54 m²; Geometria seção: Circular BSTC Ø = 1,80m; Extensão: 34,00m; Estaca 62 da Rua Mal. Hermes. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 89/2017 DPCA. Prot. 13.418.006-4. Outorgado Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais. CPF/CNPJ 76.105.543/0001-35. Curso d'água Rio Pequeno. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM: 7.177.789N 685.808E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Ponte. Vazão máxima de projeto 72.900,00 L/s; Área da seção 54,00 m²; Distância entre a lâmina d'água estrutura da ponte 0,50 m; Seção trapezoidal - Base 12,0m; altura 3,0m; talude 2:1. Rua Mal. Hermes - Estaca 47. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 90/2017 DPCA. Prot. 7.008.250-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná – ETE São Silvestre. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Arroio do Ouro. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM

7311139N 536181E (22). Vazão máx. efluente 84,90 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 424,50 m³/h. Validade até 31/12/2021. Conforme a Portaria 019/2007-Gabinete/SU-DERHSA, art. 25, 26 e 27, a renovação desta outorga está condicionada ao cumprimento da seguinte meta progressiva conforme cronograma apresentado no processo relativo a este ato, sendo: construção e operação de emissário de aproximadamente 2,0 km de extensão para lançamento no rio Tibagi, até dezembro 2021. Município Telêmaco Borba.

Portaria nº 91/2017 DPCA. Prot. 7.008.250-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná – ETE São Silvestre. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio Tibagi. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7313117N 536178E (22). Vazão máx. efluente 84,90 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 1443,30 m³/h. Validade 3 anos. Município Telêmaco Borba.

Portaria nº 92/2017 DPCA. Prot. 11.650.253-4. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio Coleixo. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7283330N 467104E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 33,00 m³/h. Obs.: A vazão outorgada é a máxima possível para o ponto de captação pretendido; para obtenção de vazão complementar é necessário implantar nova captação subterrânea ou superficial. Município Cândido de Abreu.

Portaria nº 93/2017 DPCA. Prot. 13.671.821-5. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Rio. Bacia Iguaçu. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Coordenadas UTM: 7.187.114N 681.226E (22). Intervenção: - Travessia duto de esgoto no ponto 2 por meio de sifão invertido sob o leito do Rio Atuba, conforme projeto anexo ao presente ato;- A travessia será através de três linhas de tubulação em PEAD.- Diâmetros dos tubos internos em PAD: Ø 0,180 m, Ø 0,225 m, Ø 0,315 m;- Distância entre a lâmina d'água máxima e a estrutura inferior da obra: 2,71 m. Município Pinhais.

Portaria nº 94/2017 DPCA. Prot. 14.289.024-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Rio Milome. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM: 7.141.570N 745.497E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Travessia duto de esgoto. Vazão máxima: 4.336 L/s; Área da seção de escoamento ref à vazão de projeto calculada: 6,25 m²; Distância entre a lâmina d'água e a estrutura inferior da obra: 0,04m. Município Matinhos.

Portaria nº 95/2017 DPCA. Prot. 14.289.024-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Rio Milome. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM: 7.141.520N 746.056E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Travessia Duto de Esgoto. Vazão máxima: 4.336 L/s; Área da seção de escoamento ref à vazão de projeto calculada: 6,25 m²; Distância entre a lâmina d'água e a estrutura inferior da obra: 0,53m. Município Matinhos.

Portaria nº 96/2017 DPCA. Prot. 14.289.024-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Rio Milome. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM: 7.141.744N 746.299E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Travessia Duto de Esgoto. Vazão máxima: 4.336 L/s; da seção de escoamento ref à vazão de projeto calculada: 6,25 m²; Distância entre a lâmina d'água e a estrutura inferior da obra: 0,30m. Município Matinhos.

Portaria nº 97/2017 DPCA. Prot. 14.289.024-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM: 7.141.760N 746.390 E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Travessia Duto de Esgoto. Vazão máxima: 4.336 L/s; Área da seção de escoamento ref à vazão de projeto calculada: 6,25 m²; Distância entre a lâmina d'água e a estrutura inferior da obra: 0,41m. Município Matinhos.

Portaria nº 98/2017 DPCA. Prot. 14.289.024-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM: 7.141.364N 745.256 E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Travessia Duto de Esgoto. Vazão máxima: 4.336 L/s; da seção de escoamento ref à vazão de projeto calculada: 6,25 m²; Distância entre a lâmina d'água e a estrutura inferior da obra: 0,36m. Município Matinhos.

Portaria nº 1363/2016 DPCA. Prot. 14.015.202-1. Outorgado Prefeitura Municipal de Rebouças. CPF/CNPJ 77.774.859/0001-82. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7166034N 517623E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx.calculada: 4525,70 L/s; Área seção: 1,56 m²; Geometria seção: Circular BDTC 2 Ø=1,00m; Extensão: 30,00m. Município Rio Azul. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 1368/2016 DPCA. Prot. 14.214.153-1. Outorgado Ademar Rohde. CPF/CNPJ 078.560.249-68. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7300820N 222497E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 22,00 m³/h. Município Maripá. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 1370/2016 DPCA. Prot. 10.123.950-0. Outorgado At & T Energia Ltda – PCH Fazenda Rio do Salto. CPF/CNPJ 07.852.914/0001-20. Curso d'água Rio Sapucaia. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7273553N 287173E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 2800,00 L/s; Vazão máx.engolimento: 30880,00 L/s; Vazão vertedouro: 392000,00 L/s; Vazão mín.de jusante: 1215,00 L/s; Fica revogada a Portaria nº 846/2016-DPCA. Município Anahy. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 1412/2016 DPCA. Prot. 10.802.985-4. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio das Pombas. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7156296N 747851E (22). Validade até 20/10/2022. Vazão outorgada 2555,30 m³/h.Meses de bombeamento: Dez/Jan/Fev/Mar. Município Pontal do Paraná. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 1413/2016 DPCA. Prot. 10.802.985-4. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio das Pombas. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7156296N 747851E (22). Validade até 20/10/2022. Va-

zão outorgada 1100,00 m³/h. Meses de bombeamento: Abr/Mai/Jun/Jul/Ago/Set/Out/Nov. Município Pontal do Paraná. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 1431/2016 DPCA. Prot. 14.376.339-0. Outorgado Irineu Baggio. CPF/CNPJ 197.662.629-34. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7102653N 293387E (22). Validade 20/05/2023. Fica revogada a Portaria nº 388/2013-DPCA. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Marmeleiro. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 1433/2016 DPCA. Prot. 13.394.424-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio do Melo. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7133641N 716368E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 550,00 m³/h. Meses de bombeamento: Nov/Dez/Jan/Fev/Mar. Município Guaratuba. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 1434/2016 DPCA. Prot. 13.394.424-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio do Melo. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7133641N 716368E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 400,00 m³/h. Meses de bombeamento: Nov/Dez/Jan/Fev/Mar. Município Guaratuba. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 1448/2016 DPCA. Prot. 11.544.464-6. Outorgado Arcadis Logos Energia S.A. CPF/CNPJ 03.843.830/0001-79. Curso d'água Rio Butiá. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7122646N 390150E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 7340,00 L/s; Vazão máx. engolimento: 10940,00 L/s; Vazão do vertedouro: 29400,00 L/s; Vazão mín. de jusante: 350,00 L/s. Município Mangueirinha. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 02/2017 DPCA. Prot. 13.740.169-0. Outorgado CER - Companhia de Energias Renováveis. CPF/CNPJ 15.721.727/0001-35. Curso d'água Rio Iratim. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7094261N 433757E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Município Bituruna. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 09/2017 DPCA. Prot. 14.165.336-9. Outorgado CELER - Centrais Elétricas do Rio Ribeira S.A. CPF/CNPJ 12.439.275/0001-05. Curso d'água Rio Ribeira. Bacia Ribeira. Coordenadas UTM 7242702N 647384E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 18930,00 L/s; Vazão máx. engolimento: 35900,00 L/s; Vazão do vertedouro: 1188670,00 L/s; Vazão mín. jusante: 4450,00 L/s. Município Rio Branco do Sul. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 10/2017 DPCA. Prot. 13.740.188-6. Outorgado CER - Companhia de Energias Renováveis. CPF/CNPJ 15.721.727/0001-35. Curso d'água Rio Iratim. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7107444N 413262E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 30590,00 L/s; Vazão máx. engolimento: 49150,00 L/s; Vazão do vertedouro: 1495090,00 L/s; Vazão mín. de jusante: 510,00 L/s. Município Coronel Domingos Soares. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 11/2017 DPCA. Prot. 13.740.199-1. Outorgado CER - Companhia de Energias Renováveis. CPF/CNPJ 15.721.727/0001-35. Curso d'água Rio Iratim. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7097445N 422293E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 24500,00 L/s; Vazão máx. engolimento: 39130,00 L/s; Vazão do vertedouro: 1182080,00 L/s; Vazão mín. de jusante: 410,00 L/s. Município Coronel Domingos Soares. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

20093/2017

Coordenação Geral do Estado - CRE

ATO Nº 006/2017

O DELEGADO REGIONAL DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Curitiba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução n.º 88/2005—SEFA, RESOLVE, alterar a lotação do servidor abaixo relacionado:

Nome, RG, cargo, nível	A partir de	De (lotação ou cargo ou função)	Para (lotação ou cargo ou função)
José Reinaldo de Souza, RG 03.003.467-8, Auditor Fiscal I	06/03/2017	Agência da Receita Estadual - Curitiba/1ª DRR, <u>Apoio Técnico - A. R. Cat. Especial (símbolo I)</u>	01 - Gabinete/Sede da Delegacia Regional da Receita, Apoio Técnico - Sede da DRR (símbolo F).

Curitiba, 15 de março de 2017.

Alexandre de Souza
DELEGADO REGIONAL DA RECEITA

20855/2017

PORTARIA Nº 046/2017

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER EM 02.01.2017	LUCIANARA NEHLS, RG nº 3.663.042-6, AF-I, Auxiliar Técnico "D"	Administração Central da Coordenação da Receita do Estado – AGTI	Administração Central da Coordenação da Receita do Estado – IGF
REMOVER EM 02.01.2017	SIDNEI LAERTE DE MORAES, RG nº 1.518.155-9, AF-I, Atividade Interna	Administração Central da Coordenação da Receita do Estado – AGTI	Administração Central da Coordenação da Receita do Estado – IGF
REMOVER EM 02.01.2017	SERGIO LUIZ CINTRA, RG nº 7.645.878-2, AF-I, Função Gratificada Apoio Técnico – Símbolo "F"	Administração Central da Coordenação da Receita do Estado – AGTI	Administração Central da Coordenação da Receita do Estado – IGF
REMOVER EM 02.01.2017	DANIEL BARBOSA GOMES, RG nº 13.751.556-3, AF-A, Função Gratificada Apoio – Símbolo "F"	Administração Central da Coordenação da Receita do Estado – AGTI	Administração Central da Coordenação da Receita do Estado – IGF-SEFAC
REMOVER EM 02.01.2017	LHUGO TANAKA JÚNIOR, RG nº 13.815.765-2, AF-A, Função Gratificada Apoio Técnico – símbolo "F"	Administração Central da Coordenação da Receita do Estado – AGTI	Administração Central da Coordenação da Receita do Estado – IGF

Curitiba, 08 de março de 2017

Mauro Ferreira Dal Bianco
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 298/2015

21098/2017

PORTARIA Nº 053/2017 – CRE

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Tércio Rhodes Magalhães Silva** – Auditor Fiscal - RG nº 13.932.470-6/PR, **Fábio Dal Lago** – Auditor Fiscal - RG nº 5.314.970-7/PR e **Márcio Luis Trentin** – Auditor Fiscal - RG nº 6.326.992-1/PR, todos lotados na Assessoria e Gerência de Tecnologia da Informação – AGTI, para constituírem **Comissão de Recebimento do Objeto do Contrato nº 021/2016-CRE**, através do Pregão Eletrônico nº 008/2016-CRE.

Para presidência da Comissão fica designado o **Sr. Tércio Rhodes Magalhães Silva**, no seu impedimento será substituído por um dos demais membros, a partir do segundo na ordem de designação desta portaria.

Curitiba, 15 de março de 2017.

Mauro Ferreira Dal Bianco
Diretor da CRE - Substituto

20978/2017

PORTARIA Nº 054/2017 – CRE

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, assim como considerando indícios de descumprimento do Contrato nº 035/2013-CRE;

RESOLVE:

PRORROGAR, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Administrativa Especial Processante, constituída pela Portaria nº 277/2016-CRE, a contar do prazo estabelecido no item II daquela Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de março de 2017.

Mauro Ferreira Dal Bianco
Diretor da CRE - Substituto

20982/2017

Defensoria Pública do Estado**RESOLUÇÃO DPG Nº 060, DE 16 DE MARÇO DE 2017**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando a posse de servidor no cargo do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ocorrida em cumprimento à decisão judicial,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelece-se a lotação do servidor relacionado no Anexo, conforme disposto, o qual deverá apresentar-se ao supervisor mencionado, para entrada em exercício.

§1º. Em todo caso, deve-se observar o prazo máximo para exercício previsto no art. 94, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

§2º. O supervisor referido deve comunicar à Gestão de Pessoas da DPPR, para registro, o dia de entrada em exercício do respectivo servidor.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de março de 2017.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL DA DEFENSORIA

REGIÃO: NORTE CENTRAL

FUNÇÃO: PSICÓLOGO	CIDADE/LOTAÇÃO	APRESENTAR-SE
JOSE ANTONIO DOS SANTOS GOMES	MARINGA	DRA.ADRIANA TEODORO SHINMI

21111/2017



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR
Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Cornélio Procópio e Jônatan da Silva Andrade.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Cornélio Procópio, e o estudante de Direito, Jônatan da Silva Andrade, visa a prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O voluntário prestará os serviços nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h às 18h, sob supervisão do assessor jurídico João Augusto Pinto Lima.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 15 de março de 2017.

Caroline G. Ulbrich
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

20807/2017

RESOLUÇÃO DPG Nº 059, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Designa Defensor Público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Defensor Público para atuar perante a 82ª Defensoria Pública de Curitiba com Defensoria Pública de Curitiba, durante as férias do Defensor Público titular;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público **CAIO WATKINS** para a 82ª Defensoria Pública de Curitiba com Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para receber os autos de prisão em flagrante e realizar as audiências de custódia (art. 1º, I e III, da Deliberação CSDP 10/2015), bem como realizar os pedidos mencionados no art. 1º, II, da Deliberação CSDP 10/2015 durante a audiência de custódia, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 03/2017, afastando-o temporariamente da 71ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 4ª Vara Criminal, e mantendo sua acumulação perante a 84ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuições para atender a Central de Flagrantes, nos termos do art. 1º, II, V e VI, e §2º, da Deliberação CSDP 10/2015, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 03/2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor no período compreendido entre a data de sua publicação e o dia 12 de abril de 2017.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

21019/2017

RESOLUÇÃO DPG Nº 058, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dispensa Defensores Públicos para atividade que especifica

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/11, considerando a Resolução CSDP nº 14, de 16 de setembro de 2016, que constitui a Banca Examinadora do III Concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º. Dispensar os Defensores Públicos Andreza de Lima Menezes, Fernando

Redede Rodrigues, Henrique de Almeida Freire Gonçalves, Luis Gustavo Fagundes Purgato, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para participarem da liberação das questões objetivas para a primeira etapa do concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, a ser realizado nos dias 20 e 21 de março de 2017, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

21051/2017

Deliberação CSDP nº 08, de 17 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a especificação de atribuições das Defensorias Públicas do Tribunal de Juri de Curitiba.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade especificar as atribuições de cada defensoria pública de execução penal e família do foro central da comarca da região metropolitana de Curitiba, já que a Deliberação 01/2015 é vaga nesse sentido;

CONSIDERANDO a necessidade de se aferir especificamente a produtividade de cada defensoria pública de execução penal para fins correccionais;

CONSIDERANDO a necessidade de dividir de modo equânime, por número de presos, o atendimento nas unidades prisionais;

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar a atuação nos Conselhos Disciplinares nas unidades prisionais de Curitiba

DELIBERA:

Art. 1º – Esta deliberação interpreta a deliberação 01/2015 e será revista futuramente, após seis meses, prorrogáveis por mais seis meses, para fins de reequilíbrio das atribuições, bem como a necessidade de se adapta a futura alteração fática relativa a número de preso, criação ou extinção de unidade prisional ou vara judicial.

Parágrafo único: A presente interpretação pode ser alterada sem violar a garantia constitucional da inamovibilidade, desde que não ultrapasse os limites semânticos da deliberação CSDP 01/2015.

Art. 2º - A 89ª Defensoria Pública de Curitiba tem atribuição para atuar nos feitos com numeração sequencial ímpar em trâmite perante a 1ª Vara Privativa do Juri, tanto na fase anterior à preclusão da pronúncia, quanto na fase plenária;

Art. 3º - A 90ª Defensoria Pública de Curitiba tem atribuição para atuar nos feitos com numeração sequencial par em trâmite perante a 1ª Vara Privativa do Juri, tanto na fase anterior à preclusão da pronúncia, quanto na fase plenária;

Art. 4º - A 91ª Defensoria Pública de Curitiba a atribuição para atuar nos feitos com numeração sequencial ímpar em trâmite perante a 2ª Vara Privativa do Juri, tanto na fase anterior à preclusão da pronúncia, quanto na fase plenária;

Art. 5º - A 92ª Defensoria Pública de Curitiba a atribuição para atuar nos feitos com numeração sequencial par em trâmite perante a 2ª Vara Privativa do Juri, tanto na fase anterior à preclusão da pronúncia, quanto na fase plenária.

Art. 6º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

20893/2017

**Ministério Público
do Estado do Paraná****RESOLUÇÃO Nº 1197**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4457/17-PGJ, resolve

CASSAR

30 (trinta) dias de férias da Promotora de Justiça **CLEMEN SILVIA DE LARA PIRES BATISTA GOMES**, relativos ao 2º período de 2016, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1216

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3278/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI** 05 (cinco) dias das férias relativas ao 2º período de 2015, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 13 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **TALES ALVES PARANAHIBA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **IPORÃ**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 08 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1221

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4675/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **SIDIKLEI ROSOLEN DE OLIVEIRA** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2017, asseguradas pela Resolução nº 6181/16, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 17 de maio do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **OSVALDO LUIZ SIMIONI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 08 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1223

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4673/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **LUÍS EDUARDO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 2015, para serem usufruídos a partir de 20 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **FUAD CHAFIC ABI FARAJ** e **HENRIQUE CESAR ALVES CLETO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem junto

às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas da Fazenda Pública, 1ª e 2ª Varas de Executivos Municipais e 1ª e 2ª Varas de Executivos Estaduais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 08 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1224

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4137/17-PGJ, resolve

RETIFICAR

a Resolução nº 1158/17, passando a constar a cassação de 07 (sete) dias de férias do Promotor de Justiça **THIAGO GEVAERD CAVA** relativos ao 1º período de 2014, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça e não como restou consignado.

Curitiba, 08 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1236

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4804/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **DIOGO DE ASSIS RUSSO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2013, asseguradas pela Resolução nº 5869/16, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 20 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **NATHALIE MURILLO FLOROSCHK** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **TELÊMACO BORBA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 08 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1237

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4642/17-PGJ, resolve

CASSAR

30 (trinta) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **LAÉRCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA** por intermédio da Resolução nº 0699/17, a partir de 06 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 08 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1239

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4814/17-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **PRISCILA DA MATA CAVALCANTE** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2016, asseguradas pela Resolução nº 5002/16, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em*

razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído em 10 de março do ano em curso.

Curitiba, 08 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1243

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4871/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **FERNANDA NAGL GARCEZ** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 13 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **SILVIA GALESI CAMPELO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 1173/17, exercer a função de 1º e 3º Promotor de Justiça junto à 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 08 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1244

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4829/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **ADRIANO ZAMPIERI CALVO** 07 (sete) dias da licença especial referente ao período de 16/04/99 a 16/04/04, assegurada pela Resolução nº 0964/16, para serem usufruídos a partir de 13 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RICARDO MALEK FREDEGOTO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 17ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 08 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1246

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4803/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **FERNANDA LACERDA TREVISAN SILVERIO** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 22/08/97 a 22/08/02, assegurada pela Resolução nº 4086/16, para ser usufruído em 14 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **LUIS FERNANDO FEITOSA** e o Promotor Substituto **GLADYSON SADAQ ISHIOKA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **JANDAIA DO SUL**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 08 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1248

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4326/17-PGJ, resolve

I – CASSAR

07 (sete) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **LINCOLN LUIZ PEREIRA** por intermédio da Resolução nº 0699/17, a partir de 13 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição de 02 (dois) dias *a partir de 12 de abril do fluente* e o restante para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II – DESIGNAR

os Promotores Substitutos **ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO** e **HELENA GHENOV POMERANIEC** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **MATELÂNDIA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 08 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1249

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4677/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

02 (dois) dias de licença ao Promotor de Justiça **CLAUDIO CESAR CORTESIA** para tratamento de sua saúde, a partir de 08 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **FELLIPE JOSE GEHR** e **MAURO ALCIONE DOBROWOLSKI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUARAPUAVA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 08 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1250

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4570/17-PGJ, resolve

AUTORIZAR

os membros do Ministério Público do Estado do Paraná para, sem prejuízo dos serviços essenciais, participarem do evento “**Autoconhecimento para Liderança**”, a ser realizado no dia 16 de março do ano em curso, na sede do Ministério Público, nesta Capital.

Curitiba, 09 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1251

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4544/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **ROSANE CIT** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2011, asseguradas pela Resolução nº 3031/11, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 13 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **ADAUTO SALVADOR REIS FACCO, ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO, MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO** e **SAMIR BAROUKI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem junto às 7ª, 11ª 17ª 20ª e 24ª Varas Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 09 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1252

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4400/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **LEDA BARBOSA LOREJAN** 10 (dez) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2010, asseguradas pela Resolução nº 5375/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 24 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ROGERIO BARCO DE TOLEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de **ARAPONGAS**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 09 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1253

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4444/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **LEANDRO ANTUNES MEIRELLES MACHADO** 12 (doze) dias da licença especial referente ao período de 18/08/03 a 18/08/08, assegurada pela Resolução nº 2361/16, para serem usufruídos a partir de 24 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RICARDO BENVENHU** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **IBIPORÁ** da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 09 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1254

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4522/17-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça **PAULO CESAR BUSATO** 05 (cinco) dias de férias, sendo 02 (dois) relativos ao saldo restante do 1º período de 2013 e 03 (três) relativos ao saldo do 2º período de 2013, asseguradas, respectivamente, pelas Resoluções nºs. 1786/13 e 2449/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 13 de março do ano em curso.

Curitiba, 09 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1255

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4883/17-PGJ, resolve

I – TRANSFERIR

para o período de 05 a 19 de junho do ano em curso, as férias concedidas ao Promotor de Justiça **SANDRO ALEX HANNICKEL** por intermédio da Resolução nº 5775/16, que seriam usufruídas de 02 a 16 de maio do fluente.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **EDSON APARECIDO CEMENSATI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 9ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 09 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1256

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4885/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **NIVALDO BAZOTI** para tratamento de saúde em pessoa da família, no período vespertino do dia 08 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MARIA SÔNIA FREIRE GARCIA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **MARIALVA** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 09 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1257

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a ata da 5ª Sessão Ordinária – Ano 2017 – do egrégio CSMP, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ANDRE GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0053.07.000013-7, em trâmite na 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 09 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1258

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4523/17-PGJ, resolve

ASSEGURAR

ao Procurador de Justiça **PAULO CESAR BUSATO** as férias relativas ao 2º período de 2016, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 09 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1259

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4671/17-PGJ, resolve

C A S S A R

30 (trinta) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **ANA LÚCIA LONGHI PEIXOTO** por intermédio da Resolução nº 0699/17, a partir de 13 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 09 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1260

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4323/17-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **MONICA HELENA DERBLI BAGGIO** para atuar nos Autos nº 0027106-23.2013.8.16.0013, em trâmite na 12ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **GEORGIA TAUIL NOBRE**.

Curitiba, 09 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1261

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4906/17-PGJ, resolve

C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **SIMONE MARIA TAVARNARO PEREIRA** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 16/04/04 a 16/04/09, para ser usufruído em 13 de março do ano em curso.

Curitiba, 09 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1262

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4612/17-PGJ, resolve

C O N C E D E R

à Procuradora de Justiça **ROSANGELA GASPARI** 12 (doze) dias da licença especial referente ao período de 13/12/09 a 13/12/14, assegurada pela Resolução nº 0148/15, para serem usufruídos a partir de 27 de março do ano em curso.

Curitiba, 09 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1263

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5037/17-PGJ, resolve

C O N C E D E R

a Promotora de Justiça **MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA LOSSO** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 26/03/03 a 26/03/08, assegurada pela Resolução nº 0761/17, para ser usufruído no dia 10 de março do ano em curso.

Curitiba, 09 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1265

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4453/17-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **SIDIKLEI ROSEN DE OLIVEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na audiência referente aos Autos de Ação Penal nº 0008929-23.2014.8.16.0030, em trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no dia 07 de março do ano em curso.

Curitiba, 09 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1266

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5000/17-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **MAURO ALCIONE DOBROWOLSKI** 02 (dois) dias de licença especial, sendo 01 (um) dia referente ao período de 21/08/92 a 21/08/97, assegurado pela Resolução nº 1143/17, e 01 (um) dia referente ao período de 21/08/97 a 21/08/02, para serem usufruídos nos dias 09 e 10 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUARAPUAVA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 09 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1267

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4877/17-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **MARCELO BRISO MACHADO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 10ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Comarca de **LONDRINA**, nos dias 02, 03 e 04 de abril do ano em curso.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1268

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4996/17-PGJ, resolve

C O N C E D E R

02 (dois) dias de licença à Promotora de Justiça **ELAINE MUNHOZ GONÇALVES** para tratamento de sua saúde, a partir de 06 de março do ano em curso.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1269

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4927/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS** para tratamento de sua saúde, no dia 07 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA**, **DANIELA SAVIANI LEMOS**, **CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO** e **DANIELLE GONÇALVES THOME** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1270

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5016/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RICARDO BENVENHU** 08 (oito) dias da licença especial referente ao período de 26/11/07 a 26/11/12, assegurada pela Resolução nº 6452/16, para serem usufruídos a partir de 29 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **SANDRA REGINA KOCH** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 26ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1271

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5002/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **LÍGIA CAMARGO GRASSO** 05 (cinco) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2013, asseguradas pela Resolução nº 3826/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 13 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RAFAEL DOPICO DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CAMPO MOURÃO**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1272

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5035/17-PGJ,

resolve

I – TRANSFERIR

para o período de 09 a 17 de maio do ano em curso, as férias concedidas ao Promotor de Justiça **PEDRO SCALCO** por intermédio da Resolução nº 5775/16, que seriam usufruídas de 22 a 30 de maio do fluente.

II – CONCEDER

ao Promotor de Justiça acima nominado 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2016, asseguradas pela Resolução nº 2642/16, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 18 de maio do ano em curso.

III – DESIGNAR

o Promotor Substituto **CAIO MARCELO SANTANA DI RIENZO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **MARMELEIRO**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1273

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5056/17-PGJ e na Portaria Judiciária nº 04/2017, resolve

SUSPENDER

o expediente do Ministério Público do Estado do Paraná na Comarca de **SANTA HELENA**, no dia 10 de março do ano em curso (sexta-feira), em virtude da data alusiva à comemoração da instalação da Comarca.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1276

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5065/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **FLÁVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS** 07 (sete) dias das férias, sendo 05 (cinco) relativos ao saldo restante do 2º período de 2014 e 02 (dois) relativos ao saldo do 2º período de 2015, assegurados, respectivamente, pelas Resoluções nºs 0873/17 e 3012/16, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos nos períodos de 20 a 23 de março e 10 a 12 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores Substitutos **ARTHUR JONAS MENDONÇA E ARAUJO** e **NATHALIE MURILLO FLOROSCHK** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **TELÊMACO BORBA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1278

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5055/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

02 (dois) dias de licença à Promotora de Justiça **CLÁUDIA LUÍZA DA ROSA TOMELIN** para tratamento de sua saúde, a partir de 23 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **CIBELE DIONI TEIXEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **MATINHOS**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1279

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5057/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 1210/17, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **MATINHOS**, no dia 13 de março do ano em curso.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1280

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5003/17-PGJ, resolve

CASSAR

19 (dezenove) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **HUGO EVO MAGRO CORRÊA HURBANO** por intermédio da Resolução nº 0699/17, a partir de 24 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1281

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3279/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **THIAGO SALDANHA MACORATI** para atuar nos Autos de Improbidade Administrativa nº 0015139-13.2016.8.16.0130, em trâmite na Comarca de **PARANAVAÍ**, em face do impedimento arguido pela Promotora de Justiça **ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE**.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1282

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5043/17-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

a Promotora Substituta **DAYANE SANTOS OLIVEIRA DE FARIA** para atuar nos Autos de Ação de Guarda nº 0006498-21.2015.8.16.0017, em trâmite na Vara de Família da Comarca de **ASTORGA**, em face do impedimento arguido pela Promotora de Justiça **RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND**.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **DAYANE SANTOS OLIVEIRA DE FARIA** para atuar

nos Autos de Busca e Apreensão nº 0000979-66.2015.8.16.0049, em trâmite na Vara de Família da Comarca de **ASTORGA**, em face do impedimento arguido pela Promotora de Justiça **RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND**.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1283

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5063/17-PGJ, resolve

CASSAR

30 (trinta) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **LUCAS CAVINI LEONARDI** por intermédio da Resolução nº 0699/17, nos períodos de 01 a 15 de março e 02 a 16 de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1283

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5063/17-PGJ, resolve

CASSAR

30 (trinta) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **LUCAS CAVINI LEONARDI** por intermédio da Resolução nº 0699/17, nos períodos de 01 a 15 de março e 02 a 16 de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1284

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4940/17-PGJ, resolve

CASSAR

21 (vinte e um) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça **JOSÉ CARLOS DANTAS PIMENTEL JÚNIOR** por intermédio da Resolução nº 0760/17, a partir de 10 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1285

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4928/17-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **ROSANA MARIA LONGO** por intermédio da Resolução nº 5775/16, a partir de 20 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1287

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4917/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 0699/17, atuar nas audiências do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de **CASCADEL**, no dia 15 de março do ano em curso.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1288

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5001/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **CAROLINE DEMANTOVA FERREIRA** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 17/01/03 a 17/01/08, assegurada pela Resolução nº 4502/16, para ser usufruído em 10 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **RENATA SORDI LOPES DE PAIVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAGUÁ**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1289

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4939/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **CAROLINE CHIAMULERA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar nos Autos de Inquéritos Cíveis nºs. MPPR-0059.16.000036-6, MPPR-0059.16.000037-4, MPPR-0059.16.000038-2, MPPR-0059.15.000379-2, 0059.15.000134-9, 0059.15.000161-2 e MPPR-0059.13.000350-8 e nos Procedimentos Administrativos nºs. MPPR-0059.14.000668-1, 0059.14.000274-8, 0059.15.000372-7, 0059.15.000402-2, 0059.16.000156-2, 0059.16.000157-0, 0059.16.000147-1, 0059.16.000152-1, 0059.16.000146-3, 0059.16.000148-9, 0059.16.000150-5, 0059.16.000139-8, 0059.16.000155-4, 0059.16.000141-4, 0059.16.000153-9, 0059.16.000149-7, 0059.16.000143-0, 0059.16.000142-2, 0059.16.000145-5, 0059.16.000154-7, 0059.16.000144-8 e 0059.16.000140-6, todos em trâmite na 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUARAPUAVA**, no período de 01 a 30 de março do ano em curso.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1291

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5130/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ANDREA SIMONE FRIAS** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 0699/17, atuar nas audiências da 4ª Vara Criminal da Comarca de **CASCADEL**, no dia 13 de março do ano em curso.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1293

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5131/17-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **ELAINE MUNHOZ GONÇALVES** 05 (cinco) dias da licença especial referente ao período de 17/12/09 a 17/12/14, assegurada pela Resolução nº 5637/16, para serem usufruídos a partir de 13 de março do ano em curso.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1294

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5134/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **IVANDECI JOSÉ CABRAL JUNIOR** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri referente aos Autos nº 0003411-75.2015.8.16.0108, a ser realizada no dia 24 de março do ano em curso, no Foro Regional de **MANDAGUAÇU** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1295

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5129/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **DIOGO CESAR PORTO SILVA** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2014, asseguradas pela Resolução nº 0924/14, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 12 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **JULIANA BARON**, **LUIZA HELENA NICKEL** e **KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **PIRAQUARA** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 10 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1296

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5177/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à Promotora de Justiça **ELAINE PALAZZO AYRES**, a partir de 02 de março do ano em curso.

II – INTERROMPER

a licença para tratamento de saúde concedida à Promotora de Justiça acima

nominada por intermédio da Resolução nº 0791/17, a partir de 02 de março do fluente.

III – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **RENATA SORDI LOPES DE PAIVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAGUÁ**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1297

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5175/17-PGJ, resolve

I – TRANSFERIR

para o período de 16 a 30 de março do ano em curso, as férias concedidas à Promotora de Justiça **ANDREA CRISTINA KOSLOVSKI** por intermédio da Resolução nº 0699/17, que seriam usufruídas de 13 a 27 de março do fluente.

II – CONCEDER

02 (dois) dias de licença à Promotora de Justiça acima nominada para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 14 de março do ano em curso.

III – DESIGNAR

o Promotor Substituto **EDUARDO APREA GUEDES GARCIA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **MALLET**, durante as férias e licença da respectiva titular.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1298

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5104/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **MONICA MACIEL GONÇALVES** para tratamento de sua saúde, no dia 10 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **WILSON EUCLIDES GUAZZI MASSALI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SARANDI** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1299

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5189/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

10 (dez) dias de licença ao Promotor de Justiça **FRANCISCO ZANICOTTI** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 10 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MÁRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Diretor-Secretário da Procuradoria-Geral de Justiça, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1300

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 0731/17, atuar na 6ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no dia 13 de março do ano em curso.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1301

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5173/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **RODRIGO DE ASSUMPCÃO ARAUJO AZEVEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **BARRACÃO**, nos dias 16 e 17 de março do ano em curso.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1302

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça **CAIO BERGAMO ARCANGELO MARQUES**, **CAROLINE DEMANTOVA FERREIRA**, **LEONARDO DUMKE BUSATTO**, **RODRIGO OTAVIO MAZUR CASAGRANDE** e **JULIANA WEBER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAGUÁ**, no período de 13 a 15 de março do ano em curso.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1303

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 1860/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **SIDIKLEI ROSOLEN DE OLIVEIRA** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0004370-52.2016.8.16.0030, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, até seus posteriores termos.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1305

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2130/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ADOLFO VAZ DA SILVA** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0007794-38.2016.8.16.0019, em trâmite na 3ª Vara Criminal da Comarca de **PONTA GROSSA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1306

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5061/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **MARIA JÚLIA BERRIEL SOARES RUIZ** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 31/05/96 a 31/05/01, assegurada pela Resolução nº 5379/16, para ser usufruído no dia 12 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCELO BORTOLINI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1307

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5184/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **CRISTIANE PODGURSKI** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 04/06/04 e 04/06/09, assegurada pela Resolução nº 1154/17, para serem usufruídos a partir de 14 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **GISLAINE DE ABREU STADLER** e **MONICA LIEVORE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª e 4ª Promotorias de Justiça junto à Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, a primeira no dia 14 de março e a segunda no dia 15 de março do fluente.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1309

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5178/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

02 (dois) dias de licença ao Promotor de Justiça **CAIO BERGAMO ARCANDELO MARQUES** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 16 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **RENATA SORDI LOPES DE PAIVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAGUÁ**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1310

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5172/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **LUCIMARA SALLES FERRO** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 24/06/98 a 24/06/03, assegurada pela Resolução nº 0646/17, para ser usufruído em 17 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS**, **HIDERALDO JOSE REAL** e **PATRICIA CRISTINA SCHMIDT GRILI MACEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ROLÂNDIA** da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1311

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5232/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **ANA PAULA MARTINS CESCONETTO BRANCO** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 27/10/10 a 27/10/15, assegurada pela Resolução nº 5636/16, para serem usufruídos a partir de 14 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **HENRIQUE BOLZANI** e **MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS CZACZKES** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 1º Promotor de Justiça junto à 4ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1312

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5086/17-PGJ, resolve

CONCEDER

à Procuradora de Justiça **EMILIA RIBEIRO ARRUDA DE OLIVEIRA** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2017, asseguradas pela Resolução nº 1226/17, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído no dia 17 de março do ano em curso.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1313

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 1862/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ANA PAULA MARTINS CESCONETTO BRANCO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0000151-80.2016.8.16.0196, em trâmite na 7ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1315

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5281/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **UBIRATÁ**, no dia 14 de março do ano em curso.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1322

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCELO PATO CUNHA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 1056/17, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **ASSIS CHATEAUBRIAND**, no dia 14 de março do ano em curso.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1324

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5296/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça **WAGNER VELOSO HULTMANN**, **FELIPE LAMARÃO DE PAULA SOARES** e **EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK** para, sem prejuízo de suas atribuições, do respectivo titular e do contido na Resolução nº 1791/11, atuarem nos autos de Ações Penais nºs 2010.21302-1 (nº único 0020430-64.2010.8.16.001) e 2010.22187-3 (nº único 0021415-33.2010.8.16.0013), ambos em trâmite junto à 9ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1325

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5064/17-PGJ, resolve

CASSAR

30 (trinta) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **JOEL CARLOS BEFFA** por intermédio da Resolução nº 1188/17, a partir de 10 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1326

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5102/17-PGJ, resolve

I – TRANSFERIR

para o período de 17 de abril a 16 de maio do ano em curso, as férias concedidas ao Promotor de Justiça **MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO** por intermédio da Resolução nº 0460/17, que seriam usufruídas de 09 de março a 07 de abril do fluente.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **NOVA ESPERANÇA** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1327

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5065/17-PGJ, resolve

RETIFICAR

o item I da Resolução nº 1276/17, passando a constar a concessão de 04 (quatro) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2014, à Promotora de Justiça **FLÁVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS**, no dia 20 de março e no período de 10 a 12 de abril do ano em curso e não como restou consignado.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1332

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5236/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **OSVALDO LUIZ SIMIONI** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido nas Resoluções nºs 0307/17 e 1005/17, atuar nas audiências referentes aos Autos de nºs 0035480-69.2016.8.16.0030 e 0002062-09.2017.8.16.0030, em trâmite na Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no dia 15 de março do ano em curso.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1345

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5381/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **CAROLINE CHIAMULERA** para atuar nos Autos de Ação Penal nº 0000607-15.2017.8.16.0028, em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em face do impedimento arguido pelo Promotor de Justiça **ALFREDO CHEREM NETO**.

Curitiba, 15 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1347

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5168/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ADOLFO VAZ DA SILVA** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0002475-55.2017.8.16.0019, em trâmite na 3ª Vara Criminal da Comarca de **PONTA GROSSA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 15 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça



ImprensaNet



Versão 2.5.27

Página inicial

Área restrita

Para acessar a área restrita você precisa se identificar preenchendo os campos abaixo com a chave do SENTINELA:

Usuário Senha Versão
1.7.2

Entrar

[Esqueci a Senha](#)[Mudar Senha](#)

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

R. 45 - Juvevê

Paraná - Brasil

Sistema de Publicações Oficiais

**Mais segurança,
mais agilidade e economia.
Modernidade ao alcance de um clique.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO